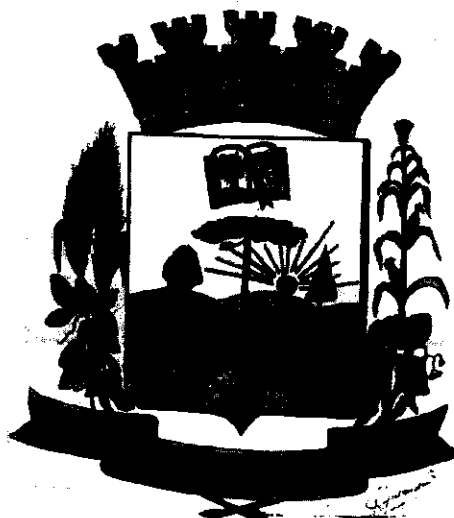
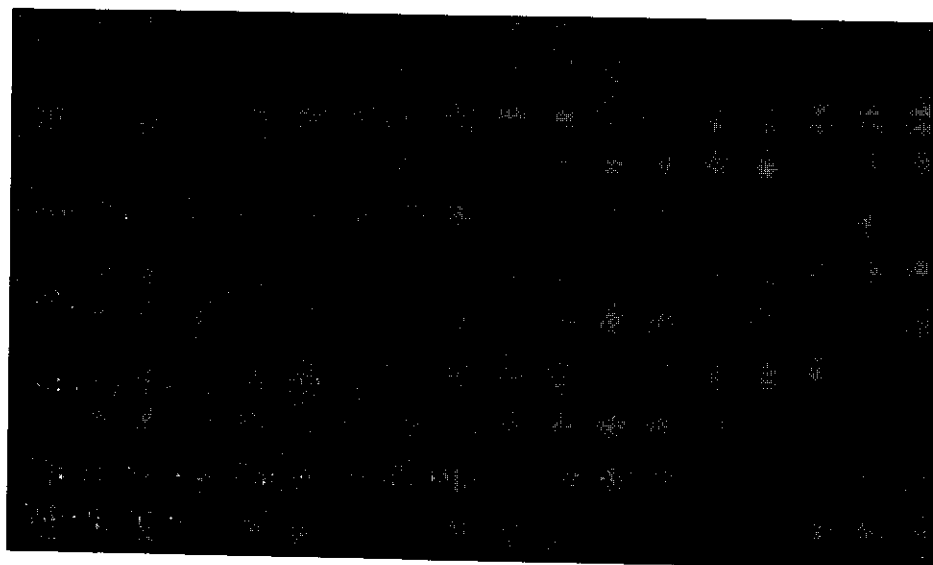
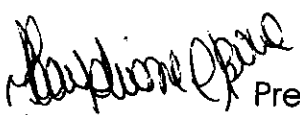




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia quatro do mês de junho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 057/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a aquisição de pneus diversos para a frota municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.048.549,23

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00610 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000004

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

00790 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02380 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02390 00749 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02400 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02410 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02420 00761 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

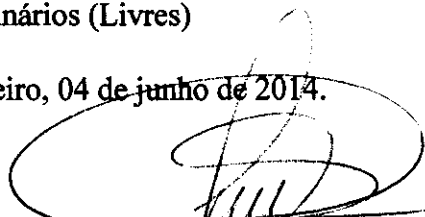
001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.



Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial.

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

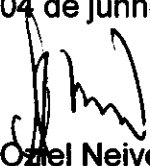
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

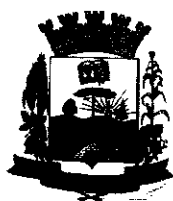
Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.



Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

EMIÇÃO: 04/06/2014
ABERTURA: 01/07/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 01 de julho de 2014, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 057/2014, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 Os produtos devem ser de 1ª linha, PREFERENCIALMENTE DAS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.

2.3 Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus cotados:

- a) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- b) Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- c) Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;
- d) Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Todos os Departamentos e Secretarias
3390.3000 – Material de Consumo

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 9 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 057/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 057/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

8.3 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.**

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Declaração de Garantia dos Pneus ofertados, emitida pela própria empresa participante, de que substituirá os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 90 dias a contar da entrega dos mesmos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.2 Para fins de Assinatura de da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus por ela vencidos, até a data de assinatura, conforme convocação:

- a) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- b) Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- c) Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;
- d) Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.

12.3 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

menor preço e respectivo fornecedor, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata após convocação.

12.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.6 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

19.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

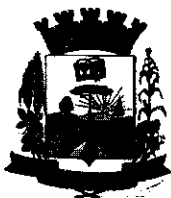
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Câmara de ar 1.400x24 /	Un	20	R\$ 158,70
2	Câmara de ar 1000/20 /	Un	100	R\$ 86,83
3	Câmara de ar 1100/22 /	Un	30	R\$ 96,03
4	Câmara de ar 14,9x24 /	Un	20	R\$ 171,35
5	Câmara de ar 17,5x25 /	Un	20	R\$ 219,65
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro /	Un	20	R\$ 61,16
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas /	Un	60	R\$ 1.000,00
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas /	Un	40	R\$ 950,00
9	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo /	Un	60	R\$ 1.150,00
10	Pneu 1000-20 Misto Liso /	Un	50	R\$ 1.050,00
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas /	Un	100	R\$ 1.250,00
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas /	Un	100	R\$ 1.150,00
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas /	Un	60	R\$ 1.600,00
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas /	Un	40	R\$ 1.450,00
15	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira /	Un	12	R\$ 1.150,00
16	Pneu 12/16,5, 10 lonas /	Un	12	R\$ 822,14
17	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas /	Un	12	R\$ 1.574,35
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas /	Un	12	R\$ 2.295,40
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas /	Un	12	R\$ 2.295,40
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas /	Un	8	R\$ 1.950,40
21	Pneu 17.5-25, 16 lonas /	Un	8	R\$ 2.700,00
22	Pneu 175/70/R13 /	Un	60	R\$ 150,00
23	Pneu 175/70/R14 /	Un	8	R\$ 184,00
24	Pneu 185/60/R14 /	Un	8	R\$ 222,66
25	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 202,98
26	Pneu 185/70/R14	Un	20	R\$ 250,00
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	R\$ 272,57
28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 2.512,75
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 400,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	16	R\$ 407,09
31	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	70	R\$ 791,78
32	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	50	R\$ 694,07
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Un	10	R\$ 470,00
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R\$ 550,00
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Un	30	R\$ 1.500,00
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R\$ 1.350,00
37	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.600,00
38	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.550,00
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	10	R\$ 491,63
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	6	R\$ 449,65
41	Protetor de aro 1000x20	Un	100	R\$ 25,00
42	Protetor de aro 1100x22	Un	40	R\$ 31,05
43	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 20,00
44	Protetor de aro 20	Un	52	R\$ 25,00

1.1 Os produtos devem ser de 1ª linha, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.

1.2 Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus cotados:

- a) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- b) Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- c) Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;
- d) Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 057/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): _____

PRAZO DE GARANTIA DOS PNEUS (MÍNIMO 90 DIAS): _____

Item	Produto	Und.	Qtidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Marca e Modelo

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014**

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES



5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 057/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal,.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000032

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
057/2014**

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

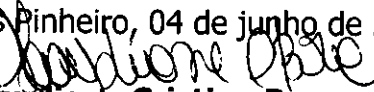
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

ORIGEM DOS RECURSOS..... Recursos Ordinário Livres: R\$ 78.361,38
 ORIGEM DOS RECURSOS..... Recursos vinculados - Outras Vinculações: R\$ 121.201,45
 TOTAL DA AÇÃO..... R\$ 199.562,83

Art. 2º - Fica inserido no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei 513/2013), a Ação descrita no art. 1º, visando a consonância entre os objetos do Planejamento Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 199.562,83 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinados à Inserção de um novo Projeto, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENT. 09-001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO 06.181.09011-084 - Construção de Módulo Policial

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 78.361,38

FONTE DE RECURSO 772 - Convênio SEDU - Construção de Módulo Policial

VALOR R\$ 121.201,45

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 199.562,83

Art. 4º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Convênio nº 157/2013 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no valor R\$ 121.201,45 (cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), Fonte de Recursos 772 - Convênio SEDU - Construção de Módulo Policial

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 121.201,45

II) - anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENT. 09-001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE 15.451.09011-049 - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários livres

VALOR R\$ 78.361,38 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R\$ 78.361,38

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:..... R\$ 199.562,83

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
 Código Identificador:6EDB630C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:C5FEAE47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos para impressoras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/06/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:7E4F1A56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº.: 132/2014 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada....: EDENILSON LEODONIO ALVES
 Valor.....: 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 30/05/2014 Término: 30/05/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2014
 Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.06.00.00.00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

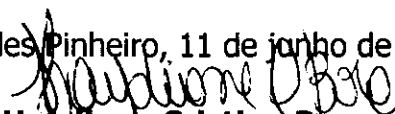
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R\$ 440.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 522.500,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 - Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6D9C388C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
056/2014

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:**

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2A48745

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
057/2014

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada, será**

prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41D1D136

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/2014

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos para impressoras.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:**

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:188BB4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Imbituva

EDITAL Nº 002/2014

O Sr. Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXXII do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

As pessoas a seguir relacionadas, ou seus representantes, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, na sede desta Prefeitura Municipal localizada na Rua Prof. José Bührer Junior nº 462, nesta cidade, para tratarem de assunto referente a regularização da compra de terreno localizado no Cemitério Municipal Cristo Rei.

Nº de
Ordem
NOME

	ALTAIR LAURINDO
	ANTONIO VALDEMAR JARDIM
	BRASILIO PEREIRA
04	CEZAR KOUTTON
05	DORALICE STADLER DE LIMA
06	EDELICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
07	ELISABETE DE FATIMA MUZINOŠKI
08	ENIO PEDRO STAUDT
09	FERMINO ANTUNES DE SOUZA
10	GENIR BARBOSA FAGUNDES
11	GILBERTO LUIS WENDLER
12	GILMAR BARBOSA
13	ISABEL APARECIDA CABRAL DO NASCIMENTO
14	JOÃO BATISTA MOREIRA DE SOUSA
15	JONAS MARQUES DE ANDRADE FILHO
16	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
17	JOSE GILDONEI RODRIGUES
18	JOSE VALDIR GRAMINHO
19	LUCIA CARDOSO DE MOURA
20	MAGALY APARECIDA GALVÃO DA SILVA BETIN
21	MAURILIO ALVES DOS SANTOS
22	ODAIR LEONARDO DA SILVA
23	PAULO FERNANDES
24	ROBERTO CHAVES
25	ROSELI APARECIDA RIBEIRO EIDAM
26	TEODOLINDO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2014.
Bertoldo Rover

EDITAL Nº 003/2014

O Sr. Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXXII do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

As pessoas a seguir relacionadas, ou seus representantes, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, na sede desta Prefeitura Municipal localizada na Rua Prof. José Bührer Junior nº 462, nesta cidade, para tratarem de assunto referente a regularização da compra de terreno localizado no Cemitério Municipal Ressurreição.

Nº de Ordem
NOME

01	ADEMAR ERNESTO NOETZOLD
02	ALDEVIR LUIZ BERALDO
03	ANA MARIA DOS SANTOS
04	ANA ROSA RIBEIRO SANTOS
05	ANTONIO MARCIO LEMES
06	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
07	AVADIR JOSE DOS SANTOS
08	CARLOS ALBERTO BOAVA
09	CASSIANO GARCIA DA SILVA
10	CEZARIO ANTONIO REPLINSKI
11	DEJANIRA PINHEIRO STADLER
12	DIRCE DA LUZ FREIRE
13	EDUARDO MORAES
14	ELIZAVETA K. DIEDRICH
15	ERCIILA MOURA DE OLIVEIRA
16	ESTELA MARIS GARCIA
17	GISLAYNE DE JESUS GASPAR
18	HAMILTON PAES MARQUES
19	JERRY ADRIANI COSTA
20	JOÃO ANATEL DOS SANTOS
21	JOÃO BATISTA MOREIRA DE SOUSA
22	JOÃO CRISTIANO SCHEIDT
23	JOÃO ESTEVAM DOS SANTOS
24	LAURO PEREIRA
25	LEONTINO SOARES DE LIMA
26	MARCELO MAZEIKA
27	MARIO CRISTIANO ERSTLING
28	MAURILIO EMIDIO
29	MIGUEL LAURI GALVÃO DE OLIVEIRA
30	NAIR SANTANA

Prefeitura Municipal de

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2014

Objeto: Contratação de empresa para processo de seleção e contratação de fornecedor

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/06/2014, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente no posto em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Iratí, Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das

Licitações em epígrafe, que devido não publicação pelo jornal Folha de Iratí, por problemas técnicos, na data determinada, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos para impressoras.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das

Licitações em epígrafe, que devido não publicação pelo jornal Folha de Iratí, por problemas técnicos, na data determinada, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/07/2014, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das

Licitações em epígrafe, que devido não publicação pelo jornal Folha de Iratí, por problemas técnicos, na data determinada, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 13:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMEN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.480.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2008

NOME JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA

FILIAÇÃO ARNALDO JOSÉ DE SOUZA
MARISTELA DA SILVEIRA KRIECK

NATURALIDADE PAPANDUVA SC DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1984

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1283 LV A-35 FL 100
CART. PRÁ - PAPANDUVA SC

CPF 046.957.909-98 Solange Cristina Mageroski
MAFRA - SC Papiloscopista
Matr. 365.868-6

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE PAPILUSCÓPIA 000038



João Marco K. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

En

L
S

SS

L
z

97

9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

000039

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: Licitação e pregão

Protocolo: 44438

Data: 23/01/2014

1º TRASLADO

Livro: 977

Folha: 156

PROCURAÇÃO QUE FAZ, J.K. PNEUS LTDA, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Tabelião, como **OUTORGANTE: J.K. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0001-44, estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santa Catarina, nº 553, Centro, neste ato representada por seu sócio **JAIME KOLLING**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 304.737.729-49, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gerkes de Sellos Rocha, nº 187, Bairro Santo Antônio, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, Tabelião, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 4.480.701-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 046.957.909-98, residente e domiciliado na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, na Rua Agostinho Teixeira de Lima, nº 239, Centro, a quem concede poderes para representá-la nas repartições públicas em geral, para participar exclusivamente de licitações, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa JK PNEUS LTDA e assim sendo, podendo requerer, averbar, assinar e praticar tudo que mister se torne ao perfeito desempenho deste mandato. O presente mandato não poderá ser substabelecido, e seu prazo de validade é por 02 (dois) anos a contar desta data. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura do presente ato ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos dos Artigos 891 e 900 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Fica dispensada a presença de testemunha nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página...

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-030
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO Nº 223218 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Joinville, 21 de março de 2014

Simone Carajo Finder / () Teresinha França Schnelder - Escreventes

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIX52065-6FY2



Assinaturas manuscritas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Joinville, 30 de junho de 2014.


João Marco Krieck de Souza
Carteira de Identidade nº. 4.480.701
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro
Joinville
Cep 89204-000
Santa Catarina

24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"J.K.PNEUS LTDA":

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sello Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89218-000;

RUDI KOLLING, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville - SC, CEP 89223-535;

RUI KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89201-203;

ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Avenida Santa Catarina, 576, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma - SC, CEP 88802-600;

INÁCIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville - SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí - SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88306-014;

CLAUDIA RAHMEIER, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 29E, Apto 402, Centro, Chapecó - SC, CEP 89801-015;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº 525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque - SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, bras

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ção Parcial de Bens, comerciante,

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2014

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.418/000132

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2

de 24 de agosto de 2001.

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc-sc.gov.br/informacao

nascido em 29/09/1966 em Veranópolis - RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88070-101;

MARGARETH SARTORI DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000;

CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilíbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000.

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, **RESOLVEM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

ELTON NICOLAI, titular de 129.166 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis) cotas no valor de R\$ 129.166,00 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais) cede e transfere por venda parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 6.029 (seis mil e vinte e nove) cotas no valor de R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais);
- b) RUI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- d) JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 563 (quinhentos e sessenta e três) cotas no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais);
- e) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 503 (quinhentos e três) cotas no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais);
- f) JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) cotas no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);
- g) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 230 (duzentos e trinta) cotas no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- h) OSMAR RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- i) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- j) OSNI RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- k) INÁCIO LAUSCHNER, um total de 121 (cento e vinte e um) cotas no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: Licitação e pregão

Protocolo: 44438

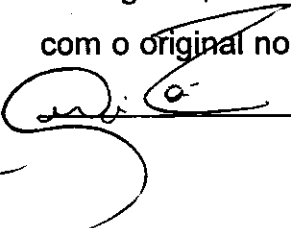
Data: 23/01/2014

1º TRASLADO

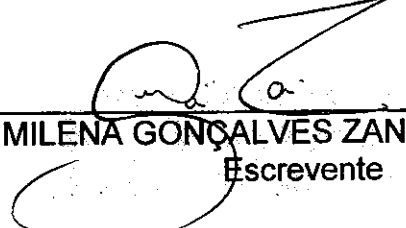
Livro: 977

Folha: 156V

foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) GUILHERME GAYA, TABELIÃO, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 26,00 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 27,45. Joinville, 23 de janeiro de 2014. ASSINADOS: JAIME KOLLING - „Sócio da Empresa Outorgante, GUILHERME GAYA - TABELIÃO. “TRASLADADA EM SEGUIDA”. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.)

 a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº.  da verdade.


MILENA GONÇALVES ZANINI DA ROSA
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DGZ94997-J2NP
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

reais);

JUCESC

l) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 95 (noventa e cinco) cotas no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

m) MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, um total de 56 (cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);

n) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

o) CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER, um total de 10 (dez) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais);

p) **DEISE PERIN KOLLING BALDO**, admitida neste ato, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 09/04/1982 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 3.596.700, expedida pela SESP-SC em 07/05/2012, portadora do CPF nº 030.502.449-33, residente e domiciliado à Rua Rio Comprido, LD416, Bairro Costa e Silva, Joinville - SC, CEP 89218-330, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

q) **EDER DANIEL LAND**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/08/1983, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.818.936-4, expedida pela SESP-SC, em 01/08/2003, portador do CPF nº 041.365.859-77, residente e domiciliado à Rua Gothard Kaesemodel, 750, Apto 702, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89203-400, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

r) **JAIME ELON KOLLING**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 12/09/1983, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.790.258-0, expedida pela SESP-SC, em 11/03/1999, portador do CPF nº 042.411.949-82, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, 2885, Apto 702, Bairro Bigorrião, Curitiba - PR, CEP 80710-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

s) **ROGER ARMANDO SCHOENBERGER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 10/02/1985 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.851, expedida pela SESP-SC em 16/05/2012, portador do CPF nº 009.248.449-22, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilbilio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

t) **MARCELO MEZZOMO**, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20/11/1979 em Águas de Chapecó - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.886.887-3, expedida pela SESP-SC em 06/08/2003, portador do CPF nº 031.222.929-12, residente e domiciliado à Avenida Brasil, SN, Bairro Centro, Gaucha do Norte - MT, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

u) **RAFAEL BEBER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1979 em Rio do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.212-5, expedida pela SESP-SC em 21/02/2003, portador do CPF nº 027.329.649-30, residente e domiciliado à Rua Peru, 12, Apto 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - A sociedade que era administrada por Jaime Kolling e Rudi Kolling passa a ser administrada pelo sócio **JAIME KOLLING** isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

2.2 - O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

2.3 - Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria N 02/06 de 07/03/2006 protocolada na JUCESC sob número 20060713143 na data de 16/03/2006, em que foi alterado o endereço da filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43901622368, com endereço à Av. Fernando Osório, 250, Bairro Três Vendas, CEP 96065-000 para à Av. Fernando Osório, 240, Bairro Três Vendas, CEP 96065-

000.

3.2 – Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria N 04/12 de 29/02/2012 protocolada na JUCESC sob número 20120882620 na data de 27/03/2012, em que foi criada a filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul com endereço à Rodovia BR 116, nº 8264, km 518, Bairro Três Vendas, CEP 96070-560, para desenvolver as atividades de serviços de recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus, comércio varejista de artefatos de borracha, comércio atacadista de artefatos de borracha, comércio varejista de peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de veículos.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob o nome empresarial de “J.K. PNEUS LTDA”, está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 – A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 – A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

- à Rua Reinaldo Schmithausen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CEP 88310-000, CNPJ nº 78.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;
- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joaçaba - SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Caçador - SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville - SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoerschel, 221, centro, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 43901622368;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville - SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, Sala 02, Centro, cidade de Curitiba - SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, Sala 02, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau - SC, CEP 89010-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga - SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 320, Sala 11 e 12, centro, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó - SC CEP 89804-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra - ES, CEP 29161-501, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, Centro, cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;

JUCESC 1368

- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José - SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria - RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6,5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, Humaitá, cidade de Tubarão - SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena - MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.946/0028-64, NIRE 42900660141;
- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona rural, cidade de Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0029-45, NIRE 51900240743;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 41900929531;
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salseiros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693;
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019;
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages - SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815;
- à Rua Sen. Flavio Carvalho Guimarães, s/n, KM 324, Bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa - PR, CEP 84070-620, CNPJ 78.763.946/0037-55, NIRE 41901157558;
- à Av. Presidente Affonso Camargo, 453, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba - PR, CEP 80060-090, CNPJ 78.763.946/0038-36, NIRE 41901128370;
- à Rua Dr. José Czaki, 292-A, Bairro Chapada, cidade de Araucária - PR, CEP 83707-744, CNPJ 78.653.946/0039-17, NIRE 41901235231;
- à Av. Marechal Floriano Peixoto, 6710, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba - PR, CEP 81670-000, CNPJ 78.653.946/0040-50, NIRE 41901254413;
- à BR 364, KM 374, Bairro Jardim Presidente I, cidade de Cuiabá - MT, CEP 78090-000, CNPJ 78.653.946/0041-31, NIRE 51900355141;
- à Rua Monsenhor Alcindo Carlos Veloso Siqueira, 20, Sala 01, Bairro Jardim São Paulo, cidade de São Carlos - SP, CEP 13570-480, CNPJ 78.653.946/0042-12, NIRE 35904285951;
- à BR 116, 8264, KM 518, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96070-56, ainda não inscrita no CNPJ e na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul.

3.2 - A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL;

ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 – O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentos e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 – As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 – O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	665.593	R\$ 665.593,00
RUI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
RUDI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
ELTON NICOLAI	117.312	R\$ 117.312,00
JOSÉ KOLLING FILHO	62.080	R\$ 62.080,00
JONAS ANTONIO SELLA	55.456	R\$ 55.456,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	29.171	R\$ 29.171,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.334	R\$ 25.334,00
OSMAR RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
OSNI RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
INACIO LAUSCHNER	13.307	R\$ 13.307,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.575	R\$ 10.575,00
MARCELINO M. WUNCH	6.221	R\$ 6.221,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.066	R\$ 6.066,00
CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER	1.143	R\$ 1.143,00
DEISE PERIN KOLLING BALDO	100	R\$ 100,00
EDER DANIEL LAND	100	R\$ 100,00
JAIME ELON KOLLING	100	R\$ 100,00
MARCELO MEZZOMO	100	R\$ 100,00
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER	100	R\$ 100,00
RAFAEL BEBER	100	R\$ 100,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A sociedade é administrada pelo sócio JAIME KOLLING isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

8.2 - O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 - O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 - O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seu Administrador aqui designado.

8.7 - O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

8.8 - O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 - Pelos serviços prestados, o administrador terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 - O administrador JAIME KOLLING poderá assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 - O administrador aqui nomeado, JAIME KOLLING, declara não estar impedido por Lei, que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

8.13 - Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

9 - DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 - A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 - As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembleias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 - A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembleias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 - O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 - A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 - O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração através de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

11.3 - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 - A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

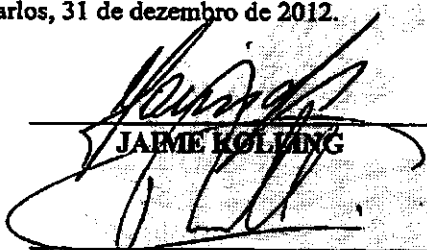
15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

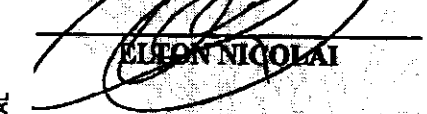
São Carlos, 31 de dezembro de 2012.

JUCESC 1372


JAIME KOLLING


RUDI KOLLING

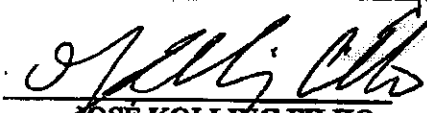

RUI KOLLING


ELTON NICOLAI


JONAS ANTONIO SELLA


INACIO LAUSCHNER

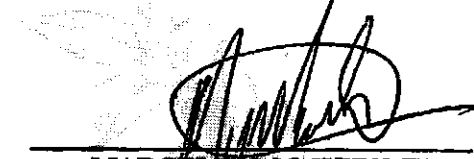

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED

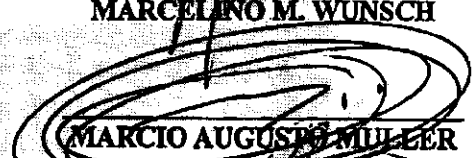

JOSÉ KOLLING FILHO


CLAUDIA RAHMEIER

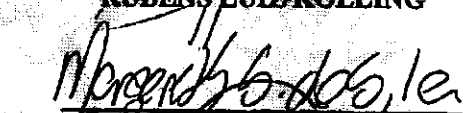

OSNI RAHMEIER


OSMAR RAHMEIER


MARCELINO M. WUNSCH


MARCIO AUGUSTO MULLER


RUBENS LUIZ KOLLING


MARGARETH SARTORI DA SILVA

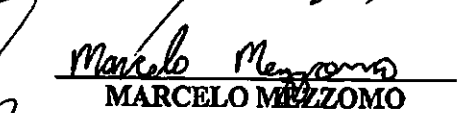

CARLOS L. SCHOENBERGER


DEISE PERIN KOLLING BALDO


EDER DANIEL LAND


JAIME ELON KOLLING

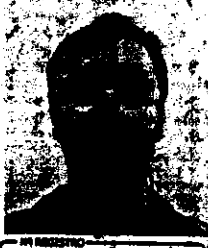

MARCELO MEZZOMO


ROGER ARMANDO SCHOENBERGER


RAFAEL BEBER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/10/13 SOB Nº: 20130817563
Protocolo: 13/061756-3, DE 01/10/13
Empresa: 42 2 0070200 3
J.K. PNEUS LTDA -
ELASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
SIMAO CIRINEU AGSEMER	
	DOC/IDENTIDADE / CRL. RENOV. / UF 4609130g2 EXSP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 694.109.109-06 16/10/1968
	FILIAÇÃO FLAVIO AGSEMER
	JULIA GULAK AGSEMER
PROFISSÃO ACC CAT. HAB. AB	
INSCRIÇÃO 00569267460	VALIDADE 11/05/2015
DATA HABILITACAO 20/10/1988	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL GUARAPUAVA, PR	DATA EMISSÃO 11/05/2010
DANID ZANLOTTI	
ASSINATURA DO EMISOR	
27263599985	
PR901626470	
DETRAN-PR (PARANA)	
FOTO DE IDENTIFICACAO	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

296258720

PROIBIDO PLASTIFICAR

296258720

Handwritten signatures and stamps:

- Large stylized signature on the left.
- Signature "g." on the right.
- Signature "L" on the right.
- Signature "Z" on the right.
- Signature "Em" at the bottom left.
- Signature "J" at the bottom left.
- Signature "L" at the bottom right.
- Signature "Z" at the bottom right.
- Stamp: "DETRAN-PR (PARANA)" and "FOTO DE IDENTIFICACAO".

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

Capítulo II
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

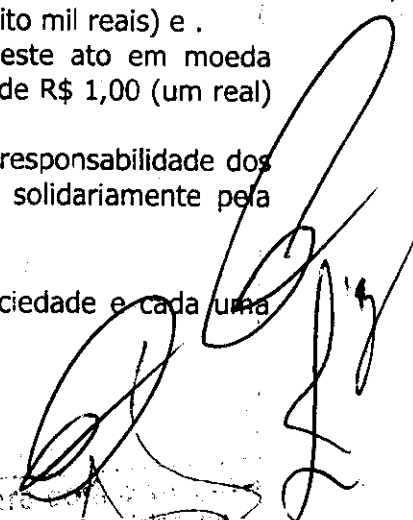
CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) **EDITE SILVA AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.


 Confere em
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

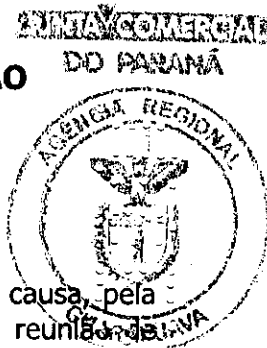
[Handwritten signature]

[Stamp: Compare com o original - Prefeitura Municipal de Mandaguari - Paraná]

[Handwritten signature]

000054

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela

Simão Cirineu Aqsenen
Presidente da Sociedade

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

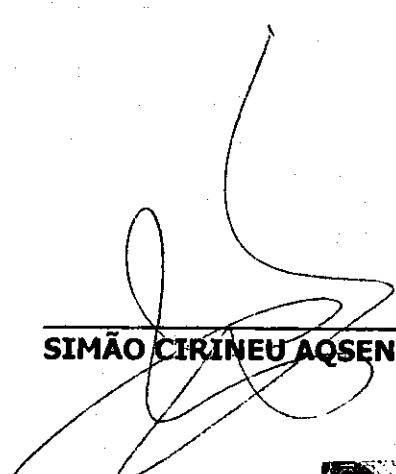


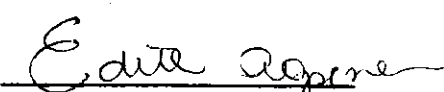
sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

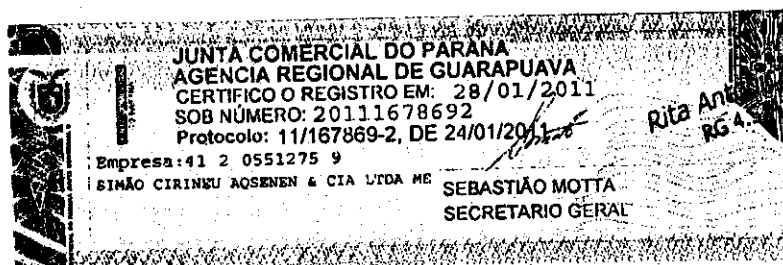
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

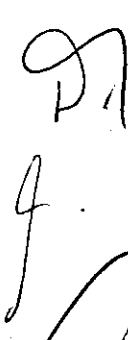
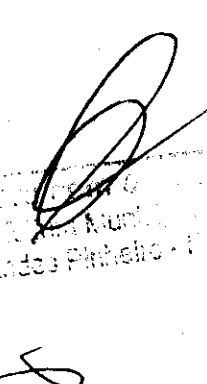
Guarapuava - Pr, 21 de janeiro de 2011

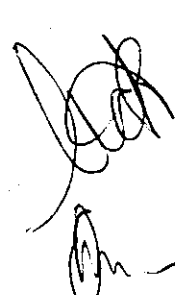

SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN



Rita Antunes Pacheco
 RG 4.183-9 PR



 Sebastião Motta
 Fernando Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Guarapuava-Pr 01 de Julho de 2014

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF: 694.108.109-06

Simão cirineu Aqsenen e Cia Ltda - CNPJ: 07.493.402/0001-14 - IE: Rua Vicente Machado 2212
CEP:85.010-260 Centro Guarapuava-Pr. (42) 3622-6363



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-Pr, 01 de Julho de 2014

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF. 694.108.109-06

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão cirineu Aqsenen e Cia Ltda – CNPJ: 07.493.402/0001-14 IE: Rua Vicente Machado
2212 CEP:85.010-260 Centro Guarapuava-Pr. (42) 3622-6363

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.010.960 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.02.1996

NOME
RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO
- Ricardo Antoniazzi da Silva
- Aureni Antoniazzi

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO NEGRO PR. 06.10.1980

DOC ORIGEM Nasc.7237 L-A-07 Fls.85

Cart.Lenya B.Martins-Rio Negro PR.

CPF 004307569-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA Nº 116 DE 29/08/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 9/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ricardo A. da Silva Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000058

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MODELO PNEUS

000059

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, 55, na cidade de Bento Gonçalves -RS.

OUTORGADO: RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 2.010.960 SSP/SC inscrito no CPF nº 004.307.569-09, residente e domiciliado na rua Deputado Edgar Távora, 320, Barreirinha, na cidade de Curitiba - PR.

PODERES: A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, assinar e formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é valido de 30/06/2014 até 31/07/2014.

Bento Gonçalves-RS, 25 de junho de 2014.

OUTORGANTE



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Seldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a SEMELHANÇA da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.**, indicada com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas Dou fé Selo Digital 0040.01.1400001 92565

Em testemunho da verdade
Bento Gonçalves/RS, 25 de junho de 2014
Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta

Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 14:39:56 715053-36218 20

BRIDGESTONE

Firestone



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Seldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia xerográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé Selo Digital 0040.01.1400001 92571

Bento Gonçalves/RS, 25 de junho de 2014

Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 715057-05765 20



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. Castelo Branco, 56

Cep 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.010.960 emitida pela SSP/SC, e CPF sob nº 004.307.569-09, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 057/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Bento Gonçalves-RS, 26 de Junho de 2014

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco
Telefone: 54 3455 6500
Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon



MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **SEMELHANÇA** da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA**, indicada com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé Selo Digital 0040.01.1400001.93202

Em Testemunho da verdade:
Bento Gonçalves/RS, 26 de junho de 2014

Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta

Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 14/06/2014 14:34:28 715377-31827 20

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

000061

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Bento Gonçalves/RS, 26 de Junho de 2014

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon

Sócio-gerente

RG. 5019027035 SSP/RS

CPF. 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Firestone

MODELO PNEUS LTDA

000062

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 30
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem por objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-009 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mirr.
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400001.69525

Bento Gonçalves, RS, 17 de junho de 2014
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 715278-04701 20

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio ~~JGELSO LUDOVICO CECON~~, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.821.090/0001-16 • C.P. 360 • Cap 95700-000 • Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1406001.88526

Bento Gonçalves/RS, 17 de junho de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30.

773218-04761/20

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

000064

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB Nº: 3744656

Protocolo: 13/030355-0, DE 14/01/2013

Empresa: 43 2 0236315-9

MODELO PNEUS LTDA

JUCERGS

JUCERGS

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) :

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

5700-000 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400007.88527

Bento Gonçalves, RS, 17 de Junho de 2014
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emit: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 113218-04701/20

000065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENILSON ANTONIO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5420188-5 SESP PR

CPF
686.496.579-15

DATA NASCIMENTO
22/07/1970

FILIAÇÃO
NIVALDO FERREIRA
HELENA HARDT FERREIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00488131323

VALIDADE
14/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
08/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 14/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
04459966820
PR907242157

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929587158

PROIBIDO PLASTIFICAR
929587158

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 90246106-05

Rua: Jorge Alves Ribeiro, 1750

Bairro - Conradinho

Fone (42) 3624-2244

CEP: 85055-040

GUARAPUAVA - PR

000066

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão 057/2014 - PMI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação,
DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de
dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520
de 17/07/2002.

Guarapuava 01 de julho de 2014.


Albino Szychta

CPF: 190.507.399-20

Razão Social da Proponente: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: **01.846.805/0001-13**

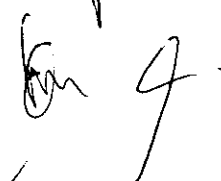
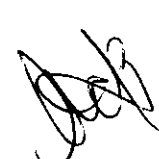
Endereço da empresa: **JORGE ALVES RIBEIRO 1750**

Fone: **(42) 3624-2244**

Nome do rep. legal: **ALBINO SZYCHTA**

R.G.: **1.325.809-0**

CPF: **190.507.399-20**



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 90246106-05****Rua: Jorge Alves Ribeiro, 1750****Bairro - Conradinho****Fone (42) 3624-2244****CEP: 85055-040****GUARAPUAVA - PR****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

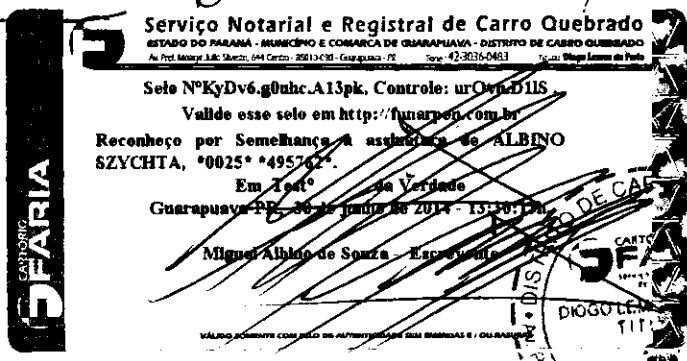
Pela presente, credenciamos o Sr. **Denilson Antonio Ferreira**, portador da Cédula de Identidade sob nº **5.420.188-5** e CPF sob nº **686.496.579-15**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 057/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava 30 de junho de 2014.



Albino Szychta
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20

Razão Social da Proponente: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: **01.846.805/0001-13**Endereço da empresa: **JORGE ALVES RIBEIRO 1750**Fone: **(42) 3624-2244**Nome do rep. legal: **ALBINO SZYCHTA**R.G.: **1.325.809-0**CPF: **190.507.399-20**

Albino Szychta

FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 588.843.199-00.

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubire, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe TEREZINHA NELI SZYCHTA, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) NOME MERCANTIL : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal a BR 277, 5231 - VL Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.

- 2) CAPITAL SOCIAL : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00

INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Moeda corrente do País
RESPONSABILIDADE : PRAZO: Neste ato.
: Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.

- 3) GERENTE : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.

PRÓ-LABORE : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.

- 4) BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos na sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

30 JUN 2014 Guarapuava (PR)

DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
ROMRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

DIST. DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2948

FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 02

- 5) DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) CESSÃO DE QUOTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) MICROEMPRESA : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei No. 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

DIÓGO LEMOS DE FARIA
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

GUARAPUAVA
 TABELIONATO DE NOTAS

30 JUN 2008

DIÓGO LEMOS DE FARIA
 MIGUEL ALBINO DE SOUZA
 RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Fabio Luis Szychta
TEREZINHA NELI SZYCHTA
 (Representante)

Testemunhas:

1)

Neoci Schran Kaveski
Neoci Schran Kaveski
 RG 4.491.293-7

2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
 RG 2.036.293 SSP/PR

Rivadálio Lemos do Prado
ADVOCADO - OAB 10629-PR
 RUA CORONEL SALDANHA, 2288
 85010-130 GUARAPUAVA - PR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**CNPJ 01.846.805/0001-13****DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

000080

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FABIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR.

CARTÓRIO DE FÁBIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

ATENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

30 JUN 2011

Guarapuava (PR)

☒ DIOGO LEMOS DE FÁBIA - TITULAR
☒ MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
☒ RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
☒ VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

DIST. DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2.^a) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.^a) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.^a) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.^a) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

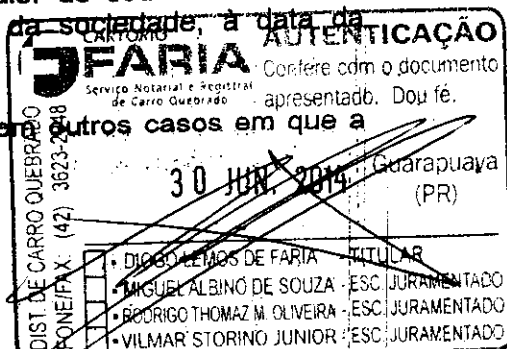
9.^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.^a) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

000072



12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) FABIO LUIZ SZYCHTA

02) ALBINO SZYCHTA

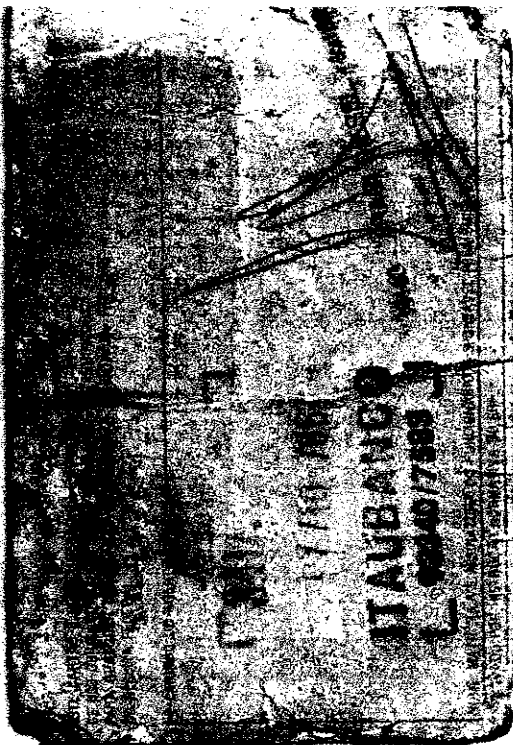
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
B NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ATA ANEXO PACHECO
PR 01.846.805 - PR

CARTÓRIO DE FÉRIA		AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado: 30 JUN. 2014		SELO FUMAPEN	
TABELA DE NOTAS		FUMAPEN	
• DIOGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR		FUMAPEN	
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTO		FUMAPEN	
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTO		FUMAPEN	
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTO		FUMAPEN	

000073



Handwritten signatures and markings, including a large stylized 'P' and the number '9'.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.325.809-0

REGISTRO GERAL: 1.325.809-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2013

NOME: ALBINO SZYCHTA

000074

FILIAÇÃO: JACOB SZYCHTA

SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHTA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS-586, LIVRO-18, FOLHA-267

CPF: 190.807.289-20

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO
DE FÉRIAS AUTENTICAÇÃO
de Carro Quebrado
30 JUN. 2013
FUNARPEN
TABELA DE PREÇOS
DE
NOTAS
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERAT 4.974.432-3

DATA DE
EXPIÇÃO 01/04/1987

LUIZ FERNANDO JANSEN

LUIZ CARLOS JANSEN
ROSELI DA LUZ JANSEN

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1969

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRATUNINGA

C.NASC 1578, LIVRO=2, FOLHA=198

CPF 588.295.209-34

CPF 12206567940

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Hahn

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000075



POLEMAN DUNIZO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

PNEUFORTE**BRIDGESTONE
Firestone**

Comércio e Recapagens Ltda.

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, Pela presente, credencia o Sr Fernando Jansen, portador da Cédula de Identidade sob nº 49744323 e CPF sob nº 588.295.209-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 057/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Guarapuava, 26 de Junho de 2014.



Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente

00 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Manoel João Soares, 444 - Centro - 85010-909 - Guarapuava - PR - fone: 42.3036-0483 - e-mail: Oficina Legal de Paulo

Selo NºPyDv6.g0xhc.hh62Z, Controle: CpGmD.6wIS.
Valide este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS
KRUGER KASCZUK, *0024* *38782*

Em Teste de Verdade
Guarapuava-PR, 30 de Junho de 2014 - 17:23:14

Miguel Antônio de Souza - Escrevente



PNEUFORTE**BRIDGESTONE**
Firestone

Comércio e Recapagens Ltda.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

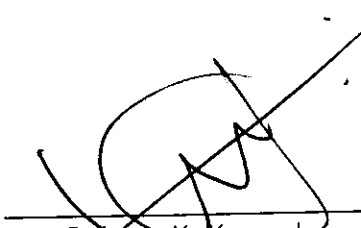
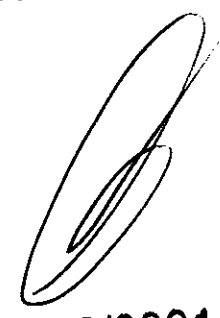
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

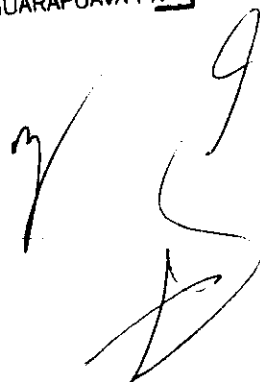
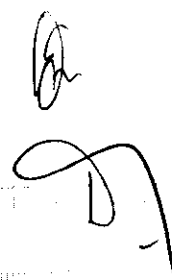
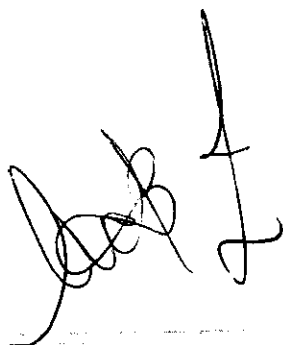
A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, DECLARA, que para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Atenciosamente,

Guarapuava, 26 de Junho de 2014.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente
00 805 922/0001-76PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba - Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernetá, 166 - Alto XV em Guarapuava - Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. - Vila Carli em Guarapuava - Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20032279736 por despacho em sessão de 08.09.2003; os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Paraná

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 02

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: *Os sócios resolvem, por este instrumento, de acordo com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede e domicilio da empresa é às margens da BR 277 Km. 345, s/nº. Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970.

Parágrafo único: **FILIAIS DA SOCIEDADE:** A empresa possui uma filial à Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – Pr. CEP.84.500-000, para a qual, destaca-se a parcela de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA – O objeto é o comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

Confere com o Original
Pretória Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 03

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: em 16 de setembro de 1.995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, de valor superior a R\$.10.000,00 (dez mil reais) sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Paraná

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores, DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Compre com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 05

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Claudia Denardi

R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as)

Adriana Rodrigues da Silva

R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144544
Protocolo: 03/414454-4
Empresa: 41.2.0324600-8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SAROMAO
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICZEI PACHECO
45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144595
Protocolo: 03/414459-5
Empresa: 41.2.0324600-8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SAROMAO
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICZEI PACHECO
45.748.839 - PR

Com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernetá, 166 – Alto XV em Guarapuava – Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. – Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20034144544 por despacho em sessão de 30.12.2003; os sócios resolvem alterar seu contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Rua Alberto Minski, s/n – esquina com a Rua Dalmo Putini, 222 – Loteamento Vila São Jorge – Bairro Vila Industrial em Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.303-550, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade: Comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

Deomar de Carli
Rubens Kruger Kasczuk
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

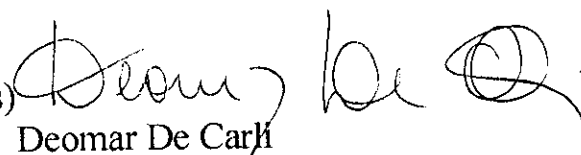
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

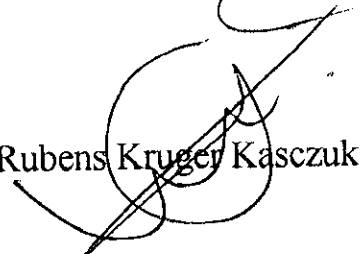
FLS. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

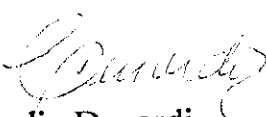
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

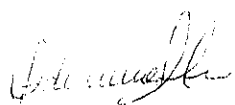
Guarapuava, 16 de abril de 2.004

(as) 
Deomar De Carli

(as) 
Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

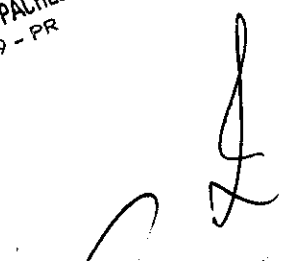
(as) 
Claudia Denardi
R.G. 5.084.714-4-Pr.

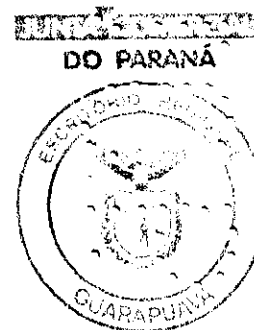
(as) 
Adriana Rodrigues da Silva
R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41900844438
Protocolo: 04/146153-3
Empresa: 01 2 0324600 8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG: 45.748.839 - PR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados **DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º2.138.896-3 SSP-PR e do CPF 373.367.899-00, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr, CEP. 85.017-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.º 4.244.747-1 SSP-PR e do CPF. 531.671.399-00, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto da XV em Guarapuava – PR. CEP. 85.065-070, sócios da empresa denominada **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.- EPP**, com sede e foro às margens da BR 277 KM 345, s/nº - Vila Carli em Guarapuava-PR. CEP. 85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e ultima alteração arquivada sob n.º 41900844438 por despacho em sessão de 23.04.2004, os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

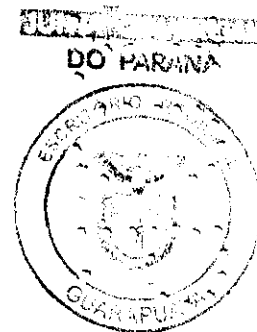
CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica por este instrumento criada a filial Nº 03, sito à Avenida Manoel Ribas, 1668, Centro, em União da Vitória – PR, CEP 84600-000, para qual destaca-se a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais fica aumentado em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e é totalmente subscrito e integralizado neste ato, através da utilização do saldo da conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento, o capital passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DEOMAR DE CARLI	225.000	50	R\$ 225.000,00
RUBENS KRUGER KASCZUK	225.000	50	R\$ 225.000,00
Total	450.000	100	R\$450.000,00

Conferido com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

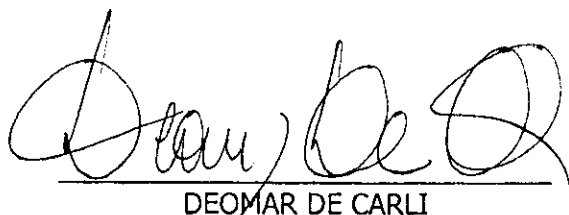
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA- EPP.
CNPJ 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

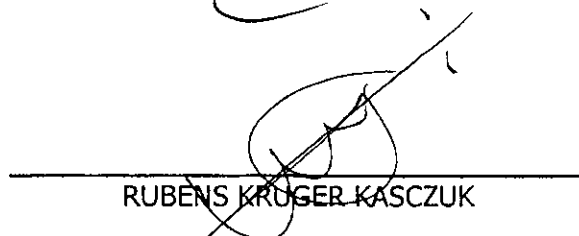


CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 18 de Outubro de 2006.


 DEOMAR DE CARLI


 RUBENS KRUGER KASZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/10/2006
 SOB NÚMERO: 20063965844
 Protocolo: 06/396584-41
 Empresa: 41.2.0324600-8
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 1097222

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/10/2006
 SOB NÚMERO: 41900961230
 Protocolo: 06/396584-41
 Empresa: 41.2.0324600-8
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 1097226


 Confere com o Original
 Prefeito Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Triunfo, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernet, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900961230, protocolo nº 06/396584-4 em 25/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 04 que tem sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2.840, centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

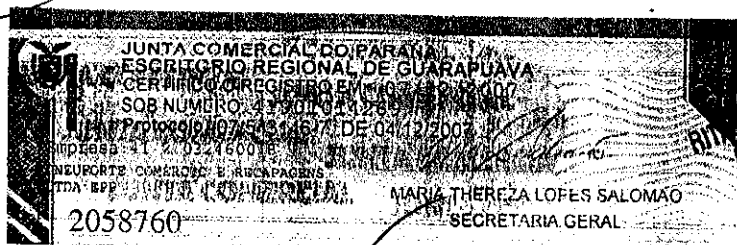
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 04 de dezembro de 2007

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.829 - PR

Confereção Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901014269, protocolo nº 07/543146-7 em 07/12/2007, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 05 que tem sede e foro à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.617, Jardim Monte Líbano, bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

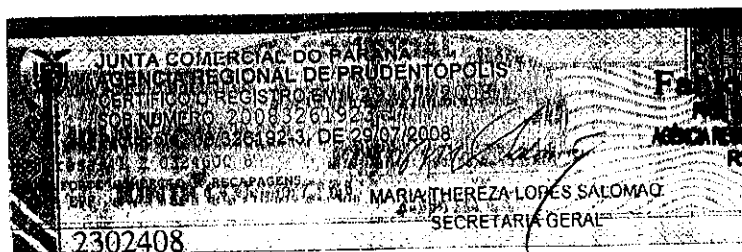
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 28 de julho de 2008.

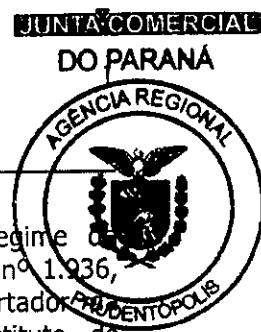
DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



Felipe Strocinski
117.891-74PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandamentos Pinheiro - Paraná



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20083261923, em 29/07/2008 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900820327 em 13/08/2008, protocolo nº 08/242100-5 em 08/08/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 06 que tem sede e foro à Rua Projetada A, nº 457, bairro Industrial Alfredo Gelinski, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

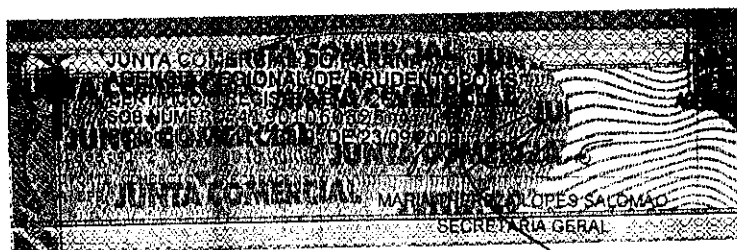
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 22 de setembro de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



o Strocinski
E 8.117.881-7/PR
REGIONAL DE CURITIBA
PREVATOR

Copie com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Paraná



GUARAPUAVA, 01 DE JULHO DE 2014.

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

PREGAO PRESENCIAL NRº 14/2014-PREF. MUNIC. DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
Apresentamos nossa proposta dos objetos da presente licitação pregao, na forma presencial,
Nº C57/2014 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.
PROPOSANTE:SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - CNPJ 07.493.402/0001-14 - RUA V CENTE MACHADO 2212
CENTRO-GUARAPUAVA - PR - CEP - 85010-260 - FONE 42-3622-6363 - E-MAIL guarapuava@simaopneus.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90345550-09
REPRESENTANTE:SIMAO CIRINEU AQSENEN - CARGO: ADMINISTRADOR
CPF 694.108.109-06 RG 4.609.130-2
BANCO DO BRASIL AGENCIA 5795-9 C/C 47476-2

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Câmara de ar 1.400x24 RS-RAD	Un	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
2	Câmara de ar 1000/20 RS-RAD	Un	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
3	Câmara de ar 1100/22 RS-RAD	Un	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
4	Câmara de ar 14,9x24 RS-RAD	Un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Câmara de ar 17,5x25 RS-RAD	Un	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro RS-RAD	Un	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas-TORNEL-TXL PLUS	Un	60	R\$ 862,00	R\$ 51.720,00
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas-TONEL-T2400	Un	40	R\$ 812,00	R\$ 32.480,00
9	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo-TORNEL-TXL PLUS	Un	60	R\$ 862,00	R\$ 51.720,00
10	Pneu 1000-20 Misto Liso-TORNEL-T2400	Un	50	R\$ 812,00	R\$ 40.600,00
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas-TRIANGLE-T689	Un	100	R\$ 1.199,00	R\$ 119.900,00
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas-TRIANGLE-T666	Un	100	R\$ 1.162,00	R\$ 116.200,00
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas-DUNLOP-SO431A	Un	60	R\$ 1.549,00	R\$ 92.940,00
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas-DUNLOP-SO350A	Un	40	R\$ 1.411,00	R\$ 56.440,00
15	Pneu 12,5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira-ADDO INDIA-ADD	Un	12	R\$ 989,00	R\$ 11.868,00
16	Pneu 12/16,5, 10 lonas-FORERUNNER-FRN	Un	12	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
17	Pneu 14,9/24 agrícola 10 lonas-FORERUNNER-FRN1	Un	12	R\$ 1.319,00	R\$ 15.828,00

18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas-ADVANCE-G2/L2	U7	12	R\$ 1.549,00	R\$ 18.588,00
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas-ADVANCE G2/L2	U7	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas ADVANCE-RIS	U7	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
21	Pneu 17.5-25,16 lonas-WEST LAKE-GB717	U7	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
22	Pneu 175/70/R13-DUNLOP-TOURING	U7	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
23	Pneu 175/70/R14-CORDIANT-CRD88	U7	8	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
24	Pneu 185/60/R14-GOFORM-GFM	U7	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
25	Pneu 185/65/R14 Radial-CORDIANT-CRD88	U7	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
26	Pneu 185/70/R14 CORDIANT-CRD88	U7	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi-GOFORM-CARGA	U7	24	R\$ 242,00	R\$ 5.808,00
28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira-ADVANCE-R4	U7	8	R\$ 1.760,00	R\$ 14.080,00
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas-GOODRIDE-SC328	U7	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas-LINGLONG-LL666	U7	16	R\$ 324,00	R\$ 5.184,00
31	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo-LINGLONG-INFINITY	U7	70	R\$ 535,00	R\$ 37.450,00
32	Pneu 215/75/R17.5 radial liso-LINGLONG-INFINITY	U7	50	R\$ 555,00	R\$ 27.750,00
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas-JK TYRE-A/T JET	U7	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
34	Pneu 255/75/R15 Misto-JK TYRE-A/T JET	U7	6	R\$ 545,00	R\$ 3.270,00
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo-TRIANGLE-TR689	U7	30	R\$ 1.231,00	R\$ 36.930,00
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso-TRIANGLE-TR668	U7	20	R\$ 1.175,00	R\$ 23.500,00
37	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara-DUNLOP-SP431A	U7	16	R\$ 1.450,00	R\$ 23.200,00
38	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara-DUNLOP-SP350A	U7	8	R\$ 1.499,00	R\$ 11.992,00
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas-TORNEL-TXL PLUS	U7	10	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	U7	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
41	Protetor de aro 1000x20 CARRETEIRO	U7	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
42	Protetor de aro 1100x22 CARRETEIRO	U7	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
43	Protetor de aro 16 CARRETEIRO	U7	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
44	Protetor de aro 20 CARRETEIRO	U7	52	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00

TOTAL-NOVECIENTOS E NOVE MIL E QUARENTA E DO S REAIS.

R\$ 909.042,00

GARANTIA: DE CINCO ANO, CONTRA DEITOS DE FABRICAÇÃO PARA PNEUS E TRÊS ANOS PARA CAMARAS E PROTETORES.

TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS NESTA SÃO DE 1ª LINHA E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, QUANDO EXISTA A EXIGÊNCIA DO MESMO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS E DO CONTRATO DE 12 MESES.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL PREGAO PRESENCIAL 057/2014

Local e prazo de entrega conforme as necessidades das secretarias e o prazo de pagamento será conforme o edital.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto do convite.

SIMAO CIRINEU AQSENEN - ADMINISTRADOR

694.108.109-06 4.609.130-2

Cancelado

D

B

4

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 90246106-05

Rua: Jorge Alves Ribeiro, 1750

Bairro - Conradinho

Fone (42) 3624-2244

CEP: 85055-040

GUARAPUAVA - PR

000092

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

Razão Social da Proponente: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: **01.846.805/0001-13**

Endereço da empresa: **JORGE ALVES RIBEIRO 1750**

Fone: **(42) 3624-2244**

Nome do rep. legal: **ALBINO SZYCHTA**

R.G.: **1.325.809-0**

CPF: **190.507.399-20**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	Lefort	155,00	3.100,00
2	Câmara de ar 1000/20	Un	100	Lefort	86,00	8.600,00
3	Câmara de ar 1100/22	Un	30	Lefort	96,00	2.880,00
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	20	Lefort	170,00	3.400,00
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	Lefort	215,00	4.300,00
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	Lefort	60,00	1.200,00
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	Pirelli	990,00	59.400,00
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	Pirelli	930,00	37.200,00
9	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo	Un	60	Pirelli	1.130,00	67.800,00
10	Pneu 1000-20 Misto Liso	Un	50	N/C	N/C	N/C
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	N/C	N/C	N/C
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	100	JK	1.149,00	114.900,00
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	60	Pirelli	1.595,00	95.700,00
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	Dunlop SP/350	1.445,00	57.800,00
15	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retro escavadeira	Un	12	Forener	1.050,00	12.600,00

16	Pneu 12/16,5, 10 lonas	Un	12	Foreruner /12PR	810,00	9.720,00
17	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	12	Pirelli	1.570,00	18.840,00
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	Pirelli	2.270,00	27.240,00
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	Pirelli	2.290,00	27.480,00
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	8	Pirelli	1.930,00	15.440,00
21	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	8	Foreruner	2.650,00	21.200,00
22	Pneu 175/70/R13	Un	60	Cordiant	150,00	9.000,00
23	Pneu 175/70/R14	Un	8	Cordiant	184,00	1.472,00
24	Pneu 185/60/R14	Un	8	Goform	220,00	1.760,00
25	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	Pirelli	202,00	1.616,00
26	Pneu 185/70/R14	Un	20	Pirelli	248,00	4.960,00
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	Goform	270,00	6.840,00
28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retro escavadeira	Un	8	Foreruner	2.400,00	19.200,00
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	Fate	398,00	3.184,00
30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	16	Pirelli	406,00	6.496,00
31	Pneu 215/75/R17,5 borrachudo	Un	70	Fate	790,00	55.300,00
32	Pneu 215/75/R17,5 radial liso	Un	50	Dunlop	690,00	34.500,00
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Un	10	Pirelli	465,00	4.650,00
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	Pirelli	545,00	3.270,00
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Un	30	Pirelli	1.490,00	44.700,00
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	Dunlop SP/391	1.345,00	26.900,00
37	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	Dunlop SP/871	1.600,00	25.600,00
38	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	Dunlop SP/391	1.550,00	12.400,00
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	10	Pirelli	485,00	4.850,00
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	6	Pirelli	445,00	2.670,00
41	Protetor de aro 1000x20	Un	100	Carreteiro	25,00	2.500,00
42	Protetor de aro 1100x22	Un	40	Carreteiro	30,00	1.200,00
43	Protetor de aro 16	Un	20	Carreteiro	20,00	400,00
44	Protetor de aro 20	Un	52	Carreteiro	25,00	1.300,00
TOTAL R\$					863.568,00	

Valor total da Proposta R\$ 863.568,00 (Oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Validade da proposta : 60 (trinta) dias.

Entrega:conforme edital

Marca: Lefort/ Dunlop/ Foreruner/ Cordiant/Goform/ Rota 21 /Carreteiro/Pirelli /JK

Pagamento: Será efetuado até dia 20 do mês subsequente ao fornecimento.

Garantia dos Pneus: 90 (noventa) dias

Banco: Banco do Brasil AG- 0299-2 C/C 60.803-3

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses .

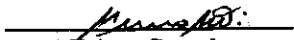
E-mail: mouraopneus@bol.com.br

Comprometemo-nos – se vencedores do certame - a manter durante todo o prazo de execução/vigência do contrato, a regularidade de toda documentação exigida no Edital. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Guarapuava 01 de julho de 2014.


Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20

Razão Social da Proponente: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: **01.846.805/0001-13**

Endereço da empresa: **JORGE ALVES RIBEIRO 1750**

Fone: **(42) 3624-2244**

Nome do rep. legal: **ALBINO SZYCHTA**

R.G.: **1.325.809-0**

CPF: **190.507.399-20**

PNEUFORTE

BRIDGESTONE



Comércio e Recapagens Ltda.

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, Apresentamos nossa proposta para o fornecimento:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Un	20	Câmara de ar 1.400x24	Tortuga	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
2	Un	100	Câmara de ar 1000/20	Tortuga	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
3	Un	30	Câmara de ar 1100/22	Tortuga	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
4	Un	20	Câmara de ar 14.9x24	Qbom	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
5	Un	20	Câmara de ar 17,5x25	Qbom	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
6	Un	20	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Qbom	R\$ 45,00	R\$ 900,00
7	Un	60	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Pirelli R159	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
8	Un	40	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Pirelli C165	R\$ 939,00	R\$ 37.560,00
9	Un	60	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo	Pirelli R159	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
10	Un	50	Pneu 1000-20 Misto Liso	Pirelli C165	R\$ 939,00	R\$ 46.950,00
11	Un	100	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Firestone T546	R\$ 1.140,00	R\$ 114.000,00
12	Un	100	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Firestone FS 557	R\$ 1.080,00	R\$ 108.000,00
13	Un	60	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Firestone T 546	R\$ 1.390,00	R\$ 83.400,00
14	Un	40	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Firestone FS 557	R\$ 1.295,00	R\$ 51.800,00
15	Un	12	Pneu 12,5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Firestone Super	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
16	Un	12	Pneu 12/16,5, 10 lonas	West Lake 800	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
17	Un	12	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Firestone Sat 23	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00
18	Un	12	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Firestone G2	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
19	Un	12	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Firestone G2	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
20	Un	8	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Firestone Champion	R\$ 1.566,00	R\$ 12.528,00

PNEUFORTE

BRIDGESTONE



Comércio e Recapagens Ltda.

21	Un	8	Pneu 17.5-25,16 lonas	West Lake 800	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
22	Un	60	Pneu 175/70/R13	Bridgeston e Seiberling	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
23	Un	8	Pneu 175/70/R14	Bridgeston e Seiberling	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
24	Un	8	Pneu 185/60/R14	Firestone Mhawk	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
25	Un	8	Pneu 185/65/R14 Radial	Bridgeston e Seiberling	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
26	Un	20	Pneu 185/70/R14	Firestone Mhawk	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
27	Un	24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Firestone CV 2000	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
28	Un	8	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Firestone A.T.	R\$ 2.250,00	R\$ 18.000,00
29	Un	8	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Bridgeston e Duravis	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
30	Un	16	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Bridgeston e Duravis	R\$ 396,00	R\$ 6.336,00
31	Un	70	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Bridgeston e M814	R\$ 709,00	R\$ 49.630,00
32	Un	50	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Firestone FS 557	R\$ 636,00	R\$ 31.800,00
33	Un	10	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Firestone Destination	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
34	Un	6	Pneu 255/75/R15 Misto	Firestone Destination	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
35	Un	30	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Firestone FD 663	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
36	Un	20	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Firestone FS 511	R\$ 1.174,00	R\$ 23.480,00
37	Un	16	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Firestone FD 663	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00
38	Un	8	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Firestone FS 511	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00

PNEUFORTE

BRIDGESTONE



Comércio e Recapagens Ltda.

39	Un	10	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Pirelli Rt59	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
40	Un	6	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Pirelli	R\$ 439,00	R\$ 2.634,00
41	Un	100	Protetor de aro 1000x20	Hirbo	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
42	Un	40	Protetor de aro 1100x22	Hirbo	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
43	Un	20	Protetor de aro 16	Hirbo	R\$ 18,00	R\$ 360,00
44	Un	52	Protetor de aro 20	Hirbo	R\$ 23,00	R\$ 1.196,00

Preço total licitado: R\$ 949.866,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os materiais ora licitados serão entregues de acordo com a necessidade, pelo período de até 12 (doze) meses, em até 03 (três) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerão às normas técnicas e, serão entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Todos os custos com os equipamentos, instalações, deslocamento e pessoal necessário para execução do serviço e/ou entrega do material, serão de responsabilidade exclusiva da nossa empresa.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **BANCO DO BRASIL S/A**

Agência: **0299-2** - Conta Corrente: **25271-9**

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos que em casos de defeitos de fabricação a garantia dos pneus cotados é de 5 anos.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive as condições de pagamento.

Declaramos ainda que os produtos por nossa empresa cotados estão de acordo com as disposições contidas na portaria Inmetro nº 05, de 14/01/2000, e que tratam-se de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos, novos, de fabricação nacional, de primeira linha e atendem as normas Abnt nbr5531, Nbr6087 e Nbr6088.

Atenciosamente,

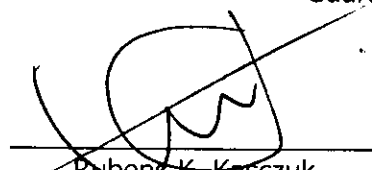
Guarapuava, 30 de Junho de 2014.

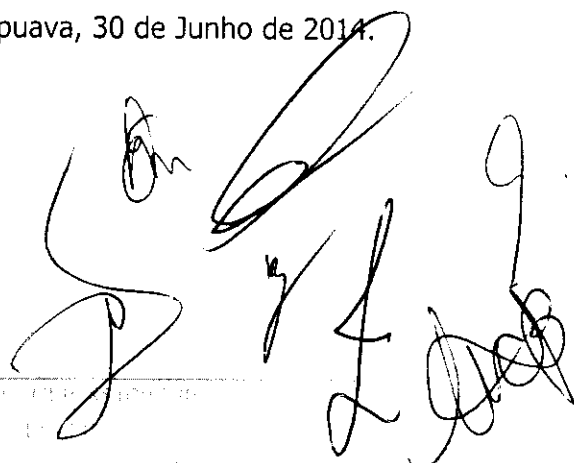
00 805 922/0001-76

**PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.**

BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300

Bairro América.

Cep 89204-000

Joinville – SC.

CNPJ nº. 78.653.946/0005-78

Inscrição estadual: 252.489.420

Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: jk05@jkpneus.com.br

Banco do Brasil Agência: 5382-1

Conta: 220777-X

Representante legal: João Marco Kriech de Souza.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Câmara de ar 1400x24.	Un	20	Não temos	Não temos
02	Câmara de ar 1000x20.	Un	100	Não temos	Não temos
03	Câmara de ar 1100x22.	Un	30	Não temos	Não temos
04	Câmara de ar 14,9x24.	Un	20	Não temos	Não temos
05	Câmara de ar 17,5x25.	Un	20	Não temos	Não temos
06	Câmara de ar 750x16 bico de ferro.	Un	20	Não temos	Não temos
07	Pneu 1000x20 convencional borrachudo 16 lonas.	Un	60	Não temos	Não temos
08	Pneu 1000X20 convencional liso 16 lonas	Un	40	Não temos	Não temos
09	Pneu 1000R 20 misto borrachudo. Modelo T831, marca Firestone.	Un	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
10	Pneu 1000R 20 misto liso. Modelo T819, marca Firestone.	Un	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
11	Pneu 1000R20 radial borrachudo 16 lonas. Modelo T546, marca Firestone.	Un	100	R\$ 1.163,00	R\$ 116.300,00
12	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas. Modelo FS557, marca Firestone.	Un	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
13	Pneu 1100R 22 radial borrachudo 16 lonas.	Un	60	Não temos	Não temos
14	Pneu 1100R 22 radial liso 16 lonas. Modelo FS557, marca Firestone.	Un	40	R\$ 1.315,00	R\$ 52.600,00
15	Pneu 12.5x80x18 12 lonas. Modelo Super Traction Loader, marca Firestone.	Un	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
16	Pneu 12/16,5 10 lonas.	Un	12	Não temos	Não temos
17	Pneu 14.9x24 agrícola 10 lonas. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	Un	12	R\$ 1.574,00	R\$ 18.888,00
18	Pneu 1400x24 12 lonas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone.	Un	12	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00

19	Pneu 1400x24 16 lonas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone.	Un	12	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00
20	Pneu 16.9x24 agrícola 10 lonas.	Un	08	Não temos	Não temos
21	Pneu 17.5x25 16 lonas.	Un	08	Não temos	Não temos
22	Pneu 175/70/R 13. Modelo Multihawk, marca Firestone.	Un	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
23	Pneu 175/70/R 14. Modelo B250, marca Bridgestone.	Un	08	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
24	Pneu 185/60R 14. Modelo Firehawk 900, marca Firestone.	Un	08	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
25	Pneu 185/65R 14. Modelo Multihawk, marca Firestone	Un	08	R\$ 202,00	R\$ 1.616,00
26	Pneu 185/70R 14. Modelo Multihawk, marca Firestone.	Un	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
27	Pneu 185R 14 - 8 lonas. Modelo CV2000, marca Firestone.	Un	24	R\$ 262,00	R\$ 6.288,00
28	Pneu 19.5x24 12 lonas. Modelo Utility, marca Firestone.	Un	08	R\$ 2.317,00	R\$ 18.536,00
29	Pneu 195/75R 16 08 lonas. Modelo Duravis, marca Bridgestone.	Un	08	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
30	Pneu 205/70R 15 08 lonas. Modelo Duravis, marca Bridgestone.	Un	16	R\$ 393,00	R\$ 6.288,00
31	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo. Modelo M714, marca Bridgestone.	Un	70	R\$ 758,00	R\$ 53.060,00
32	Pneu 215/75R 17.5 liso. Modelo FS557, marca Firestone.	Un	50	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
33	Pneu 235/75R 15 06 lonas. Modelo Destination, marca Firestone.	Un	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
34	Pneu 255/75R 15 misto. Modelo Destination, marca Firestone.	Un	06	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
35	Pneu 275/80R 22,5 borrachudo. Modelo M729, marca Bridgestone.	Un	30	R\$ 1.299,00	R\$ 38.970,00
36	Pneu 275/80R 22,5 liso. Modelo FS511, marca Firestone.	Un	20	R\$ 1.149,00	R\$ 22.980,00
37	Pneu 295/80R 22,5 borrachudo, com câmara marca Tortuga. Modelo FD663, marca Firestone.	Un	16	R\$ 1.516,00	R\$ 24.256,00
38	Pneu 295/80R 22,5 liso, com câmara marca Tortuga. Modelo FS511, marca Firestone.	Un	08	R\$ 1.384,00	R\$ 11.072,00
39	Pneu 750x16 convencional borrachudo 10 lonas.	Un	10	Não temos	Não temos
40	Pneu 750x16 convencional liso, 10 lonas.	Un	06	Não temos	Não temos
41	Protetor de aro 1000x20.	Un	100	Não temos	Não temos
42	Protetor de aro 1100x22.	Un	40	Não temos	Não temos
43	Protetor de aro 16.	Un	20	Não temos	Não temos
44	Protetor de aro 20.	Un	52	Não temos	Não temos

JKPNEUS®

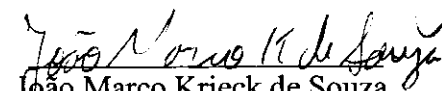
000100
Rua Dr. João Colin, 1300 – América
CEP 89204-000 – Joinville - SC
Telefone (47) 3422-5979
www.jkpneus.com.br

Valor total da proposta: R\$ 731.896,00 (Setecentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de garantia dos pneus: 05 anos contra defeitos de fabricação.

Joinville, 30 de junho de 2014.


João Marco Krieck de Souza.
Carteira de Identidade nº. 4.480.701
CPF nº. 046.957.909-98
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville
Cep 89204-000
Santa Catarina

BRIDGESTONE Firestone



**MODELO PNEUS**C00101
94.510.682/0001-26

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ: 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ: 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES- RS

A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro-PR

Empresa: Modelo Pneus Ltda.**Endereço: Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 Bento Gonçalves-RS****CNPJ: 94.510.682/0001-26 Insc. Estadual: 010/0061907****Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014****RAZÃO SOCIAL: MODELO PNEUS LTDA****CNPJ: 94.510.682/0001-26****ENDEREÇO: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 56****TELEFONE: 54 3455 6500****DATA: 01/07/2014****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****PRAZO DE GARANTIA DOS PNEUS: MÍNIMO 90 DIAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014****Abertura dia 01 de Julho de 2014 às 13:30 horas**

Item	Produto	Und	Qtde Estimada	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$	Marca Modelo
01	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	158,00	3.160,00	Qbom KM24 TR220
02	Câmara de ar 1000/20	Un	100	85,00	8.500,00	Qbom TC131
03	Câmara de ar 1100/22	Un	30	96,00	2.880,00	Qbom TC131
04	Câmara de ar 14,9x24	Un	20	171,00	3.420,00	Qbom TR218
05	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	210,00	4.200,00	Qbom TR220
06	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	44,00	880,00	Qbom TR460
07	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	1.000,00	60.000,00	Pirelli RT59 16lonas
08	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	950,00	38.000,00	Pirelli CT65 16lonas
09	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo	Un	60	1.000,00	60.000,00	Pirelli Convencional RT59 16lonas
10	Pneu 1000-20 Misto Liso	Un	50	950,00	47.500,00	Pirelli Convencional CT65 16lonas
11	Pneu 1000R20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	1.190,00	119.000,00	Firestone T 546 16lonas

BRIDGESTONE Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES. RS

12	Pneu 1000R20 Radial Liso, 16 lonas	Un	100	1.123,00	112.300,00	Firestone FS-557 16lonas
13	Pneu 1100R22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	60	1.470,00	88.200,00	Firestone T-546 16lonas
14	Pneu 1100R22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	1.347,00	53.880,00	Firestone FS-557 16lonas
15	Pneu 12.5/80-18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	12	1.150,00	13.800,00	Firestone Super Traction Loader 12lonas
16	Pneu 12x16,5, 12 lonas Obs: Estamos cotando pneu 12x16.5 de 10lonas	Un	12	820,00	9.840,000	Pirelli PN-16 10lonas
17	Pneu 14.9x24 agrícola 10 lonas	Un	12	1.574,00	18.888,00	Firestone SAT-23G 10lonas
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	2.025,00	24.300,00	Firestone SGG RB G2 12lonas
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	2.295,00	27.540,00	Firestone SGG RB G2 16lonas
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	8	2.460,00	19.680,00	Pirelli PN-12 10lonas
21	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	8	3.115,00	24.920,00	Firestone SGG LD L3 16lonas
22	Pneu 175/70R13	Un	60	150,00	9.000,00	Firestone Multihawk 82T s/c
23	Pneu 175/70R14	Un	8	184,00	1.472,00	Bridgestone B250 84T s/c
24	Pneu 185/60R14	Un	8	220,00	1.760,00	Firestone F-900 82H s/c
25	Pneu 185/65R14 Radial	Un	8	202,00	1.616,00	Firestone Multihawk 86T s/c
26	Pneu 185/70R14	Un	20	230,00	4.600,00	Firestone Multihawk 88T s/c
27	Pneu 185R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	270,00	6.480,00	Firestone CV-2000 08lonas 102/100N s/c
28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	2.375,00	19.000,00	Firestone A.T Utility R4 12lonas
29	Pneu 195/75R16 Radial - 8 lonas	Un	8	400,00	3.200,00	Bridgestone Duravis 8lonas 107/105R s/c
30	Pneu 205/70R15 Radial - 8 lonas	Un	16	402,00	6.432,00	Bridgestone Duravis 08lonas 106/104R s/c
31	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Un	70	741,00	51.870,00	Bridgestone M814 12lonas

BRIDGESTONE Firestone

**BRIDGESTONE DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Av. Queirós dos Santos, 1717
09015-901 - Santo André, SP
Telefone: (011) 4433-1070 Fax: (011) 4433-1284

000104

Declaração de Fornecimento de Pneus Bridgestone às Montadoras Nacionais

04 de Fevereiro de 2014

Declaro para os devidos fins que a Bridgestone do Brasil é fornecedora homologada de pneus para as seguintes montadoras instaladas no território Brasileiro:

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	AGRALE S/A
FIAT AUTOMOVEIS S.A.	AGRITECH LAVRALE S/A MAQ AGRIC E CO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	CATERPILLAR BRASIL S/A
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	CNH LATIN AMERICA LTDA
RENAULT DO BRASIL S/A	DYNAPAC BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
TOYOTA DO BRASIL LTDA	IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S.A.
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. VEIC	JOHN DEERE BRASIL S.A.
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	JUSTINO DE MORAES IRMAOS S/A.
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	KOMATSU DO BRASIL S/A
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS IND. COM. LTDA	KREBSFER INDUSTRIAL LTDA
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.	LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A
EQUIPAMENTOS RODOV. RODRIGUES LTDA.	MARCHESAN IMPLEMENTOS MAQ. AGR. TATU
FACCHINI S/A.	MATAO EQUIP. INDS. E AGRICOLAS LTDA
INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA.	MONTANA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
LIBRELATO IMPL. AGRIC. E RODOV. LTDA	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA
RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	IVECO LATIN AMERICA LTDA.
ZIEMANN-LIESS S/A MAQUINAS EQUIPAMENTOS	VALTRA DO BRASIL S/A
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA.	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA. (EQUIPAMENTOS)

Atenciosamente,

Rodrigo de Queiroz
Gerente Geral de Vendas
Equipamento Original

TABELIA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ

Patricia Moreira Mello Alves - TABELIA

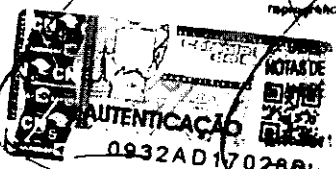
Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s) / firma(s)
de: RODRIGO DE QUEIROZ (263319). Dou fé.
Santo André - SP, 04 de fevereiro de 2014.
Eu Testo

FELIPE DE SANTANA
- Bastasza A. 50

Segurança: 40544050504040320931958005

TABELIA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RUA SAIDANHA MARINHO, Nº 386 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP
FONE: (11) 4433-1070 - WWW.TABELIADENOTAS.COM.BR

ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Av. Queirós dos Santos

DECLARACAO DE AUTENTICACAO RS 201

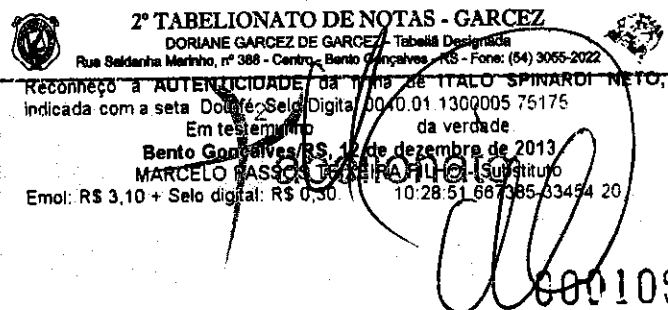


2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designado
Rua Saidanha Marinho, nº 386 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

CERTIFICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da cópia autenticada no Segundo Tabelião de Notas de Santo André SP em 05/02/2014. Dou fé
Selo Digital Nº 0040 01 1480001.84146
Bento Gonçalves/Rs, 06 de junho de 2014
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Embr: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 711078-03620 30



Santo André/SP, 12 de dezembro de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, que a empresa MODELO PNEUS LTDA, é revendedora dos nossos produtos, e está apta a participar de licitações públicas com as marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE e SEIBERLING em todo território nacional.

Além disso, a MODELO PNEUS LTDA possui equipe treinada para prestar assistência técnica, ministrar treinamento e orientar tecnicamente os usuários quanto a melhor utilização dos nossos produtos.

Todos os produtos fabricados e importados pela BRIDGESTONE são garantidos por 5 (cinco) anos contra falhas de processo, matéria prima e mão de obra, e são homologados pelas principais montadoras de máquinas e equipamentos fora de estrada, agrícolas e industriais como, por exemplo, a CASE NEW HOLLAND, VOLVO, CATERPILLAR, KOMATSU, etc.

A BRIDGESTONE também possui uma equipe de engenheiros de campo para prestar serviços ao usuário, e em caso de exames de garantias, a reposição dos nossos produtos será feita por um prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis, salvo casos fortuitos.

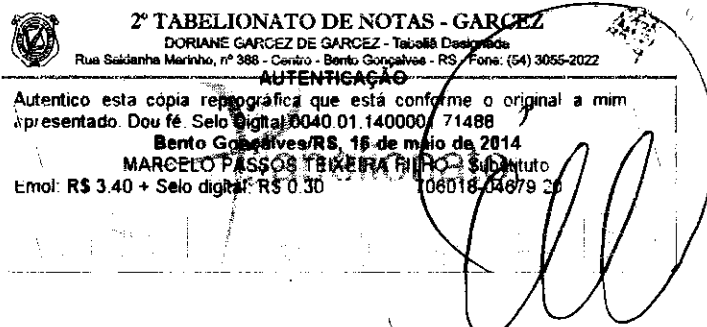
A BRIDGESTONE, com sede em Tóquio (Japão), é a maior fabricante mundial de pneus e detentora das marcas FIRESTONE e SEIBERLING, e mantém operações em 26 países, com 182 fábricas, das quais 76 são fábricas de pneus e processos relacionados: 20 fábricas de matérias primas e 86 fábricas de produtos diversos (autopeças, semicondutores, equipamentos para golfe e tênis, bicicletas). No Brasil, a BRIDGESTONE produz pneus para todos os segmentos em suas fábricas em Santo André/SP e Camaçari/BA.

Esta declaração tem validade até 31/12/2014.

BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA


Ítalo Spinardi Neto

Gerente de Negócios AG/OTR





Agricultural and Construction
Equipment



000106

Prezados Senhores,

Titulo 1

Titulo 2

31/08/2009

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Bridgestone Firestone do Brasil é fornecedora de pneus para a CNH Latin America Ltda e que os seus componentes são utilizados em nossa linha de produtos tais como tratores agrícolas, tratores de construção civil e colheitadeiras de grãos.

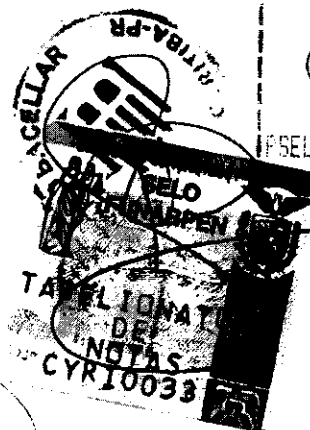
Sem mais,

Atenciosamente,



Ricardo Peixoto Ribeiro
Diretor de Compras
CNH Latin America Ltda

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIONATO
Reconheço a(s) firma(s) de:
PEIXOTO-0301-RICARDO PEIXOTO RIBEIRO, ...
SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 03 de Setembro de 2009.
055-PATRICIA SILVA E LIMA
ESCREVENTE



CNH Latin America Ltda
Av. J. K. de Oliveira, 11.825
CIC - CEP 81450-903
Curitiba - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Sardenha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3085-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado Dou fé Selo Digital 0040.01.1400001 71678

Bento Gonçalves/RS, 16 de maio de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 706109-04199 20



000107

CARTA DE SOLIDARIEDADE

Declaro para os devidos fins, que a empresa **Modelo Pneus Ltda**, credenciada Pirelli para a venda de pneumáticos, câmaras de ar e protetores de nossa linha de produção, é nosso revendedor autorizado. A mesma está devidamente capacitada para o atendimento à garantia contra defeitos de fabricação, processo ou mão-de-obra de nossos produtos, tendo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Pirelli Pneus.

Todas as nossas unidades no Brasil contam com o selo de qualidade do **INMETRO**, atestando o seu desempenho e a sua Qualidade para utilização sob as condições de piso, terreno, asfalto, temperatura e veículos característicos do nosso mercado.

A Pirelli Pneus Ltda possui um corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia e assegura para os pneus de sua fabricação, uma garantia de 05 (cinco) anos contra falhas de processos, matéria prima ou mão de obra, contados a partir de sua aquisição na nossa rede de revendedores.

O fabricante juntamente com a revendedora se compromete a entregar os itens cotados, nas quantidades dentro do prazo estipulado no edital.

Declaramos também que, em caso de defeito devidamente comprovado, a reposição do produto defeituoso será realizada pela Modelo Pneus Ltda dentro do prazo solicitado, **em no máximo 48 horas** a partir da comprovação do mesmo.

Declaramos que somos fornecedores homologados de pneus para as seguintes montadoras: Semeato S/A Ind e Com; John Deere Brasil S/A; Stara S/A Ind de Impl Agrícolas, Fiat, GM, Ford, Toyota, Peugeot, Iveco, Mercedes, Scania, Volvo, etc...

Esta declaração tem validade até 31/12/2014.

Curitiba-PR, 18 de dezembro de 2013.



Gilson J. Staffen
Consultor Técnico Comercial
Agro&OTR (PR, SC e RS)
Pirelli Pneus Ltda.
Fax: 0055 11 4998-3964
E-mail: gilson.staffen@pirelli.com



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040 01 1400001 83993

Bento Gonçalves/RS, 8 de junho de 2014

MARCELO PASSOS FERREIRA FILHO - Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 111040-03554-20



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **SEMELHANÇA** da firma de **GILSON JOSE STAFFEN**, indicada com a seta, como existente no fôlder deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040 01 1300005 79354

Em testemunho da verdade
Bento Gonçalves/RS, 18 de dezembro de 2013

CANDICE COMIOTTO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30

18/12/13 13:14



SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Camilo Ribeiro, 190

99060-000 Passo Fundo - RS - BRAZIL

Phone: +55 (54) 2103-2400 Fax: +55 (54) 2103-2401

Website: www.semeato.com.br

Passo Fundo, 06 Março de 2009

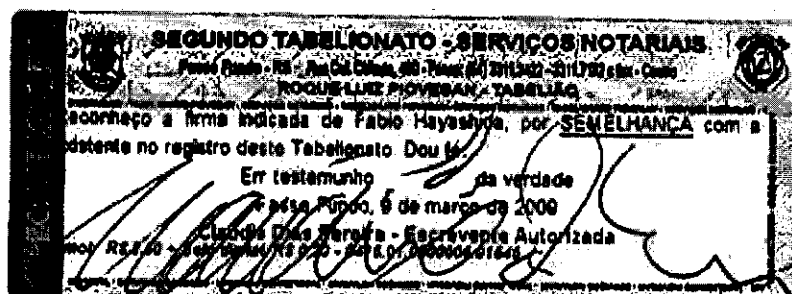
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Pirelli Pneus S/A faz parte da base de fornecedores da SEMEATO S/A Indústria e Comércio.

Atenciosamente,

MEENDES 

Fabio Hayashida

Diretor Administrativo Financeiro



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabela Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado Dou fé Selo Digital 0040 01 1400001 71707
Bento Gonçalves/RS, 16 de maio de 2014
MARCELO PASSOS TABELIONÁRIO
Emol: R\$ 3.40 + Selo digital R\$ 0.30 706109-04/99 20

000109



FIAT GROUP PURCHASING

Curitiba, 18 de Março de 2011.

Prezados,

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Pirelli Pneus S.A**, CNPJ 59179838/0044-77, é fornecedor cadastrado de pneus para a **CNH Latin America Ltda.**

Atenciosamente,


Aloizio Sovinski
COMPRAS/PURCHASING
CNH Latin America Ltda.

CNH Latin America Ltda

 **2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ** 
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Seidanha Marinho, nº 386 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3066-2022

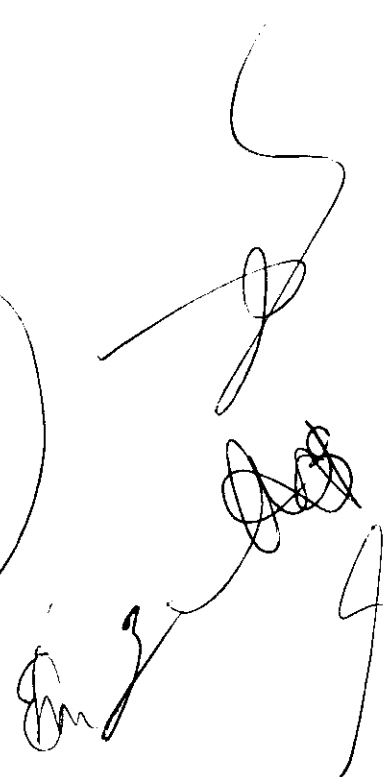
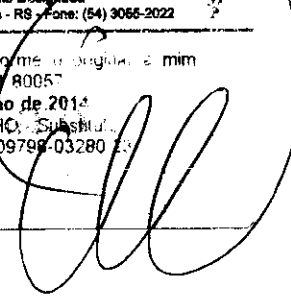
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original e mim
apresentado Dou fé Selo Digital 0040 01 1400007 80057

Bento Gonçalves/RS, 2 de junho de 2011

MARCELÔ PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3 40 + Selo digital R\$ 0 30 09799-03280



Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377, 6º andar, CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 5503-5400

Fax: (11) 5503.5402

<http://www.anip.com.br>

e-mail: anip@anip.org.br

000110

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

PIRELLI PNEUS LTDA.

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 59.179.838/0001-37, ESTÁ REGISTRADA NESTE SINDICATO SOB O N° CINCO, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS PARA ÔNIBUS/CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS E CÂMARAS DE AR. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 366 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo digital 0040 01.1400001 50841

Bento Gonçalves/RS, 10 de abril de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Tabelião

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital R\$ 0,30. 687285-03678 2

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377 – 6º andar – CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel.: (011) 5503.5400 Fax: (11) 5503.5402 <http://www.anip.org.br> e-mail: anip@anip.org.br

000111

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº. **57.497.539/0001-15**, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O Nº 02, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS RADIAIS E/OU CONVENCIONAIS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS, CÂMARAS DE AR E MOLAS PNEUMÁTICAS.

A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

São Paulo, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo


2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital: 0040 01.1400061 80033
Bento Gonçalves/RS, 2 de junho de 2014
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emitir: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 709799-03280

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Avenida Cidade Jardim, 377 – 6º andar – CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel.: (011) 5503-5400 Fax: (11) 5503-5402 <http://www.anip.org.br>

e-mail: anip@anip.org.br

000112

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°. 00.934.658/0001-70, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O N° 07, COMO FABRICANTE DE CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICOS. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

São Paulo, 23 de janeiro de 2014.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040 01 1400001.72733

Bento Gonçalves/RS, 29 de maio de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol. R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30.

706814-05043 20

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000113

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mai. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a **Filial nº 01**, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem por objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 07.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Candelária Marinho, nº 386 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400001.88528

Bento Gonçalves - RS, 17 de Junho de 2014

MARCELO ASSIS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

713218-04701 20

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

000114

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

R. Olavo Bilac, 25 - St. 206 - Fone/Fax (54) 3452.3753 - Fone (54) 3452.3869 - E-mail: mattei@terra.com.br - CNPJ 07.621.090/0001-16 - C.P. 360 - Cep 95700-000 - Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 368 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400001.88529

Bento Gonçalves/RS, 17 de junho de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30.

713218-04701-20



§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

000115

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB Nº. 3744656

Protocolo: 13/030355-0; DE 14/01/2013

Express: 43 2 0236315 9
MODELO PNEUS LTDA

JUCERGS

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3333

5700-000 • Bento Gonçalves • RS

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 368 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3005-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400001.86530

Bento Gonçalves, RS, 17 de Junho de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

713216-04701 20



000116

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.510.682/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1992
NOME EMPRESARIAL MODELO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAL H A CASTELO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/06/2014** às **15:54:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/06/2014 14h24min

Número
4401

Validade
20/07/2014

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42921 - MODELO PNEUS LTDA

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 13027 [01.6.089.0829.001.000]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 3 - CEP 95.700-000

Imóvel: 50456 [01.1.065.0262.003.003]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 02 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51271 [01.1.065.0262.004.004]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 101 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DAA1Y5JTRR6R3681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 20 de Junho de 2014

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/06/2014 14h24min

Número
4401

Validade
20/07/2014

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 51272 [01.1.065.0262.005.005]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 201 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51273 [01.1.065.0262.006.006]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 202 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57359 [01.1.065.0262.007.007]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. DEPOSITO - CEP 95.700-000

Imóvel: 57361 [01.1.065.0262.008.008]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 01 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57413 [01.1.065.0262.009.009]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 03 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57414 [01.1.065.0262.010.010]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 04 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DAA1Y5JTTRR6R3681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 20 de Junho de 2014

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/06/2014 14h24min

Número
4401

Validade
20/07/2014

000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 57415 [01.1.065.0262.011.011]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 05 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57416 [01.1.065.0262.012.012]
Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 06 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DAA1Y5JTTRR6R3681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 20 de Junho de 2014

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000120

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DAD1CSMS3ISR3551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 13 de Maio de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000121

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ÓRGÃOS PÚBLICOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSÓRIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DAD1CR6SGISR4471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 13 de Maio de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000122

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 162522014-88888682

Nome: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000123

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 94510682/0001-26**Razão Social:** MODELO PNEUS LTDA**Endereço:** RUA MAL H A CASTELO BRANCO 56 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014**Certificação Número:** 2014060903533069479928

Informação obtida em 18/06/2014, às 15:27:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000124

Certidão de Situação Fiscal nº 0007248215

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**
Endereço: **AV MAL HUMBERTO DE A CASTELO BRANCO, 56
PLANALTO, BENTO GONCALVES - RS**
CNPJ: **94.510.682/0001-26**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/8/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0015774726

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000125

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:27:48 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2014.
Código de controle da certidão: **95B6.1581.B016.2E8C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : **MODELO PNEUS LTDA**
 Endereço : **AV MAL HUMBERTO DE A CASTELO BRANCO , 56**
 PLANALTO
 Município : **BENTO GONCALVES**
 Inscrição CGC/TE : **010/0061907**
 CNPJ : **94.510.682/0001.26**
 CAE 1 : **813040000 PNEUS E CAMARAS DE AR**
 CAE 2 : **961000000 RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**
 CAE 3 : **928020300 TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUA**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2015<====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : **09/06/2014**

Autenticação : **15691616**

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

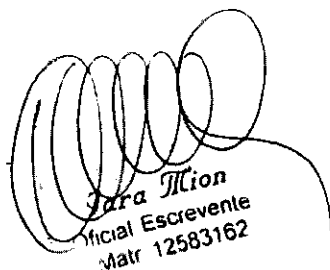


000127

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MODELO PNEUS LTDA *****
CNPJ 94.510.682/0001-26, RUA MAL H A CASTELO BRANCO, 56, PLANALTO, NESTA**

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2014, às 10h28min


Tarcia Mion
Oficial Escrevente
Matr 12583162



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

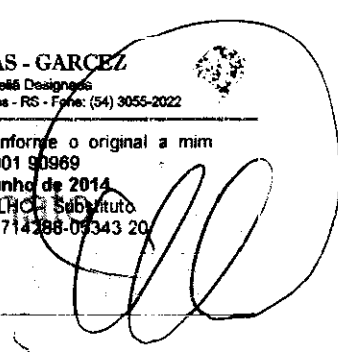
Autentico esta cópia xerográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital: 0040.01.1400001.90969

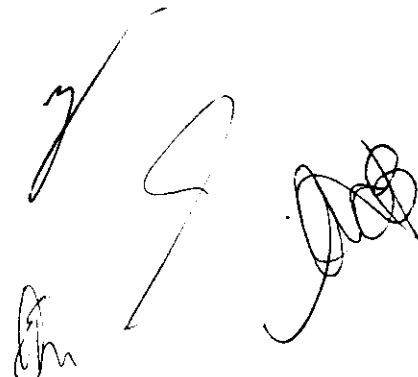
Bento Gonçalves/RS, 23 de junho de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 714288-09343 20









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Certidão n°: 50052615/2014

Expedição: 26/06/2014, às 09:50:29

Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.510.682/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MODELO PNEUS

5
94.510.682/0001-26

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

MODELO PNEUS LTDA

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES- RS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

000129

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (___).

Bento Gonçalves/RS, 26 de Junho de 2014

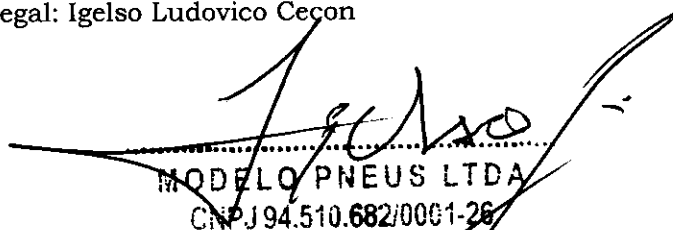
Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

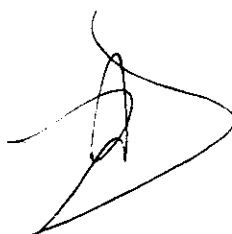
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15



BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

7
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H. C. Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

000130

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 - PMI

Modelo Pneus Ltda, DECLARA, que substituirá os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, se custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 90 dias a contar da entrega dos mesmos.

Bento Gonçalves-RS, 26 de Junho de 2014

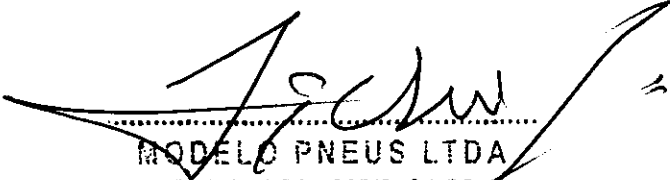
Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon


MODELO PNEUS LTDA

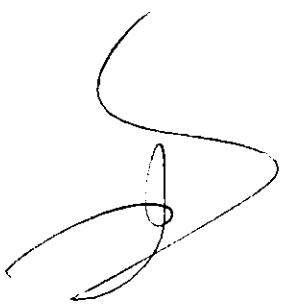
CNPJ 94.510.682/0001-26

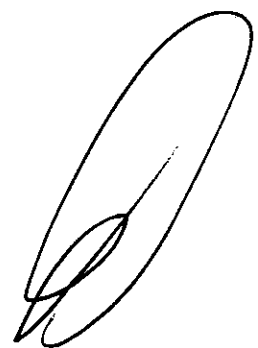
Igelso Ludovico Cecon

Sócio-gerente

RG. 5019027035 SSP/RS

CPF. 102.757.970-15







BRIDGESTONE

Firestone

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba - Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 - Alto XV em Guarapuava - Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. - Vila Carli em Guarapuava - Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20032279736 por despacho em sessão de 08.09.2003; os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten signatures and stamps]

Comércio e Indústria
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.
 Fernando e Rubens - Paraná

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 02

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: *Os sócios resolvem, por este instrumento, de acordo com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede e domicilio da empresa é às margens da BR 277 Km. 345, s/nº. Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970.

Parágrafo único: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui uma filial à Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – Pr. CEP.84.500-000, para a qual, destaca-se a parcela de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA – O objeto é o comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

[Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a stamp that reads: "Comissão de Conciliação Pré-Judicial" and "Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda."]

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 03

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: em 16 de setembro de 1.995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, de valor superior a R\$.10.000,00 (dez mil reais) sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;

The bottom of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. The signatures are in various styles, some appearing to be initials or full names. The circular stamp is partially legible and appears to be an official seal or stamp of a company or institution.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

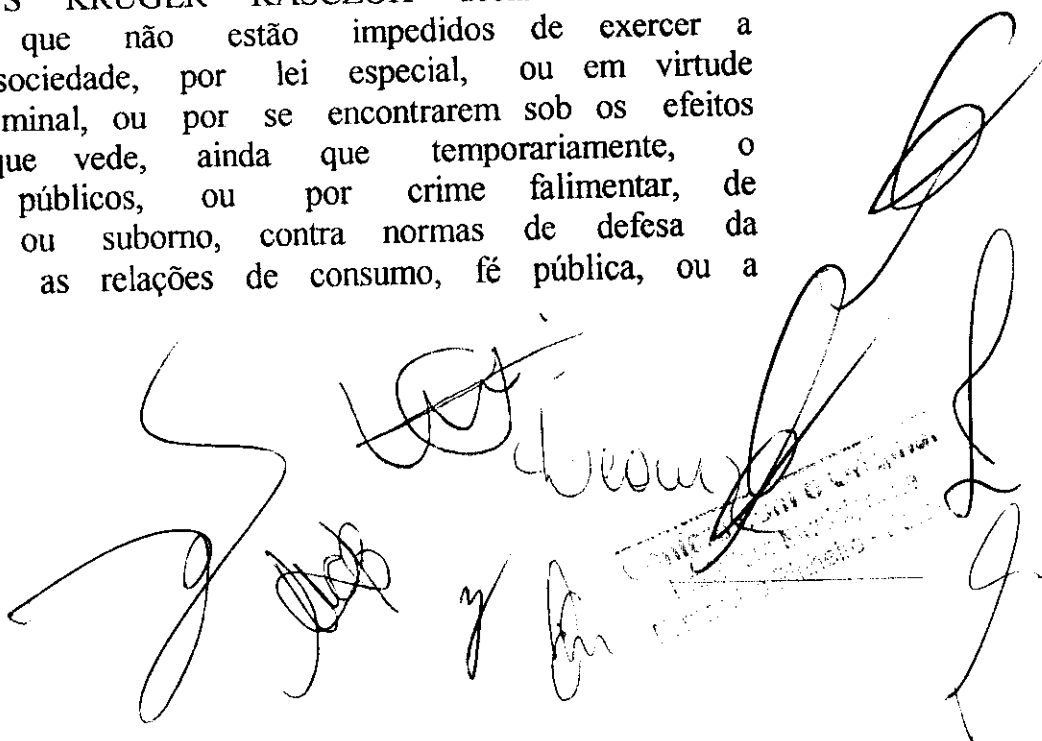
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores, DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 05

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Claudia Denardi

R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as)

Adriana Rodrigues da Silva

R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144544
Protocolo: 03/414454-4
Empresa: 41 2 0324600 8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SAKOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICZEI PACHECO
R.G. 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144595
Protocolo: 03/414459-5
Empresa: 41 2 0324600 8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SAKOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICZEI PACHECO
R.G. 45.748.839 - PR



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto XV em Guarapuava – Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. – Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20034144544 por despacho em sessão de 30.12.2003; os sócios resolvem alterar seu contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Rua Alberto Minski, s/n – esquina com a Rua Dalmo Putini, 222 – Loteamento Vila São Jorge – Bairro Vila Industrial em Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.303-550, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade: Comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

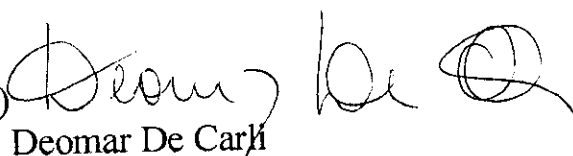
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

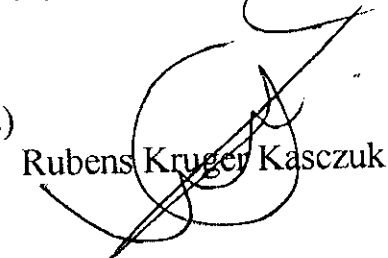
FLS. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

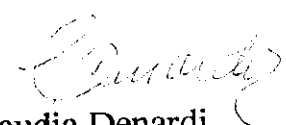
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

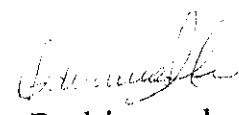
Guarapuava, 16 de abril de 2.004

(as) 
Deomar De Carli

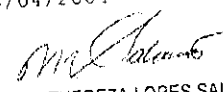
(as) 
Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

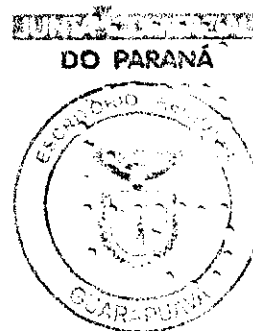
(as) 
Claudia Denardi
R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as) 
Adriana Rodrigues da Silva
R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41900844438
Protocolo: 04/146153-3
Empresa: 41 2 0324600 8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

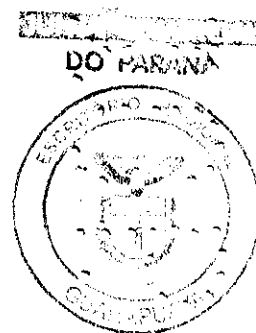
Os infra-assinados **DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º 2.138.896-3 SSP-PR e do CPF 373.367.899-00, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr, CEP. 85.017-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.º 4.244.747-1 SSP-PR e do CPF. 531.671.399-00, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto da XV em Guarapuava – PR. CEP. 85.065-070, sócios da empresa denominada **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.- EPP**, com sede e foro às margens da BR 277 KM 345, s/nº - Vila Carli em Guarapuava-PR. CEP. 85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e ultima alteração arquivada sob n.º 41900844438 por despacho em sessão de 23.04.2004, os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica por este instrumento criada a filial Nº 03, sito à Avenida Manoel Ribas, 1668, Centro, em União da Vitória – PR, CEP 84600-000, para qual destaca-se a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais fica aumentado em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e é totalmente subscrito e integralizado neste ato, através da utilização do saldo da conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento, o capital passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DEOMAR DE CARLI	225.000	50	R\$ 225.000,00
RUBENS KRUGER KASCZUK	225.000	50	R\$ 225.000,00
Total	450.000	100	R\$450.000,00

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA- EPP.
CNPJ 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

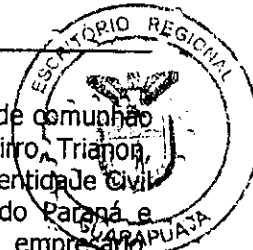
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 18 de Outubro de 2006.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2006 SOB NÚMERO: 20063965844 Protocolo: 06/396584-4 Empresa: 41.2.0324600-8 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP 1097222		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2006 SOB NÚMERO: 41.900.961230 Protocolo: 06/396584-4 Empresa: 41.2.0324600-8 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP 1097226		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro Triunfo, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900961230, protocolo nº 06/396584-4 em 25/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 04 que tem sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2.840, centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

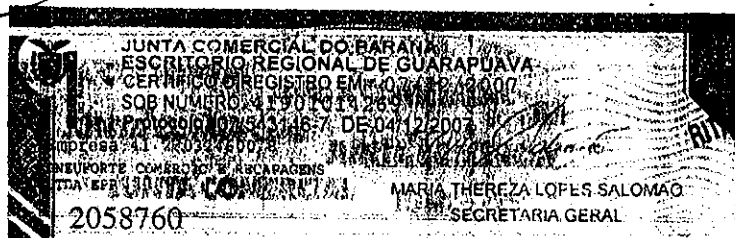
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 04 de dezembro de 2007

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



ANTONICZEI PACHECO
46.748.889 - PR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901014269, protocolo nº 07/543146-7 em 07/12/2007, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 05 que tem sede e foro à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.617, Jardim Monte Líbano, bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

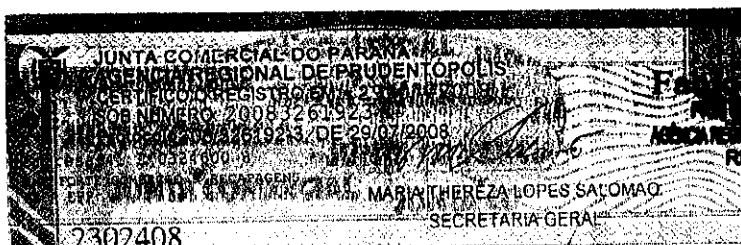
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 28 de julho de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



Strocinski
117.801-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20083261923, em 29/07/2008 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900820327 em 13/08/2008, protocolo nº 08/242100-5 em 08/08/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 06 que tem sede e foro à Rua Projetada A, nº 457, bairro Industrial Alfredo Gelinski, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

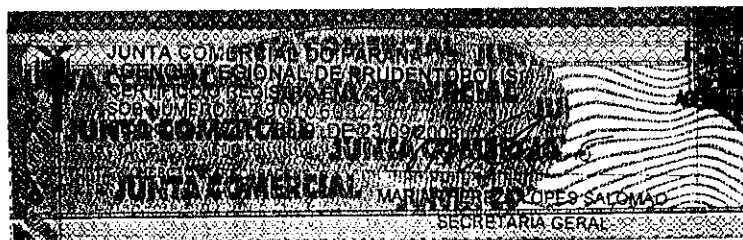
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 22 de setembro de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



o Strocinski
8.117.801-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



Receita Federal

000143

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.805.922/0001-76

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/1995

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

BR 277 KM 345

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

100-970

BAIRRO/DISTRITO

VILA CARLI

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/06/2014 às 08:39:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****40109020-75****Inscrição CNPJ****00.805.922/0001-76****Início das Atividades****10/1995****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 277 KM 345, SN - VILA CARLI - CEP 85100-970**
FONE: (42) 3624-1727Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 10/1995****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 03/2010**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	373.367.899-00	DEOMAR DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	531.671.399-00	RUBENS KRUGER KASCZUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/07/2014.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 40109020-75**Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2014 14:13:13Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000145

CERTIDÃO NEGATIVA 8720 /2014

CONTRIBUINTE: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 00.805.922/0001-76

ENDEREÇO: PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima
identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do
Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública
Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período
nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 20/06/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 682502224682502



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 084622014-88888922

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014
Válida até 20/09/2014.

yz

IMPRIMIR

VOLTAR

000147



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00805922/0001-76
Razão Social: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
Endereço: LOC BR 277 KM 345 S/N / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061601431399268937

Informação obtida em 20/06/2014, às 14:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000148

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11965148-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.805.922/0001-76**

Nome: **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**

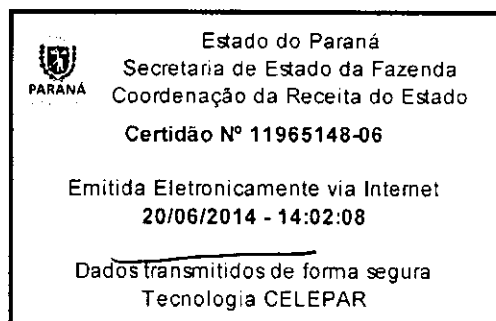
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ: **00.805.922/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:27:38 do dia 06/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2014.
Código de controle da certidão: **E4D8.7F0B.1559.251B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000149

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

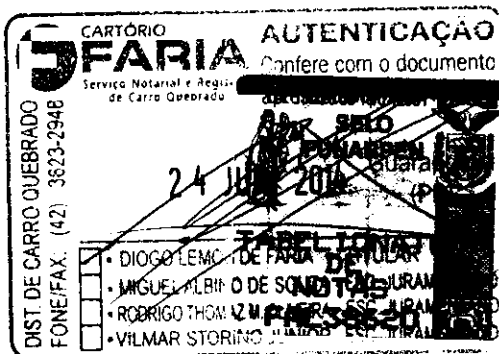
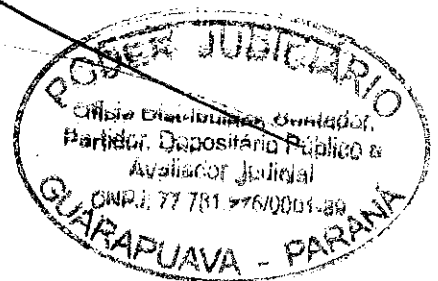
CNPJ 00.805.922/0001-76, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Junho de 2014

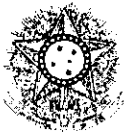
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

/ CLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 08/2006



Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Certidão nº: 45048451/2014

Expedição: 10/03/2014, às 14:43:51

Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.805.922/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PNEUFORTE

Comércio e Recapagens Ltda.

BRIDGESTONE
Firestone**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

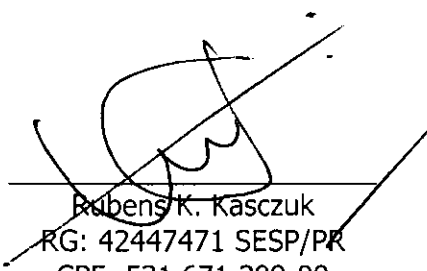
Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

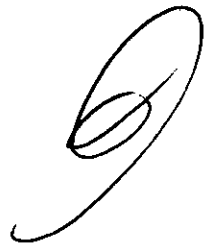
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Atenciosamente,

Guarapuava, 26 de Junho de 2014.



Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



00 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR

PNEUFORTE

Comércio e Recapagens Ltda.

000153

BRIDGESTONE
Firestone

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

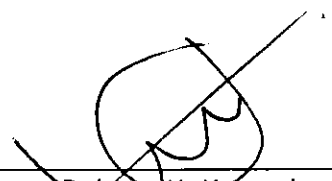
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, pela presente DECLARA, que prestará Garantia dos Pneus ofertados, e que substituirá os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 90 dias a contar da entrega dos mesmos.

Atenciosamente,

Guarapuava, 26 de Junho de 2014.

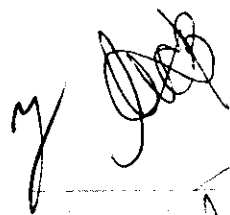

Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente


00 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.

BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

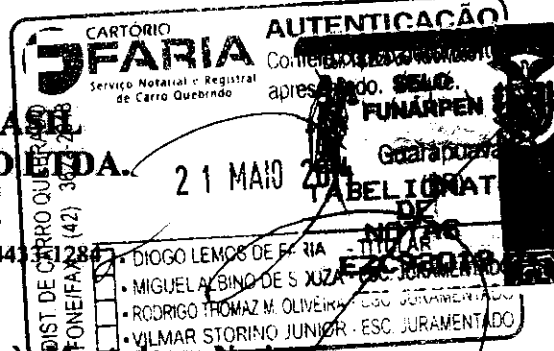
CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR




BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Queirós dos Santos, 1717
09015-901 - Santo André, SP
Telefone: (011) 4433-1070 Fax: (011) 4433-1284



Declaração de Fornecimento de Pneus Bridgestone às Montadoras Nacionais

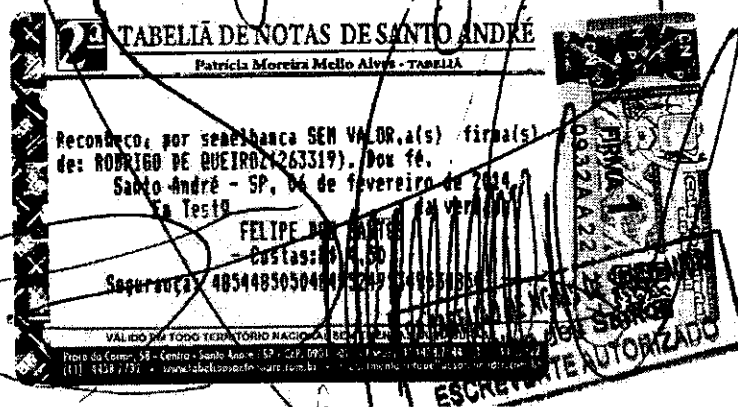
04 de Fevereiro de 2014

Declaro para os devidos fins que a Bridgestone do Brasil é fornecedora homologada de pneus para as seguintes montadoras instaladas no território Brasileiro:

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	AGRALE S/A
FIAT AUTOMOVEIS S.A.	AGRITECH LAVRALE S/A MAQ AGRIC E CO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA.	CATERPILLAR BRASIL S/A
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	CNH LATIN AMERICA LTDA
RENAULT DO BRASIL S/A	DYNAPAC BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
TOYOTA DO BRASIL LTDA	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S.A.
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. VEIC.	JOHN DEERE BRASIL S.A.
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	JUSTINO DE MORAES IRMAOS S/A
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	KOMATSU DO BRASIL S/A
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS IND.COM. LTDA	KREBSFER INDUSTRIAL LTDA
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.	LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A
EQUIPAMENTOS RODOV. RODRIGUES LTDA	MARCHESAN IMPLEMENTOS MAQ. AGR. TATU
FACCHINI S/A.	MATAO EQUIP. INDS. E AGRICOLAS LTDA
INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA.	MONTANA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
LIBRELATO IMPLM. AGRIC. E RODOV. LTDA	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA
RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	IVECO LATIN AMERICA LTDA.
ZIEMANN-LIESS S/A MAQUINAS EQUIPAMENTOS	VALTRA DO BRASIL S/A
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA.	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.(EQUIPAMENTOS)

Atenciosamente,

Rodrigo de Queiroz
Gerente Geral de Vendas
Equipamento Original



Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP**Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC**Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 – 7º andar – Cj. 71 – CEP 04571-020 – São Paulo/SP
Tel.: (011) 5503.5400 Fax: (11) 5503.5402 <http://www.anip.com.br> e-mail: anip@anip.com.br**DECLARAÇÃO**

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº. 57.497.539/0001-15, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O Nº 02, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS RADIAIS E/OU CONVENCIONAIS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS, CÂMARAS DE AR E MOLAS PNEUMÁTICAS.

São Paulo, 15 de janeiro de 2013.


MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo



Associados

BRIDGESTONE

GOODYEAR

levorin
PNEUS E CÂMARAS

MAGGION

Bridgestone

Goodyear

Levorin

Maggion

MICHELIN

PIRELLI

RINALDI

TORTUGA
Câmaras de Ar

Michelin

Pirelli

Rinaldi

Tortuga

Continental

TTAN

DUNLOP

Continental

Titan

Dunlop

y

J. B.

M.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

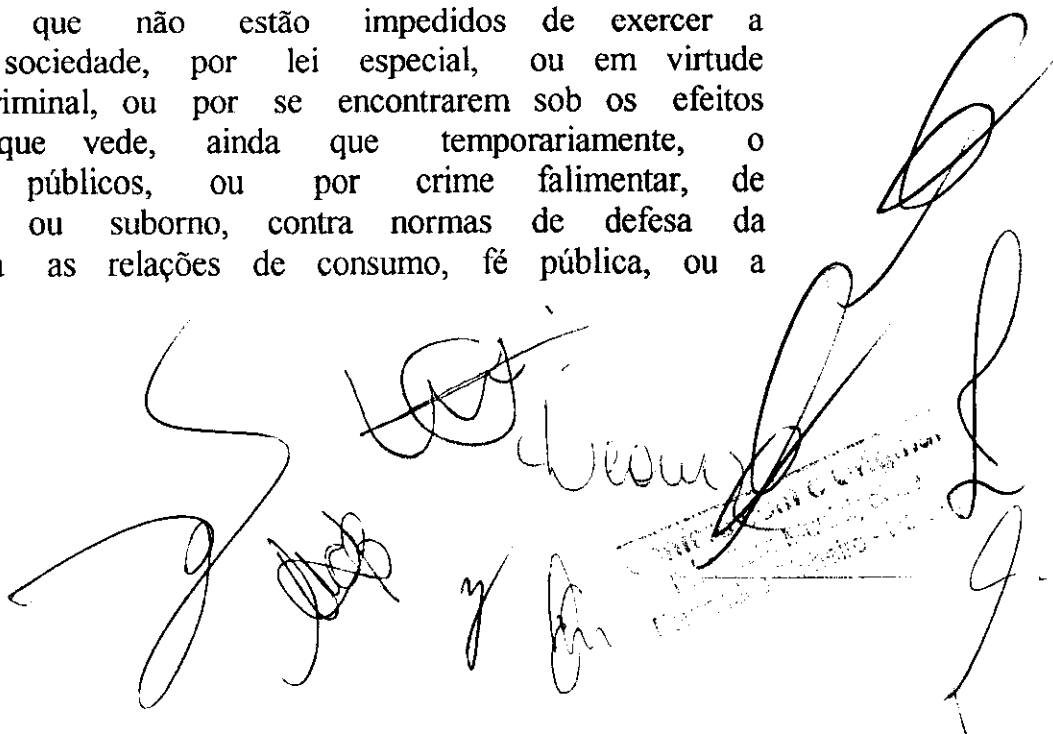
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores, DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp of the company PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA. The stamp contains the company name and the text 'PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA' and 'PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA'.

24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"J.K.PNEUS LTDA":

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville – SC, CEP 89218-000;

RUDI KOLLING, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville – SC, CEP 89223-535;

RUI KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville – SC, CEP 89201-203;

ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Avenida Santa Catarina, 576, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma – SC, CEP 88802-600;

INÁCIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville – SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí – SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Gnaraqueçaba – PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí – SC, CEP 88306-014;

CLAUDIA RAHMEIER, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 29B, Apto 402, Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-015;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº 525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque – SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, bras

Certidão - Autoridade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

ção Parcial de Bens, comerciante,
 Documento Assinado Digitalmente 02/06/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.818/000132
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

nascido em 29/09/1966 em Veranópolis - RS, portador da Carteira de Identidade nº 12.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88070-101;

MARGARETH SARTORI DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000;

CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilíbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000.

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

ELTON NICOLAI, titular de 129.166 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis) cotas no valor de R\$ 129.166,00 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais) cede e transfere por venda parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 6.029 (seis mil e vinte e nove) cotas no valor de R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais);
- b) RUI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- d) JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 563 (quinhentos e sessenta e três) cotas no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais);
- e) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 503 (quinhentos e três) cotas no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais);
- f) JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) cotas no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);
- g) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 230 (duzentos e trinta) cotas no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- h) OSMAR RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- i) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- j) OSNI RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- k) INÁCIO LAUSCHNER, um total de 121 (cento e vinte e um) cotas no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);

reais);

l) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 95 (noventa e cinco) cotas no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

m) MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, um total de 56 (cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);

n) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

o) CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER, um total de 10 (dez) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais);

p) **DEISE PERIN KOLLING BALDO**, admitida neste ato, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 09/04/1982 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 3.596.700, expedida pela SESP-SC em 07/05/2012, portadora do CPF nº 030.502.449-33, residente e domiciliado à Rua Rio Comprido, LD416, Bairro Costa e Silva, Joinville - SC, CEP 89218-330, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

q) **EDER DANIEL LAND**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/08/1983, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.818.936-4, expedida pela SESP-SC, em 01/08/2003, portador do CPF nº 041.365.859-77, residente e domiciliado à Rua Gothard Kaesemodel, 750, Apto 702, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89203-400, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

r) **JAIME ELON KOLLING**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 12/09/1983, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.790.258-0, expedida pela SESP-SC, em 11/03/1999, portador do CPF nº 042.411.949-82, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, 2885, Apto 702, Bairro Bigorrião, Curitiba - PR, CEP 80710-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

s) **ROGER ARMANDO SCHOENBERGER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 10/02/1985 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.851, expedida pela SESP-SC em 16/05/2012, portador do CPF nº 009.248.449-22, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilfbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

t) **MARCELO MEZZOMO**, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20/11/1979 em Águas de Chapecó - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.886.887-3, expedida pela SESP-SC em 06/08/2003, portador do CPF nº 031.222.929-12, residente e domiciliado à Avenida Brasil, SN, Bairro Centro, Gaucha do Norte - MT, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

u) **RAFAEL BEBER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1979 em Rio do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.212-5, expedida pela SESP-SC em 21/02/2003, portador do CPF nº 027.329.649-30, residente e domiciliado à Rua Peru, 12, Apto 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - A sociedade que era administrada por Jaime Kolling e Rudi Kolling passa a ser administrada pelo sócio JAIME KOLLING isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

2.2 - O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

2.3 - Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria N 02/06 de 07/03/2006 protocolada na JUCESC sob número 20060713143 na data de 16/03/2006, em que foi alterado o endereço da filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43901622368, com endereço à Av. Fernando Osório, 250, Bairro Três Vendas, CEP 96065-000 para à Av. Fernando Osório, 240, Bairro Três Vendas, CEP 96065-

000.

3.2 - Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria N 04/12 de 29/02/2012 protocolada na JUCESC sob número 20120882620 na data de 27/03/2012, em que foi criada a filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul com endereço à Rodovia BR 116, nº 8264, km 518, Bairro Três Vendas, CEP 96070-560, para desenvolver as atividades de serviços de recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus, comércio varejista de artefatos de borracha, comércio atacadista de artefatos de borracha, comércio varejista de peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de veículos.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de "J.K. PNEUS LTDA", está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 - A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

- à Rua Reinaldo Schmithausen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CEP 88310-000, CNPJ nº 78.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;
- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joacaba, - SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Caçador - SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville - SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 43901622368;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville - SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, Sala 02, Centro, cidade de Curitiba - SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, Sala 02, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau - SC, CEP 89010-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga - SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 320, Sala 11 e 12, centro, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó - SC CEP 89804-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra - ES, CEP 29161-501, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, Centro, cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;

JUCESC 1368

- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José - SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria - RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6,5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, Humaitá, cidade de Tubarão - SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena - MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.946/0028-64, NIRE 42900660141;
- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona rural, cidade de Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0029-45, NIRE 51900240743;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 41900929531;
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salseiros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693;
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019;
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages - SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815;
- à Rua Sen. Flavio Carvalho Guimarães, s/n, KM 324, Bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa - PR, CEP 84070-620, CNPJ 78.763.946/0037-55, NIRE 41901157558;
- à Av. Presidente Affonso Camargo, 453, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba - PR, CEP 80060-090, CNPJ 78.763.946/0038-36, NIRE 41901128370;
- à Rua Dr. José Czaki, 292-A, Bairro Chapada, cidade de Araucária - PR, CEP 83707-744, CNPJ 78.653.946/0039-17, NIRE 41901235231;
- à Av. Marechal Floriano Peixoto, 6710, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba - PR, CEP 81670-000, CNPJ 78.653.946/0040-50, NIRE 41901254413;
- à BR 364, KM 374, Bairro Jardim Presidente I, cidade de Cuiabá - MT, CEP 78090-000, CNPJ 78.653.946/0041-31, NIRE 51900355141;
- à Rua Monsenhor Alcindo Carlos Veloso Siqueira, 20, Sala 01, Bairro Jardim São Paulo, cidade de São Carlos - SP, CEP 13570-480, CNPJ 78.653.946/0042-12, NIRE 35904285951;
- à BR 116, 8264, KM 518, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96070-56, ainda não inscrita no CNPJ e na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul.

3.2 - A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL;

ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 – O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentos e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 – As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 – O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	665.593	R\$ 665.593,00
RUI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
RUDI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
ELTON NICOLAI	117.312	R\$ 117.312,00
JOSÉ KOLLING FILHO	62.080	R\$ 62.080,00
JONAS ANTONIO SELLA	55.456	R\$ 55.456,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	29.171	R\$ 29.171,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.334	R\$ 25.334,00
OSMAR RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
OSNI RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
INACIO LAUSCHNER	13.307	R\$ 13.307,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.575	R\$ 10.575,00
MARCELINO M. WUNCH	6.221	R\$ 6.221,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.066	R\$ 6.066,00
CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER	1.143	R\$ 1.143,00
DEISE PERIN KOLLING BALDO	100	R\$ 100,00
EDER DANIEL LAND	100	R\$ 100,00
JAIME ELON KOLLING	100	R\$ 100,00
MARCELO MEZZOMO	100	R\$ 100,00
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER	100	R\$ 100,00
RAFAEL BEBER	100	R\$ 100,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A sociedade é administrada pelo sócio **JAIME KOLLING** isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

8.2 - O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 - O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 - O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 - A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seu Administrador aqui designado.

8.7 - O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

8.8 - O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 - Pelos serviços prestados, o administrador terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 - O administrador **JAIME KOLLING** poderá assinar e praticar **ISOLADAMENTE** todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 - O administrador aqui nomeado, **JAIME KOLLING**, declara não estar impedido por Lei, que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

8.13 - Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

9 - DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 - A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então, de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 - As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembleias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 - A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembleias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 - O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 - A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 - O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração através de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

11.3 - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 - A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

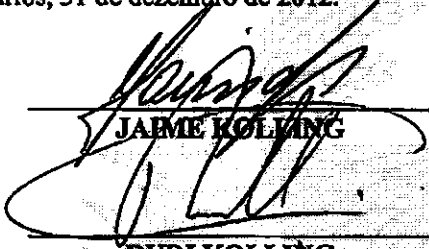
15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

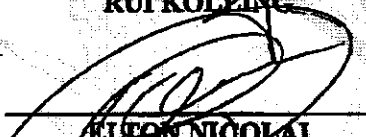
E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 31 de dezembro de 2012.

JUCESC 1372

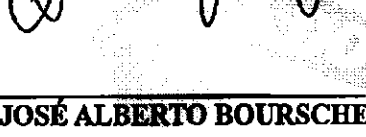

JAIME KOLLING


RUDI KOLLING


RUI KOLLING


ELTON NICOLAI


JONAS ANTONIO SELLA

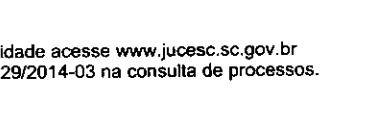

INÁCIO LAUSCHNER


JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED


JOSÉ KOLLING FILHO

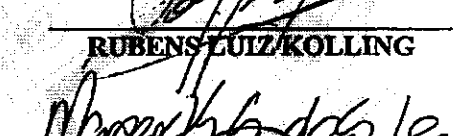

CLAUDIA RAHMEIER


OSNI RAHMEIER

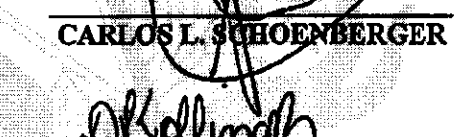

OSMAR RAHMEIER


MARCELINO M. WUNSCH

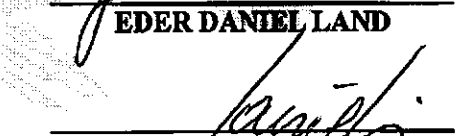

MARCIO AUGUSTO MULLER

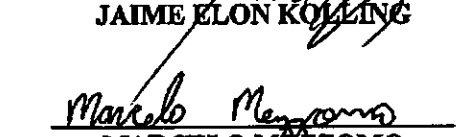

RUBENS LUIZ KOLLING

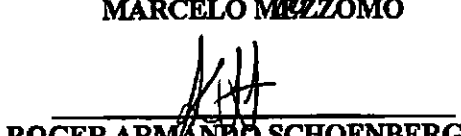

MARGARETH SARTORI DA SILVA


CARLOS L. SCHOENBERGER


DEISE PERIN KOLLING BALDO


EDER DANIEL LAND


JAIME ELON KOLLING


MARCELO MEZZOMO


ROGER ARMANDO SCHOENBERGER


RAFAEL BEBER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/12/2013 SOB Nº: 20130617563
Protocolo: 13/061756-3, DE 01/12/2013
Empresa: 42 2 0070200 3
J.K. PNEUS LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



000166

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.653.946/0005-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1992
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL K PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR JOAO COLIN		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO
CEP 89.204-000	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **09:49:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2014



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

21820/2014

DATA DA EMISSÃO:

08/05/2014

DATA DA VALIDADE:

07/07/2014

CPF/CNPJ:

78.653.946/0005-78

NOME/RAZÃO SOCIAL:

J K Pneus Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

36435

36400

ATIVIDADE FISCAL:

BORRACHARIA

COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Doutor Joao Colin, 130

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 89201-300

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1421820N6117D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:

28076/2014

DATA DA EMISSÃO:

14/06/2014

DATA DA VALIDADE:

12/09/2014

CÓDIGO REDUZIDO:

172122

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

13.20.33.68.0978.0001

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: Doutor Joao Colin, 1300

Complemento: JK PNEUS

Bairro: America

CEP: 89204-901

CPF/CNPJ:

000.000.000-00

PROPRIETÁRIO:

Stein Empreendimentos Ltda

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1428076N6184D43

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001672013-20022946
Nome: J K PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0001-44 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
Válida até 14/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78653946/0005-78**Razão Social:** J K PNEUS LTDA**Endereço:** RUA DR JOAO COLIN 1300 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2014 a 11/07/2014**Certificação Número:** 2014061201054702846309

Informação obtida em 14/06/2014, às 11:41:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000161

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **J K PNEUS LTDA**

CNPJ/CPF: **78.653.946/0005-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

ATENÇÃO !!! Certidão emitida em decorrência de [CND] Concessão de liminar ou tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

140140058473693

Data Emissão:

05-05-2014 14:14:38

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

04-07-2014 14:14:38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J K PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:48 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2014.

Código de controle da certidão: **CE05.98F8.13A3.7DF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1373712

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 16/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JK PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 78.653.946/0005-78. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sábado, 17 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:

1637963





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.653.946/0005-78

Certidão nº: 50074541/2014

Expedição: 26/06/2014, às 12:13:09

Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.653.946/0005-78, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0006830-36.2011.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Rua Dr. João Colin, 1300 – América
CEP 89204-000 – Joinville - SC
Telefone (47) 3422-5979
www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

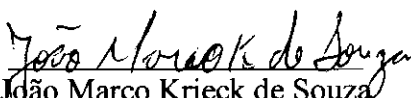
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não ().

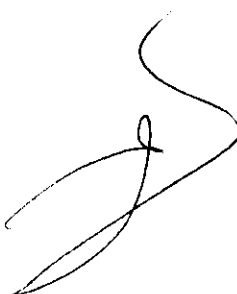
Joinville, 30 de junho de 2014.


João Marco Kriek de Souza
Carteira de Identidade nº. 4.480.701
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro
Joinville
Cep 89204-000
Santa Catarina





BRIDGESTONE Firestone

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014.

DECLARAÇÃO.

JK Pneus Ltda., inscrita no CNPJ nº. 78.653.946/0005-78, DECLARA, que substituiremos os pneus entregues, em caso de defeitos de fabricação, sem custo para a Administração, sendo que os mesmos possuem garantia de 05 anos.

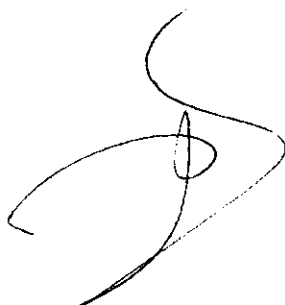
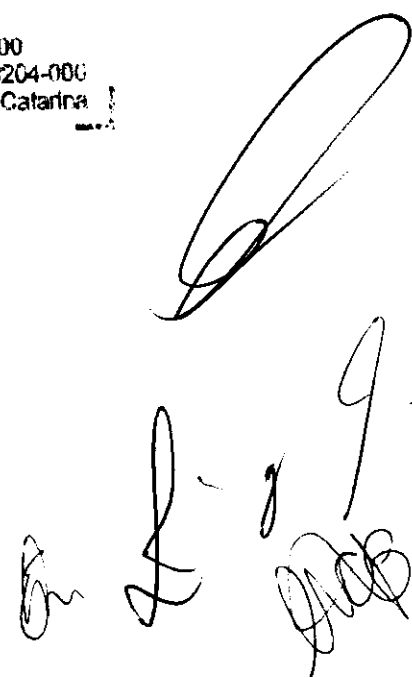
Joinville, 30 de junho de 2014.


João Marco Kriek de Souza
Carteira de Identidade nº. 4.480.701
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville - Santa Catarina
Cep 89204-000


BRIDGESTONE Firestone 



**INFORMAÇÃO BANCARIA PARA CADASTRO E POSSIVEIS
PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS**

Dados bancário
Banco do Brasil
AG: 5795-9
C/C 47.476-2

Empresa: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212
Cep: 85.010-260
Centro Guarapuava Pr
(42) 3622-6363
Responsável: Simão Cirineu Aqsenen
(42) 9132-6363
Guarapuava@simaopneus.com.br

Guarapuava-Pr, 01 de Julho de 2014

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF: 694.108.109-06

Simão cirineu Aqsenen e Cia Ltda – CNPJ: 07.493.402/0001-14 IE: Rua Vicente Machado
2212 CEP:85.010-260 Centro Guarapuava-Pr. (42) 3622-6363



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 057/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (Não).

Guarapuava-Pr, 01 de Julho de 2014

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF. 694.108.109-06

Simão cirineu Aqsenen e Cia Ltda – CNPJ: 07.493.402/0001-14 IE: Rua Vicente Machado
2212 CEP:85.010-260 Centro Guarapuava-Pr. (42) 3622-6363



Guarapuava, 01 de julho de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2014.

DECLARAÇÃO

A empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ 07.493.402/0001/14, vem através desta informar que é REVENDEDOR E IMPORTADOR dos produtos que regem a presente licitação, os quais tem as seguintes garantias: PNEUS – cinco anos contra defeitos de fabricação, CAMARAS E PROTETORES-três anos contra defeitos de fabricação. E seu CORPO TECNICO, está localizado a Rua Vicente Machado 2212 na cidade de Guarapuava, PR, e representado pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen.

Atenciosamente

Simao Cirineu Aqsenen
Simao Cirineu Aqsenen e Cia Ltda-Simao Pneus e Serviços
Rua Vicente Machado, 2212-Centro
Guarapuava-Pr
42-3622-6363
42-9132-6363
www.simao-pneus.com.br

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
07.493.402/0001-14
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
08/07/2005**NOME EMPRESARIAL**
SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
SIMAO PNEUS & SERVICOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R VICENTE MACHADO**NÚMERO**
2212
COMPLEMENTO**CEP**
85.010-260**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
GUARAPUAVA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
08/07/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/06/2014 às 14:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 8230 /2014

CONTRIBUINTE:SIMÃO CIRINEU AQSEMIN & CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.493.402/0001-14

CADASTRO: 2735970

ENDEREÇO: VICENTE MACHADO, R.

2212 CENTRO

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 11 de Junho de 2014

Código de Autenticidade 155937594155937



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000172

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 100442014-88888402

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07493402/0001-14
Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIMAO PENEUS E SERVICOS
Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060906022761903544

Informação obtida em 26/06/2014, às 14:33:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11919371-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.493.402/0001-14

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11919371-37 Emitida Eletronicamente via Internet 06/06/2014 - 16:32:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:43:35 do dia 23/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2014.

Código de controle da certidão: **C0E4.A2F5.F78F.173A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Certidão nº: 45168182/2014

Expedição: 11/03/2014, às 13:07:22

Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

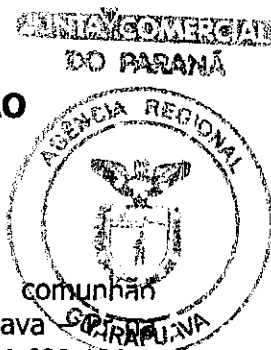
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mel Fiorano Peixoto, 1573 - 421-3623-2299 - Guarapuava-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original, que foi apresentado neste cartório para autenticar.

26 JUN. 2014

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelião
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
 AFONSO MARCOS MANCOSA - Aux. Juramentado
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CINTIA GRÁZIELY LE SCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentada

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

Capítulo II
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) EDITE SILVA AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

GOIS - 2ª TABELIONATO DE NOTAS
 R. Maj. Floriano Peres, 1573 - (41) 3623-2099 - Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
 Paraná

26 JUN. 2014

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelã
 ANDRÉ CARLOS DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentado
 AFONSO MARCOS MANCASH - Aux. Juramentado
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentado

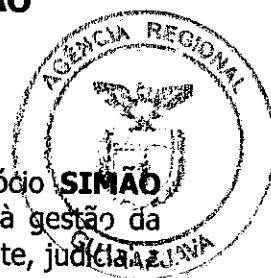
[Handwritten signatures and initials]

Edite

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

COMERCIAL

DO PARANÁ



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mar. Floriano Peixoto, 1573 - (41) 3623-7299 - Guarapuava-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

26 JUN. 2014

TEREZINHA HELEN DE SOUZA - Tabelã
ANA REGINA DE SOUZA BANCHEZ - Aux. Juramentada
AFONSO MARCOS MANGASZ - Aux. Juramentado
CELSON PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentada

000180

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os haveres dos sócios que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolverem. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade.

GOIS - Tabelionato de Notas
R. Mar. 100 - Fone: (41) 3091-1000 - Guarapuava - PR

2ª Tabelião

Guarapuava
Paraná

26 JUN. 2014

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabeliã
ANIREGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
AFONSO MARCOS MANCASZ - Aux. Juramentado
CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



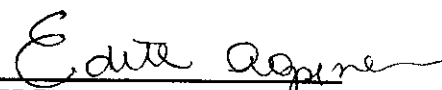
sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava - Pr, 21 de janeiro de 2011


SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/01/2011
 SOB NÚMERO: 20111678692
 Protocolo: 11/167869-2, DE 24/01/2011
 Empresa nº 2 0551275-9
 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Rita Antunes Pacheco
 RG 4.111.83-9 PR

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mai. Floriano Peroto, 1573 - 14213623-2299 - Guarapuava-PR
AUTENTICADO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado neste cartório nesta data: 26 JUN. 2014
 Guarapuava
 Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelião
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
 AECENSO MARCOS MANCOSO - Aux. Juramentado
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentada

SELO
 FUNAMPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 1197027



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000182

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

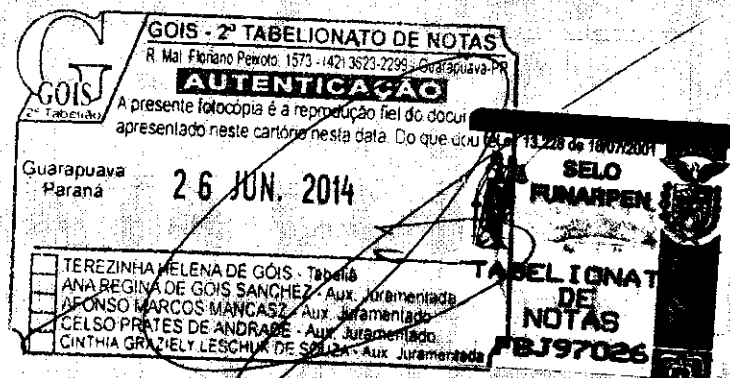
Nome Empresarial SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0551275-9	CNPJ 07.493.402/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2005	Data de Início de Atividade 08/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VICENTE MACHADO, 2212, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-260			
Objeto Social COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS, RODAS, AROS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECONDICIONAMENTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDITE SILVA AQSENEN 706.392.219-04	2.000,00	SOCIO	
SIMÃO CIRINEU AQSENEN 694.108.109-06	198.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 28/01/2011	Número: 20111678692	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

GUARAPUAVA - PR, 10 de junho de 2014

14/370825-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Rita Antoniczei Pacheco
RG 4574883-5 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000183

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

CNPJ 07.493.402/0001-14, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Junho de 2014

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 06/2006

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (41) 3623-2299 - Guarapuava

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava - Paraná
26 JUN. 2014

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelã
ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
AFONSO MARCOS MANCASZ - Aux. Juramentado
CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
CINTHIA GRAZIELY LESCZNIK DE SOUZA - Aux. Juramentada

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBJ97025



Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

Às treze horas e trinta minutos do dia primeiro de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na sede da mesma, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão nomeada pelo Decreto nº 166/2013, composta pelo pregoeiro, o Sr. Haydiane Cristina Bora, e sua equipe de apoio composta pelos Srs. Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e ainda pelos demais presentes, tendo a sessão o objetivo de recebimento do credenciamento, dos envelopes nº 01 e nº 02, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 057/2014, que tem por objetivo a **aquisição de pneus diversos**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido Credenciamento, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Modelo Pneus Ltda	não	Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Fabi Recapagens de Pneus Ltda	não	Denilson Antonio Ferreira
Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda	não	Luiz Fernando Jansen
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME	sim	Simão Cirineu Aqsenen
J.K. Pneus Ltda	não	João Marco Kriec de Souza

Encerrado o credenciamento das empresas, os proponentes apresentaram os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 de Proposta de Preços que foram submetidos ao exame e rubrica por todos os presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente as Propostas de Preços dos participantes. Estando todas em acordo com o Edital, foram consideradas Classificadas. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

Item-1-Câmara de ar 1.400x24

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 137,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 147,00
- 3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 155,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 158,00

Item-2-Câmara de ar 1000/20

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 70,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 74,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 85,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 86,00



Item-3-Câmara de ar 1100/22

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 80,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 84,00
- 3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 96,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 96,00

Item-4-Câmara de ar 14,9x24

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 142,00
- 2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 150,00
- 3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 170,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 171,00

Item-5-Câmara de ar 17,5x25

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 194,00
- 2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 195,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 210,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 215,00

Item-6-Câmara de ar 750x16 bico de ferro

- 1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 44,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 45,00
- 3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 45,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 60,00

Item-7-Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 862,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 990,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.000,00

Item-8-Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 812,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 939,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 950,00

Item-9-Pneu 1000-20 Misto Borrachudo
CANCELADO

Item-10-Pneu 1000-20 Misto Liso
CANCELADO

Item-11-Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.140,00
- 2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.163,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.190,00



4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.199,00

Item-12-Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.080,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.123,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.150,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.162,00

Item-13-Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.390,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.470,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.549,00

Item-14-Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.295,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.315,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.347,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.411,00

5º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 1.445,00

Item-15-Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 989,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.120,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.150,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.150,00

Item-16-Pneu 12/16,5, 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 749,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 800,00

3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 810,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 820,00

Item-17-Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.319,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.570,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.574,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.574,00

Item-18-Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.549,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.890,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.975,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.025,00



Item-19-Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.650,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.240,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.295,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.295,00

Item-20-Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.566,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.650,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.460,00

Item-21-Pneu 17.5-25,16 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.600,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 3.115,00

Item-22-Pneu 175/70/R13

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 139,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 149,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 150,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 150,00

Item-23-Pneu 175/70/R14

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 182,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 183,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 184,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 184,00

Item-24-Pneu 185/60/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 196,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 212,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 215,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 220,00

Item-25-Pneu 185/65/R14 Radial

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 190,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 196,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 202,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 202,00

Item-26-Pneu 185/70/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 210,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 216,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 225,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000188

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 230,00

Item-27-Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 242,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 262,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 270,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 270,00

Item-28-Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.760,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.250,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.317,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.375,00

Item-29-Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 375,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 390,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 399,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 400,00

Item-30-Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 324,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 393,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 396,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 402,00

Item-31-Pneu 215/75/R17.5 borrachudo

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 535,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 709,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 741,00

4º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 758,00

Item-32-Pneu 215/75/R17.5 radial liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 555,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 636,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 670,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 690,00

Item-33-Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 379,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 388,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 400,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 413,00



Item-34-Pneu 255/75/R15 Misto

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 435,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 450,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 463,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 545,00

Item-35-Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.231,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.250,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.299,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.330,00

Item-36-Pneu 275X80X22,5 radial Liso

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.149,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.174,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.175,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.177,00

5º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 1.345,00

Item-37-Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.425,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.516,00

Item-38-Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.289,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.384,00

Item-39-Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 451,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 464,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 470,00

Item-40-Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 430,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 439,00

Item-41-Protetor de aro 1000x20

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 22,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 23,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 25,00

4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 25,00

Item-42-Protetor de aro 1100x22



- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 25,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 25,00
- 3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 30,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 31,00

Item-43-Protetor de aro 16

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 17,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 18,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 18,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 20,00

Item-44-Protetor de aro 20

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 22,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 23,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 25,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 25,00

Na sequência, demos início fase de lances e de negociação para os itens e desempate de ME/EPP. Ao encerramento da sessão, obtivemos a seguinte Classificação Final:

Item-1-Câmara de ar 1.400x24

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 117,00
- 2º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 120,00
- 3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 147,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 158,00

Item-2-Câmara de ar 1000/20

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 64,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 65,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 85,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 86,00

Item-3-Câmara de ar 1100/22

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 76,00
- 2º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 77,00
- 3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 80,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 96,00

Item-4-Câmara de ar 14,9x24

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 107,50
- 2º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 108,00
- 3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 142,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 171,00



Item-5-Câmara de ar 17,5x25

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 190,00
- 2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 191,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 210,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 215,00

Item-6-Câmara de ar 750x16 bico de ferro

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 40,00
- 2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 444,00
- 3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 45,00
- 4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 60,00

Item-7-Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 862,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 990,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.000,00

Item-8-Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 812,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 939,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 950,00

Item-9-Pneu 1000-20 Misto Borrachudo

CANCELADO

Item-10-Pneu 1000-20 Misto Liso

CANCELADO

Item-11-Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas

- 1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.005,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.008,00
- 3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.085,00
- 4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.138,00

Item-12-Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas

- 1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 970,00
- 2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 973,00
- 3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.078,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.123,00

Item-13-Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas

- 1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.289,00
- 2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.290,00



3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.350,00

Item-14-Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.155,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.160,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.190,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.198,00

5º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 1.445,00

Item-15-Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 989,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.120,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.150,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.150,00

Item-16-Pneu 12/16,5, 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 704,00

2º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 705,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 800,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 820,00

Item-17-Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.319,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.570,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.574,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.574,00

Item-18-Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.549,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.890,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.975,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.025,00

Item-19-Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.650,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.240,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.295,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.295,00

Item-20-Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.549,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.550,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.460,00



Item-21-Pneu 17.5-25,16 lonas

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.600,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 3.115,00

Item-22-Pneu 175/70/R13

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 134,99

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 135,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 150,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 150,00

Item-23-Pneu 175/70/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 171,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 172,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 174,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 184,00

Item-24-Pneu 185/60/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 196,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 212,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 215,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 220,00

Item-25-Pneu 185/65/R14 Radial

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 179,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 180,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 202,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 202,00

Item-26-Pneu 185/70/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 196,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 197,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 200,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 230,00

Item-27-Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 239,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 240,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 270,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 270,00

Item-28-Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.760,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 2.250,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000194

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.317,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 2.375,00

Item-29-Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 345,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 350,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 399,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 400,00

Item-30-Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 324,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 393,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 396,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 402,00

Item-31-Pneu 215/75/R17.5 borrachudo

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 535,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 709,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 741,00

4º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 758,00

Item-32-Pneu 215/75/R17.5 radial liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 555,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 636,00

3º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 670,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 690,00

Item-33-Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 355,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 356,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 365,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 413,00

Item-34-Pneu 255/75/R15 Misto

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 400,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 405,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 418,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 545,00

Item-35-Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.190,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.195,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.225,00



4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.231,00

Item-36-Pneu 275X80X22,5 radial Liso

1º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.030,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.065,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 1.080,00

4º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 1.085,00

5º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 1.345,00

Item-37-Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.425,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.516,00

Item-38-Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.289,00

2º Classificado – J.K. Pneus – Preço Unitário: R\$ 1.384,00

Item-39-Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 429,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 430,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 470,00

Item-40-Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 419,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 420,00

Item-41-Protetor de aro 1000x20

1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 22,00

2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 23,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 25,00

4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 25,00

Item-42-Protetor de aro 1100x22

1º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 24,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 25,00

3º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 30,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 31,00

Item-43-Protetor de aro 16

1º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 16,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 17,00

3º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 18,00

4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 20,00

**Item-44-Protetor de aro 20**

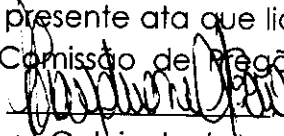
1º Classificado – Simão Cirineu – Preço Unitário: R\$ 22,00

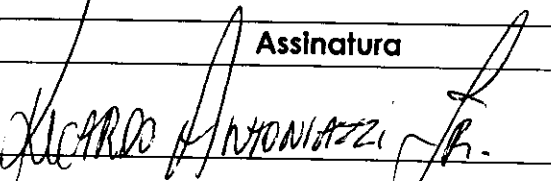
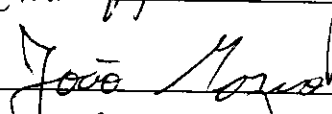
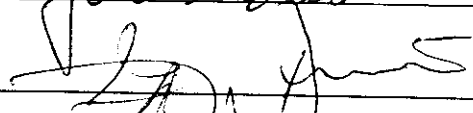
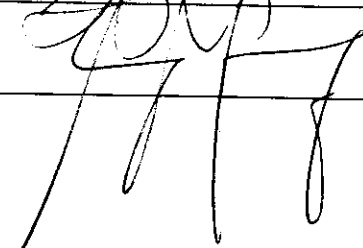
2º Classificado – Pneuforte – Preço Unitário: R\$ 23,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Preço Unitário: R\$ 25,00

4º Classificado – Fabi Recapagens – Preço Unitário: R\$ 25,00

Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foram abertos os envelope nº 2 – Documentação das empresas classificadas em 1º lugar de cada item, sendo elas Modelo Pneus Ltda, Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME e J.K. Pneus Ltda. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos e todas as empresas foram consideradas Habilitadas. Questionados sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou.

O pregoeiro informa que o processo será adjudicado e encaminhado ao Prefeito para Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira, lavro e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes: Haydiane Cristina Bora (pregoeira)  Elias José Moreira (membro)  e Yoseph Extoperman Goloiuch (membro) .

Nome Completo do Representante	Assinatura
RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR	
João MARCO KRIECK de SOUZA	
Simão CIRINEU AqSENEEN	
LUIS FERNANDO ANSEN	



GUARAPUAVA, PR 29 DE JULHO DE 2014.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO.
A/C ANSELMO BERALDO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS.

DECLARAÇÃO

A empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, vem através desta, declarar não possuir os documentos exigidos para a marca **ADVANCE**, que foi cotada nos itens **18, 19 e 20**, sendo que para as outras marca a documentação já foi enviada.

Sendo só para a acosião, agradecemos a atenção.

Simao Cirineu Aqsenen
Simao Cirineu Aqsenen e Cia Ltda-Simao Pneus e Serviços
Rua Vicente Machado,2212-Centro
Guarapuava-Pr.
42-3622-6363
42-9132-6363
www.simaopneus.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000198

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 057/2014, que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

Valor Global: R\$ 160.540,00

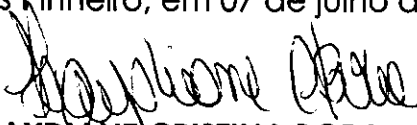
Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME

Valor Global: R\$ 377.925,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 172.460,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:057/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal,, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Modelo Pneus Ltda, Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME e J.K. Pneus Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 057/2014.

Vencedor: Modelo Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

Valor Global: R\$ 160.540,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME

Valor Global: R\$ 377.925,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 059/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MTX Construtora Ltda, CGC/MF nº 07.632.070/0001-01
 Objeto: Contratação de empresa para processo de seleção e transbordo de lixo urbano, correspondente ao Lote 2 - TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.
 Valor Global Contratual: R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
 Data de assinatura: 21/07/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:59B8AD70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 059/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para processo de seleção e transbordo de lixo urbano**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 059/2014.

Vencedor: MTX Construtora Ltda
Valor Global: R\$ 25.872,00
Lote: 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:9A9DA8C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
059/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 059/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para processo de seleção e transbordo de lixo urbano**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: MTX Construtora Ltda
Valor Global: R\$ 25.872,00
Lote: 2

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:6761EB62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 015/2014:

Empresa: Papelaria Florença Ltda
Valor Global: R\$ 85.176,25

Empresa: Papelaria Alberti Ltda
Valor Global: R\$ 15.491,50

Empresa: L&L Cavassim Ltda
Valor Global: R\$ 51.503,65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:8D910A12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2014, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Papelaria Florença Ltda
Valor Global: R\$ 85.176,25

Empresa: Papelaria Alberti Ltda
Valor Global: R\$ 15.491,50

Empresa: L&L Cavassim Ltda
Valor Global: R\$ 51.503,65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:D9CE8705

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
015/2014 - ALBERTI

Contrato de Fornecimento nº 143/2014
 Tomada de Preços nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Papelaria Alberti Ltda ME, CGC/MF nº 03.151.614/0001-62

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor Global Contratual: R\$ 15.941,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 14/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.



São Paulo/SP, 20 de março de 2014.

DECLARAÇÃO

A Sumitomo Rubber do Brasil, fabricante e representante oficial da marca de pneu Dunlop, sediada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, declara para os fins de participação em licitações públicas, que a marca Dunlop é homologada por várias montadoras de veículos a nível mundial, tais como: Alfa Romeo, Aud, BMW, Honda, Peugeot, Nissan, Renault, Toyota, Volkswagen, dentre outras.

Os pneus Dunlop, são garantidos por um período de 5 anos, a contar da data da venda do pneu ou do veículo, quando equipamento original, devidamente comprovado por documento fiscal (cupom ou nota fiscal). Declara também, que conta com equipe de consultores técnicos credenciados e com Rede de Revendedores, para prestar assistência com eficiência e rapidez, quando solicitado por seus clientes e consumidores. Na ausência de comprovação da data da compra, será considerado da data de fabricação, gravada da lateral dos pneus. Uma vez confirmada a garantia, a substituição será de forma imediata ou no prazo legal de 30 dias.

Atenciosamente,

Renato Baroli
Sales & Marketing Senior Manager
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL

13.816.470/0002-50

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
LTDA.

Rua Frei Caneca, 1380 - 9º andar
CEP 01307-002
SÃO PAULO - SP

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

Certificado de Conformidade

Uso da Marca de Conformidade para Produtos

Certificamos que

Sumitomo Rubber Industries, LTD
Centro de Tecnologia de Kobe – Japão
Representada no Brasil pela
Sumitomo Rubber do Brasil Ltda.

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

Pneus para veículos automotores,
conformidade em anexo.



Certificado N°: 04P-0013

De acordo com: Portaria INMETRO n° 482, de 07/12/2010 e

Regulamento Técnico para Pneus

Validade do Certificado: 08/05/2016

São Paulo, 08 de Maio de 2012

Sergio Kina
Gerente Técnico

Mario Guitti
Superintendente

IQA – Instituto da Qualidade Automotiva
Alameda dos Nhambiouras, 1.509 – São Paulo – SP – Brasil

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU & SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

07.493.402/0001-14

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377, 6º andar, CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel: (11) 5503-5400

Fax: (11) 5503.5402

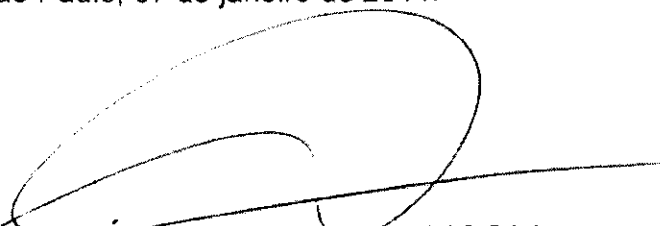
<http://www.anip.com.br>e-mail: anip@anip.org.br**DECLARAÇÃO**

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

PIRELLI PNEUS LTDA.

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 59.179.838/0001-37, ESTÁ REGISTRADA NESTE SINDICATO SOB O Nº CINCO, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS PARA ÔNIBUS/CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS E CÂMARAS DE AR. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

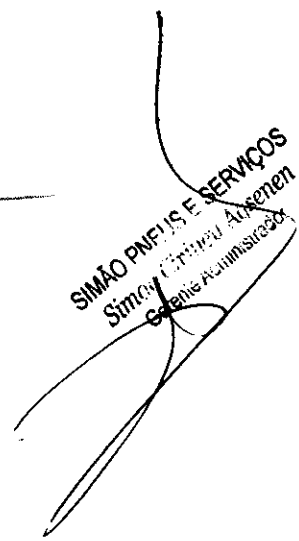
**MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI**

Secretário Executivo

07 493 402/0001-14**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-200 GUARAPUAVA - PR

**SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS**
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

Certificado de Conformidade

Uso do Selo de Identificação da Conformidade para Produtos

Certificamos que

Pirelli Pneus Ltda.
Direção de Engenharia de Produtos Pneus
Santo André – São Paulo – SP

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

Pneus para veículos automotores
Conforme relação em anexo.



Certificado N°: 04P-0002

De acordo com: Portaria INMETRO nº 482 de 07 de dezembro 2010

Regulamento Técnico para Pneus

Validade do Certificado: 28/12/2015

São Paulo, 28 de Dezembro de 2011.

Sergio Kina
Gerente Técnico

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Mario Guitti
Superintendente

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo



Fabricação de Artefatos de Borracha

Certificado N°0027/2014

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE PNEUMATICOS INSERVÍVEIS
 Declaramos para dos devidos fins que a Empresa **HP COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ : 06.167.036/0002-21 Rua Maestro Gabriel Migliori 577, Sala 32 - São Paulo - SP, cumpriu com os procedimentos necessários para a Destinação Ambientalmente Correta, coletados pela **SUKAKO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA** em conformidade com o dispositivo da **RESOLUÇÃO DO CONAMA N°416 de 30 de setembro de 2.009**, a saber

Proforma/Invoice : 14050794001

- NCM: 4011.61.00/4011.92.90//4011.93.00
- Tipo de Pneus: Pneus PARA MAQUINAS
- Qtd de Pneus : 496 PQS
- Peso da L.I.: 29.107,980 kgs
- Peso da Destinação : 20.376 Kgs
- D.I.: 14/1190011-3

2º Trimestre 2014 Processo HP 911

SUKAKO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.
 Rua Anibal de Jesus, 108 - Jardim São Miguel -
 Taboão da Serra -SP - CEP.: 06760-070
 CNPJ: 56.851.108/0001-42 I.E.: 675.030.000.111
 Responsável pela Empresa: LUIZ CARLOS TERUEL / VERA LUCIA TERUEL
 Licença da CETESB: 72000455
 Certificado de Registro do IBAMA : 525953
 E-mail: sukako@sukako.com.br
 Telefones: (11) 4701-3567 / 7733-5332 ID: 55*30*71990/999793-7408

São Paulo, 02 de julho de 2.014

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
 Simão Cirineu Aqsenen
 Gerente Administrativo



Certificate IATF 0165700
Certificate SGS TH07/4584

The management system of

Maxxis International (Thailand) Co., Ltd.

Eastern Seaboard Industrial Estate (Rayong), 300/1 Moo 1,
Tambol Tasith, Amphur Pluakdaeng, Rayong 21140, Thailand

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO/TS 16949:2009

Edition 3

For the following activities

**Design and Manufacturing of Rubber Compounds and Radial Tires
for Automobile**

EXCLUSIONS: None

3 Year certification is valid from 01 July 2013 until 30 June 2016 and
remains valid subject to satisfactory surveillance audits.

Version no.03 Current version updated 01 July 2013

Re certification audit due before 17 May 2016

Certified Since 16 July 2007

Authorised by

Chris Ding

Veto Power Authority

Contracted Office: SGS United Kingdom Ltd, SGS House, Johns Lane, Trivdale, B69 3HX UK.
Telephone 0121 521 3721. Fax 0121 522 4150.
E-mail: Neil.Hall@sgs.com

SGS TS-9 0512

Page 1 of 2



This document is issued by the Company subject to its General Conditions of
Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm.
Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional
issues established therein. The authenticity of this document may be verified at
<http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the
content or appearance of this document is unlawful and offenders may be
prosecuted to the fullest extent of the law.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAMA - PR

CERTIFICATE OF REGISTRATION

This certifies that the Quality Management System of

SOUTH CHINA TIRE & RUBBER CO., LTD.

116 Donghuan Road, Shiqiao, Panyu, Guangzhou, Guangdong Province, P.R.China
ZIP:511400

has been audited in accordance with

the Rules for registration scheme for ISO/TS16949:2002 - Third Edition

and found to be in conformance to the following standard:

ISO/TS 16949:2002

Scope of Registration:

Design and Manufacture of Radial Tire

Exclusions: None

Registration Date: November 10, 2009

IATF Certificate No.: 0091450

Expiration Date: November 9, 2012

CASC Certificate No.: 2009A150

Audit Team Leader: Mr. HUANG Haimin

07 493 402/0001-141

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



[Signature]

Mr. Xu You Gang

General Manager

CASC

ISO/TS16949:2002



SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

China Jiuding Automotive Supplier Certification Co., Ltd.

Zhongren Building, Jia 10, Chaowai Street, Chaoyang District, Beijing P.R.China

This certificate is the property of CASC and must be returned upon request. To keep the valid of registration, Surveillance Audit for conformance is mandatory. To visit our web site at www.casc-cert.com to verify registration.



Certificate IATF 0165700
Certificate SGS TH07/4584

Maxxis International (Thailand) Co., Ltd.

ISO/TS 16949:2009

Edition 3



Additional facilities

Maxxis International (Thailand) Co., Ltd.

**Eastern Seaboard Industrial Estate (Rayong), 300/3 Moo 1,
Tambol Tasith, Amphur Pluakdaeng, Rayong 21140, Thailand**

Summary of Activities

**Design and Manufacturing of Rubber Compounds and Radial Tires
for Automobile**

Additional facilities

Cheng Shin Rubber Ind. Co., Ltd.

No. 215, Meei Kong Rd., Ta Tsun, Chang Hwa Hsien, Taiwan

Summary of Activities

Design



Page 2 of 2
GP3528 Issue 2

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and additional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at <http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification in the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

RAFAEL CENTE MACHADO, 2212 - CENTRO
CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo



DECLARAÇÃO

A Tortuga Câmaras de Ar declara, para os devidos fins, que fornece para as seguintes montadoras e fabricantes de pneus:

- a) Goodyear – desde 1.995;
- b) Bridgestone / Firestone – desde 1.996;
- c) Pirelli – desde 2.000;
- d) AGCO (Marcas: Massey Ferguson e Valtra) – desde 2.003;
- e) CNH (Marcas: Case e New Holland) – desde 2.009;
- f) John Deere – desde 2.008.

Curitiba, 03 de junho de 2.014.

José Antônio Piazza
Gerente de Desenvolvimento / Qualidade

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Avenida Cidade Jardim, 377 – 6º andar – CEP 01453-900 – São Paulo/SP

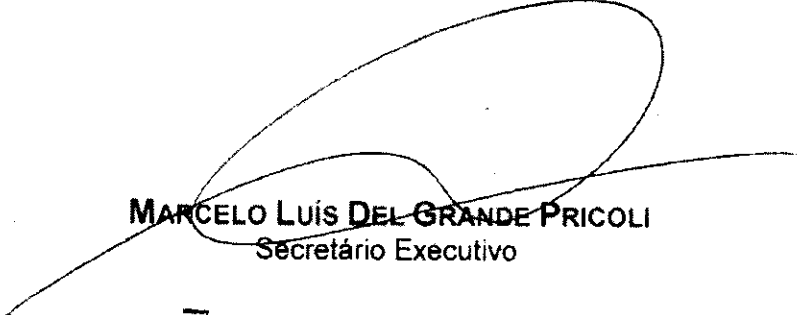
Tel: (011) 5503-5400 Fax: (11) 5503-5402 <http://www.anip.org.br>e-mail: anip@anip.org.br**DECLARAÇÃO**

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°. 00.934.658/0001-70, ESTÁ REGISTRADA
NESTA ENTIDADE SOB O N° 07, COMO FABRICANTE DE CÂMARAS DE AR
PARA PNEUMÁTICOS. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31
DE DEZEMBRO DE 2014.

São Paulo, 23 de janeiro de 2014.

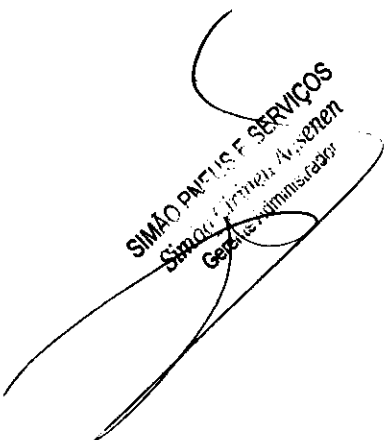


MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo

07 493 402/0001-14**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Gerente Administrativo



DET NORSKE VERITAS

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No.: CERT-10692-2005-CHN-IATF

IATF Certificate No.: 0128777

Page 1 of 1

This is to certify that the Management System of:

Triangle Tyre Co., Ltd.

56 Qingdao (M) Road, 264200, Weihai, Shandong, P. R. China

Supporting Site Extensions: None

Remote Supporting Functions: None

has been found to conform to Technical Specification:

ISO/TS 16949:2009

having been audited in accordance with the:

Rules for the registration scheme for ISO/TS 16949:2009 – 3rd Edition.

This Certificate is valid for the following products/service ranges

DESIGN AND MANUFACTURE OF RADIAL TYRES AND DIAGONAL TYRES
EXCLUSIONS: NONE

Initial Certification date:
 28 November 2005

This Certificate is valid until:
 25 October 2014

Huan Li Xu

Huan Li Xu
 Lead Auditor



Place and Validity Start date:
 Katy, Texas, 26 October 2011

for the Accredited Unit:
 DET NORSKE VERITAS
 CERTIFICATION INC., KATY, TX, USA

Robert Kozak
 Robert Kozak
 Management Representative

Audit Conducted by DNV Office located in Shanghai, China

37 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
 Simão Cirineu Aqsenen
 Gerente Administrativo

SGS

Certificate IATF 0168950
Certificate SGS CN08/10539

The management system of

SAILUN CO., LTD.

West of Jiangshan Middle Road, Economic & Technological Development Zone
(Hi-Tech Industrial Park), Qingdao, P.R.China

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO/TS 16949:2009

Edition 3

For the following activities

Design and manufacture of radial tires used for automobile

EXCLUSIONS: None

3 Year certification is valid from 21 August 2013 until 20 August 2016 and
remains valid subject to satisfactory surveillance audits.

Version no.03 Current version updated 21 August 2013

Re certification audit due before 09 May 2016

Certified Since 25 July 2008



Authorised by

Veto Power Authority



Contracted Office: SGS United Kingdom Ltd, SGS House, Johns Lane, Twidale, B69 3HX UK.
Telephone 0121 521 3721. Fax 0121 522 4150.
E-mail: Neil.Hall@sgs.com

SGS TS-9 0512

Page 1 of 2



SGS

07 493 402/0001-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of
Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm.
Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional
issues established therein. The authenticity of this document may be verified at
<http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directory/Certified-Client-Directory.aspx>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the
content or appearance of this document is unlawful and offenders may be
prosecuted to the fullest extent of the law.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

SGS

Certificate IATF 0168950
Certificate SGS CN08/10539

SAILUN CO., LTD.**ISO/TS 16949:2009**

Edition 3



Additional facilities

Sailun Tire International Corp.**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Sales, Servicing

Additional facilities

Qingdao Sailun Radial Tire Sales Corp.**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Sales, Servicing

Additional facilities

SAILUN CO., LTD, Technology Centre**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Design

Additional facilities

Sailun Co., Ltd. Purchase Centre**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Purchasing, Supplier Control, Supplier Development

Page 2 of 2

07 493 402/0001-14**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA****RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO****CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR**

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at <http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

000215



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO
CERTIFICADORA DE PRODUTOS E SISTEMAS

94.CP.007/2010

ANEXO NÚMERO 05/13

Licença de Uso da Marca de Conformidade para Pneus
License to Use The Conformity Mark for Tires

Validade / Validity: 28/01/2015

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas concede a Licença de Uso da Marca de Conformidade para pneus novos, ao Centro de Tecnologia/Pesquisa e Desenvolvimento da empresa, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade. Esta licença está vinculada ao contrato de certificação e é válida para o endereço/escopo abaixo citado.

The ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, is granting the License to Use the Conformity Mark for new tires, to the Technical and Development Center of the company, as per requirements of the Brazilian System of Conformity Assessment. The license is limited to the certification contract and is valid to the address/scope described below.

Empresa / Company: SAILUN CO. LTD

Endereço / Address: Fuyuan Industrial Park, Qingdao Economic and Technical Development Zone, Qingdao, CHINA 266500

Representante Legal / Legal Representative: INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço / Address: Av. Cristóvão Colombo, 3000 - Sala 401 - Floresta - Porto Alegre - RS - CEP 90560-002

CNPJ: 10.927.066/0001-85

Centro de Tecnologia Pesquisa e Desenvolvimento (CTPD): SAILUN CO. LTD

Endereço / Address: Fuyuan Industrial Park, Qingdao Economic and Technical Development Zone, Qingdao, CHINA 266500

Licença Número / License Number: 94.002/07

Anexo Número / Annex Number: 05/13 (Complemento do Anexo N°03/13) / (Annex Complement N° 04/13)

Documentos de Referência / Reference Documents: Portaria / Regulation INMETRO # 482, 07/10/2012

Marcas / Brands: SAILUN

Fábricas Vinculadas / Linked Manufacturing Plants:

SAILUN CO. LTD.

Fuyuan Industrial Park, Qingdao Economic and Technical Development Zone, Qingdao, CHINA 266500

Acreditado/Accredited	Aprovado/Approved	Page/Pages	Data emissão
INMETRO # QCP 0005	<i>Athayde Filho</i>	1/9	08/08/2013
Athayde Filho - Referência de Certificação de Produtos		07-493-402/0001-14	

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo

Certificado de Conformidade

1464/12

Certificate of Conformity / Certificado de la Conformidad

CONTRATO: CE.PNE.4740/12**Emissão:** 23/07/2012
Issue / Emisión **Revisão:** 29
10/02/2014**Produto:** Pneus novos, destinados a motocicletas,
Product/Producto motonetas, ciclomotores, automóveis de
passageiros, inclusive os de uso misto e
rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e
rebocados**Validade:** 22/07/2016
*Validity / Validez***Fornecedor/Solicitante/Endereço:**
*Requester - Address - Solicitante - Dirección***CTPD/Fabricante/Endereço:**
*Manufacturer - Address / Fabricante - Dirección***HANKOOK TIRE DO BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ:00.018.404/0001-02
Av.Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550 - 9º andar -
Conj.92.
CEP: 04571-000 - São Paulo - SP**HANKOOK TIRE CO., LTD.**
23-1, Jang-Dong, Yusung-Ku, Daejeon,
Taejeon-Coréia**Condições em que este Certificado é Emitido**
*Conditions under which this Certificate is Issued/Condiciones en las
que este Certificado se Escribe*Portaria nº 482 - de 07 de Dezembro de 2010
Modelo de certificação: 5**Documentos Normativos Aplicáveis**
*Normative Documents Applicable*RTQ: Portaria 165 de 30 de maio de 2008,
RTQ: Portaria 205 de 17 de junho de 2008**Laboratório de Ensaio**
*Testing Laboratory / Laboratorio de Ensayo***HANKOOK TIRE CO., LTD. --- Centro de
Tecnologia/Pesquisa e Desenvolvimento.****Número do Relatório**
Test Report Number / Número de Reporte de Ensayo
REN (4139/2011, 4140/2011, 4141/2011, 4142/2011,
4143/2011, 4144/2011, 4145/2011, 4146/2011, 4147/2011,
4149/2011, 4150/2011, 4152/2011, 4151/2011, 5433/2013,
5451/2013)**Informações Complementares:**
*Additional Information / Información Adicional*ESTE CERTIFICADO É VALIDO PARA OS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO CL 1464/12
Este Certificado de Conformidade está vinculado ao contrato CE.PNE.4740/12, e à realização da manutenção da
certificação anual.**Obs:** Estão vinculadas a esta Autorização as seguintes fabricas: -Hankook Tire Co.Ltd. - Daejeon Plant in
Daejeon, Coréia; -Hankook Tire Co. Ltd.- Geumsan Plant.in Chungnam, Coréia; Jiangsu Hankook Tire Co.,
Ltd., in Huaian City, Jiangsu Province, China; Hankook Tire China: Hankook Tire Jiaxing Co., Ltd., in Dong
Fang Lu, Jiaxing City, China.-;Hankook Tire Hungary Ltd:2459 Rácalmás Hankook Tér 1, Hungary; PT Hankook
Tire Indonesia, Jl. Kenari Raya Blok G3-01,Delta Silicon 5 Industrial Park, Desa Cicau, Cikarang Pusat -
Bekasi,Indonesia.**Nº de Registro no Inmetro: 010****Antonio Carlos Olivieri**
Gerente de Certificação

7 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Delzuite Ferreira
Gerente Geral**SIMÃO CIRINEU AQSENEN**
Gerente Administrativo

CERTIFICATE OF REGISTRATION

This certifies that the Quality Management System of

SOUTH CHINA TIRE & RUBBER CO., LTD.

116 Donghuan Road, Shiqiao, Panyu, Guangzhou, Guangdong Province, P.R.China
ZIP:511400

*has been audited in accordance with
the Rules for registration scheme for ISO/TS16949:2002 - Third Edition
and found to be in conformance to the following standard:*

ISO/TS 16949:2002

Scope of Registration:

Design and Manufacture of Radial Tire

Exclusions: None

Registration Date: November 10, 2009

IATF Certificate No.: 0091450

Expiration Date: November 9, 2012

CASC Certificate No.: 2009A150

Audit Team Leader: Mr. HUANG Haimin

71 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA. LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 2212 - JARDIM
CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

[Signature]

Mr. Xu You Gang

General Manager



China Jiuding Automotive Supplier Certification Co., Ltd.

Zhongren Building, Jia 10, Chaowai Street, Chaoyang District, Beijing P.R.China

This certificate is the property of CASC and must be returned upon request. To keep the valid of registration, Surveillance Audit for conformance is mandatory. To visit our web site at www.casc-cert.com to verify registration.

SGS

DEF 85010-260 GUARAPUAMA - Fx

000219

SGS

Certificate IATF 0168950
Certificate SGS CN08/10539

SAILUN CO., LTD.**ISO/TS 16949:2009**

Edition 3



Additional facilities

Sailun Tire International Corp.**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Sales, Servicing

Additional facilities

Qingdao Sailun Radial Tire Sales Corp.**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Sales, Servicing

Additional facilities

SAILUN CO., LTD, Technology Centre**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Design

Additional facilities

Sailun Co., Ltd. Purchase Centre**43 Zhengzhou Road, Sifang District, Qingdao City, Shandong Province**

Summary of Activities

Purchasing, Supplier Control, Supplier Development

Page 2 of 2

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO****CEP 85010-200 GUARAPUAVA - PR**

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/etms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at <http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo



DET NORSKE VERITAS MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No.: CERT-10692-2005-CHN-IATF

IATF Certificate No.: 0128777

Page 1 of 1

This is to certify that the Management System of:

Triangle Tyre Co., Ltd.

56 Qingdao (M) Road, 264200, Weihai, Shandong, P. R. China

Supporting Site Extensions: None

Remote Supporting Functions: None

has been found to conform to Technical Specification:

ISO/TS 16949:2009

having been audited in accordance with the:

Rules for the registration scheme for ISO/TS 16949:2009 – 3rd Edition.

This Certificate is valid for the following products/service ranges

**DESIGN AND MANUFACTURE OF RADIAL TYRES AND DIAGONAL TYRES
EXCLUSIONS: NONE**

Initial Certification date:
28 November 2005

This Certificate is valid until:
25 October 2014

Huan Li Xu

Huan Li Xu
Lead Auditor



Place and Validity Start date:
Katy, Texas, 26 October 2011

for the Accredited Unit:
DET NORSKE VERITAS
CERTIFICATION INC., KATY, TX, USA

Robert Kozak

Robert Kozak
Management Representative

07 493 402/0001-14

Audit Conducted by DNV Office located in Shanghai, China

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador

000221



Certificate of Registration

This certificate has been awarded to

Closed Joint Stock Company "Cordiant-Vostok"

2, P.V.Buderkina str., Omsk, 644018, Russian Federation

in recognition of the organization's Quality Management System which complies with

ISO/TS 16949:2009

The scope of activities covered by this certificate is defined below

**Manufacture of Radial Pneumatic Tyres for Cars and Light Trucks
(Excludes Product Design under Clause 7.3)**

Certificate Number:

35512/B/0001/SM/En

Issue No:

Date of Issue: (Original)

15 December 2009

Expiry Date:

Date of Issue:

28 November 2012

Expiry Date:



qualityaustria

Succeed with Quality



CERTIFICATE

Quality Austria Training, Certification and Evaluation Ltd. awards this Quality Austria Certificate to the following organisation(s):

SHANDONG GUOFENG RUBBER PLASTIC CO., LTD.

East Industrial Park, Dawang Town, Guangrao County, Dongying City, Shandong Province, China

Scope of application: Design and manufacture of semi-steel radial tire for automobile
NACE Code: 22.1.1 EAC: 14
Remote supporting function: Liqiaoxi Village, Dawang Town, Guangrao County, Dongying City, Shandong Province, China

The organisation(s) have been audited in accordance with the "rules for the registration scheme for ISO/TS 16949 certification bodies, 3rd edition 1. October 2008".

This Quality Austria Certificate confirms the application and further development of an effective

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM

complying with the requirements of standard ISO/TS 16949:2009 (with product extension)

Registration No.: 02564/0

IAIF-Registration No.: 0122358

Date of initial issue ISO/TS 16949: 8 June, 2011

Valid until: 7 June, 2014

Vienna, 8 June, 2011

Quality Austria Training, Certification and Evaluation Ltd.

Konrad Scheller
General Manager

Gerold Perschke
Specialist representative



qualityaustria

SIMAN & SONS, S.A. & CIA. LDA

RUA DOSSIMILAS, 2212 - CENTRO

OSAMA, PIAVA - PR

07 498 402 0001-14

QUALITY AUSTRIA SERVICE
Specialist Technical Agency
General Manager

Registration No. 07611Q11137R25



QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

This is to certify that the quality management system of

FORERUNNER

Which is in conformity with

GB/T19001-2008 idt ISO9001:2008

This certificate covers the following scope of

Production and Service of Heavy trucks ordinary xiejiao tyres section,
light trucks ordinary xiejiao tyres section

This certificate will not remain valid unless and until the certified organization accepts at least once surveillance audit annually within the validity period of the certificate and the surveillance audit conforming mark is affixed to the designated place on the certificate. Please login into www.zrxbj.com for this certificate's validity status.

Issue Date: Oct. 11-2011

Expiration Date: Oct-10-2014 End

Beijing ZhongRunXing Certification Co., Ltd.

Room 101, 10th Floor, Building No. 12, East Jiefang Road,
Beijing, China (Tel: 010-64611111)

Issued by:

XR Zhang



MANAGEMENT SYSTEM
CNAS C076-Q



07 493 402/0001-14



SIMAO CIRINEU AQUEEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMAO CIRINEU AQUEEN & CIA LTDA
Simão Cirineu Aqueen
Gerente Administrativo

Fornecedor do Ano

Prêmio Fornecedor do Ano da GM.

Reconhecida por quatro vezes com o prêmio Fornecedor do Ano (Supplier of the Year) da GM, por sua destacada cooperação na melhoria contínua de Qualidade, Serviço, Tecnologia e Preço dos pneus.



"Nos estamos orgulhosos em honrar a GTI Tire como um dos fornecedores "Melhor entre os Melhores" para a GM em 2006. O Grupo GTI Tire atingiu esse prêmio baseado em sua desempenho superior. Nós agradecemos sua energia, trabalho árduo e dedicações para o sucesso da GM" Vice presidente do grupo GM.

"A GTI Tire foi a única fabricante de pneus que fornece para a GM Brasil a receber o prêmio Fornecedor do Ano 2009. Nós esperamos por seu apoio e crescimento contínuo com a GTI Tire". Vice presidente da cadeia de fornecimento da GM.

Fornecendo pneus de Qualidade para os veículos GM



PNEUS DE QUALIDADE

- ✓ Desde o desenvolvimento,
- ✓ fabricados para assegurar
- ✓ a satisfação do cliente



European Testing Centre
Investimentos significativos na Europa, realizados no campo de provas de MIRA na Inglaterra, disponibilizam uma ampla quantidade de pistas de testes e laboratórios para o desenvolvimento de pneus para todos os tipos de veículos.

Mais



Certificados ISO 9001:2000 e ISO/TS16949:2002 para todas as suas cinco plantas. Além disso, todas as plantas já obtiveram ou estão em processo de obtenção do certificado de Sistema de Gerenciamento Ambiental ISO 14001.

© 2014 GT RADIAL | GT Radial Worldwide

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo



----- Site do Inmetro -----



000225

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

43 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-008/12 Tipo: Produto Emissão: 02/08/2012 Validade: 01/08/2016 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		ESTRADA DA BATALHA, 2305, - PRAZERES - ABOATÃO DOS GUARARÁ, PE - BRASIL Email: wopneus@wopneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL S.A. DE C.V.		AV. SANTA LUCIA 198 FCCTO INDUSTRIAL SAN ANTONIO, - AZCAPOTZALCO - MÉXICO - MÉXICO Tel: (005-25) 561-6111 Email: egallegos@tornel.com.mx	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	11.00 - 20 16PR 150/145K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	11.00 - 22 JK TYRE HIWAY KING 16PR	Sim	C.A.F.A.
HULERA TORNEL	11.00-22 16PR 152/147K TT JET KING JK TYRE	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	31X10.50R15LT 6PR 109Q TL JK TYRE BRUTE A/T	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	6.50 - 14 10PR 105/102M TT JK TYRE JET TRAK	Sim	3A1B3C1
HULERA TORNEL	6.50 - 14 BPR 102/100M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B2C1
HULERA TORNEL	7.00 - 16 12PR 115/110M JK TYRE JET R B MX	Sim	3A1B3C1
HULERA TORNEL	7.00 - 16 14PR 117/113M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.00 - 16 14PR 118/113M JK TYRE JET-TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 14PR 122/118M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 14PR 122/118M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 123/119M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 123/119M TT JK TYRE JET TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120 M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120M JK TYRE JET-TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50-16 16PR 124/120M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR 141/137K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR 141/137K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 16PR 142/138K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 82S JK TYRE ELANZO SE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R14 93S TL JK TYRE ELANZO SR	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/70 R15 BRUTE AP 97S TL JK TYRE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 275/60 R15 107T TL JK TYRE VECTRA AX	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P185/60 R14 82T TL JK TYRE VECTRA AX	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P185/70 R13 85S TL JK TYRE ELANZO SE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	T125/80 R17 99M TL JK TYRE STAR-XT	Sim	2A2B1C2D1
HULERA TORNEL	T145/70R17 106M TL JK TYRE STAR-XT	Sim	2A2B1C4D1
HULERA TORNEL	P 215/70 R14 96S TL ELANZO SE JK TYRE	Sim	2A2B1C4D3
JK TYRE A/T-PLUS	31X10.50R15 LT TL 115Q	Sim	3A2B4C2
JK TYRE A/T-PLUS	LT235/70R16 8PR TL 110/107Q	Sim	3A2B3C2
JK TYRE A/T-PLUS	LT235/75R15 8PR TL 110/107Q	Sim	3A2B3C2
JK TYRE JET RIB	7.50-16 LT 10PR TL 116/112M	Sim	3A1B4C2
JK TYRE JET RIB	7.50-16 LT 10PR TT 116/112M	Sim	3A1B4C1
JK TYRE JET RIB MX	7.00-16 12PR 115/110M TT	Sim	3A1B4C1
JK TYRE JET RIB TX	7.00-15LT 10PR 110/105M TT	Sim	3A1B3C1
JK TYRE JET-TRAK	7.00-15LT 12PR 114/109M TT	Sim	3A1B4C1
JK TYRE JET-TRAK	7.00-16 14PR 118/113M TT	Sim	3A1B4C1
JK TYRE JET-TRAK	8.25-16 18PR 130/128M TT	Sim	4A1B2C1
JK TYRE JM 19	8.25-16 16PR 129/127M TT	Sim	4A1B2C1
JK TYRE VECTRA	8.25-16 16PR 129/127M TT	Sim	2A2B2C5D3

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo



----- Site do Inmetro -----



000226



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

49 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0534 Tipo: Produto Emissão: 01/07/2011 Validade: 13/07/2016 Status do Certificado: Ativo

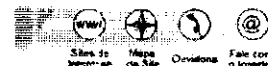
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06089521000143	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	LINK COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA	RUA ARNOLDO HASS 131 -- CENTRO - POMERODE. SC - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHANDONG GUCFENG RUBBER PLASTIC CO., LTD.		EAST INDUSTRIAL PARK, JAWANG TOWN, GUANGRAO COUNTY --- JONGYING, CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOFORM	155R12C 83/81N 6PR GOFORM G325	Sim	(F12) 3A2B1C2
GOFORM	165/70R13 79T GOFORM G325	Sim	(F01) 2A2B1C4D3
GOFORM	165/70R13 79T GOFORM G520	Sim	(F01) 2A2B1C4D3
GOFORM	165/70R13C 88/86P 6PR GOFORM G520	Sim	(F12) 3A2B1C2
GOFORM	165/70R14 81H GOFORM G520	Sim	(F02) 2A2B1C4E4
GOFORM	165/70R14 81T GOFORM G520	Sim	(F01) 2A2B1C4D3
GOFORM	175/65R14 82H GOFORM G520	Sim	(F03) 2A2B1C5C4
GOFORM	175/65R14 82T GOFORM G520	Sim	(F04) 2A2B1C5D3
GOFORM	175/65R14 86T XL GOFORM G520	Sim	(F05) 2A2B2C5D3
GOFORM	175/70R13 82H GOFORM G520	Sim	(F02) 2A2B1C4E4
GOFORM	175/70R13 82T GOFORM G520	Sim	(F01) 2A2B1C4D3
GOFORM	175/70R14 84H GOFORM G520	Sim	(F02) 2A2B1C4E4
GOFORM	185/60R14 82H GOFORM G520	Sim	(F06) 2A2B1C6E4
GOFORM	185/60R14 82T GOFORM G520	Sim	(F07) 2A2B1C6D3
GOFORM	185/65R14 86H GOFORM G520	Sim	(F03) 2A2B1C5E4
GOFORM	185/65R15 88H GOFORM G520	Sim	(F03) 2A2B1C5C4
GOFORM	185R14C 102/100P 8PR GOFORM G325	Sim	(F13) 3A2B2C2
GOFORM	185R14C 102/100R 8PR GOFORM G325	Sim	(F13) 3A2B2C2
GOFORM	195/50R15 82V GOFORM G745	Sim	(F15) 2A2B1C7C5
GOFORM	195/55R15 85H GOFORM G745	Sim	(F06) 2A2B1C6E4
GOFORM	195/55R15 85V GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6D5
GOFORM	195/60R14 86H GOFORM G520	Sim	(F06) 2A2B1C6D4
GOFORM	195/60R14 86T GOFORM G520	Sim	(F07) 2A2B1C6D3
GOFORM	195/60R15 88H GOFORM G745	Sim	(F06) 2A2B1C6D4
GOFORM	195/60R15 88V GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6C5
GOFORM	195/65R15 91H GOFORM G745	Sim	(F03) 2A2B1C5E4
GOFORM	195/65R15 91V GOFORM G745	Sim	(F09) 2A2B1C5D5
GOFORM	195/65R15 95H XL GOFORM G745	Sim	(F10) 2A2B2C5E4
GOFORM	195/70R15C 100/88Q GOFORM G325	Sim	(F13) 3A2B2C2
GOFORM	195R14C 106/104P 8PR GOFORM G325	Sim	(F14) 3A2B3C2
GOFORM	195R14C 106/104R 8PR GOFORM G325	Sim	(F14) 3A2B3C2
GOFORM	195R15C 106/104R 8PR GOFORM G325	Sim	(F14) 3A2B3C2
GOFORM	195R15C 107/105N 8PR GOFORM G325	Sim	(F14) 3A2B3C2
GOFORM	195R15C 107/105R 8PR GOFORM G325	Sim	(F14) 3A2B3C2
GOFORM	205/55R16 91H GOFORM G745	Sim	(F06) 2A2B1C6E4
GOFORM	205/55R16 91V GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6E5
GOFORM	205/55R16 91W GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6E5
GOFORM	205/55R16 94V XL GOFORM G745	Sim	(F11) 2A2B2C6E5
GOFORM	205/65R15 94H GOFORM G745	Sim	(F03) 2A2B1C5E4
GOFORM	205/65R15 94V GOFORM G745	Sim	(F09) 2A2B1C5E5
GOFORM	205/70R14 98H XL GOFORM G520	Sim	(F16) 2A2B2C4C4
GOFORM	215/55R16 93V GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6D5
GOFORM	215/60R16 95H GOFORM G745	Sim	(F06) 2A2B1C6E4
GOFORM	215/60R16 95V GOFORM G745	Sim	(F08) 2A2B1C6E5
GOFORM	215/65R16 98H GOFORM G745	Sim	(F03) 2A2B1C5E4
GOFORM	215/65R16 98V GOFORM G745	Sim	(F09) 2A2B1C5E5
GOFORM	LT215/75R15 100/97S GOFORM KNIGHT AT	Sim	(F13) 3A2B2C2
GOFORM	LT225/75R15 102/99S GOFORM KNIGHT AT	Sim	(F13) 3A2B2C2
GOFORM	LT235/75R15 104/101Q GOFORM KNIGHT AT	Sim	(F13) 3A2B2C2

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
Simão Cirineu Agamenon
Gerente Administrativo



Site do Inmetro



000227

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
157 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-008/12 Tipo: Produto Emissão: 02/08/2012 Validade: 01/08/2016 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
68368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PART CIPAÇÕES LTDA.		ESTRADA DA BATALHA, 2305, - - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARÁ, PE - BRASIL Email: kpopneus@kpopneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL S.A. DE C.V.		AV. SANTA LUCIA 198 FCTO INDUSTRIAL SAN ANTONIO, - - AZCAPOTZALCO - MÉXICO - MÉXICO Tel: (005-25) 561-1111 Email: egallejos@tomet.com.mx	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HULERA TORNEL	10 - 15LT DEPORTIVA TORNEL CAP. C 6 PR 108P TL	Sim	3A1B3C2
HULERA TORNEL	10.00 - 20 14PR SR 143/139K TT TORNEL T2400	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT VIKRANT STAR LUG	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT VIKRANT TRACK KING	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR SR 146/142K TT TORNEL T2400	Sim	C.A.E.A.
HULERA TORNEL	10.00 - 20 16PR SR 146/142K TT TORNEL T2800	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	10.00-20 16PR 146/142K TT XG PLUS TORNEL	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	11 - 22.5 T2400 CAP.G 14 PR 144/139K TL TORNEL	Sim	4A1B5C2
HULERA TORNEL	11.00 - 20 T2400 TORNEL CAP.H 16 PR 149/145K TT	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	11.00 - 20 14PR SR 146/142K SR TT TORNEL T2400	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	11.00 - 20 16PR 150/145K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	11.00 - 20 16PR 150/145K TT VIKRANT TRACK KING	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	11.00 - 22 JK TYRE HIWAY KING 16PR	Sim	C.A.F.A.
HULERA TORNEL	11.00 - 22 T2400 TORNEL CAP.G 14 PR 148/144K TT	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	11.00 - 22 T2400 TORNEL CAP.H 16 PR 151/147K TT	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	11.00-22 16PR 152/147K TT JET KING JK TYRE	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	11.00-22 16PR 152/147K TT VIKRANT STAR LUG	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	11.00-22 16PR 152/147K TT VIKRANT STEER	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	12-22.5 16PR 150/145K TT T2400 TORNEL	Sim	4A1B6C1
HULERA TORNEL	12.00 - 20 18PR 154/150K TT TORNEL T-2400	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	12.00 - 20 18PR 154/150K TT VIKRANT STAR LUG	Sim	4A1B7C1
HULERA TORNEL	165 R13 82S TORNEL DIRECCIONAL	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	185 R14C 8PR 102/100N TL TORNEL AMERICA CARGO	Sim	3A2B2C2
HULERA TORNEL	195 R15C 107/105Q TL TORNEL AMERICA CARGO	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	27X8.50 R14LT 8PR 101Q TL TORNEL AMERICA CARGO	Sim	3A2B2C2
HULERA TORNEL	31X10.50 R15 LT 109Q TL TORNEL BRUTE	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	31X10.50 R15 LT A/T 09 CAP.C 6 PR 109Q TL TORNEL	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	31X10.50 R15 LT DEPORTIVA TORNEL CAP.C 6 PR 109Q TL	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	31X10.50R15LT 6PR 109Q TL JK TYRE BRUTE A/T	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	6.50 - 14 10PR 105/102M TT JK TYRE JET TRAK	Sim	3A1B3C1
HULERA TORNEL	6.50 - 14 8PR 102/100M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B2C1
HULERA TORNEL	6.50 - 16LT T1300 TORNEL CAP.C 6 PR 97/93M TL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.00 - 14LT 8C 96/92M SUPER REFORZADA M/T TORNEL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.00 - 15LT T1300 TORNEL CAP. C 6 PR 99/95M TL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.00 - 15LT T305M TORNEL CAP. C 6 PR 99/95M TL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.00 - 15LT T1300 TORNEL CAP. C 6 PR 99/95M TL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.00 - 15LT T305M TORNEL CAP. C 6 PR 99/95M TL	Sim	3A1B2C1
HULERA TORNEL	7.00 - 12PR 115/110M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B3C1
HULERA TORNEL	7.00 - 12PR 117/113M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.00 - 16 14PR 118/110M JK TYRE JET TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.00 - 16LT T1300 TORNEL CAP.C 6 PR 101M TL	Sim	3A1B2C2
HULERA TORNEL	7.50 - 16 14PR 122/118M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 14PR 122/118M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16PR 123/118M TT VIKRANT STAR LUG	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 123/119M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 123/118M TT JK TYRE JET TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 123/118M TT TXL PLUS TORNEL	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120 M TT JK TYRE JET RIB	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120 M TT VIKRANT TRACK KING	Sim	3A1B4C1

HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120M JK TYRE JET-TRAK	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120M TORNEL TXL P.LUS	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120M TT VIKRANT TRACK KING OX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/120M VIKRANT STAR LUG	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16 T305 TORNEL CAP. D 8PR 112/107M TL	Sim	3A1B3C2
HULERA TORNEL	7.50 - 16LT T1300 TORNEL CAP.E 10 PR 116/112L TL	Sim	3A1B4C2
HULERA TORNEL	7.50 - 16LT T305 TORNEL CAP.E 10 PR 116/112L TL	Sim	3A1B4C2
HULERA TORNEL	7.50 - 16LT 14PR 122/118M TT TORNEL T305	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16LT SR 10PR 116/112L TT TORNEL T1300	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 16LT TRAC1700 TORNEL CAP. D 8 PR 112/107M TL	Sim	3A1B3C2
HULERA TORNEL	7.50 - 17 T1300 TORNEL CAP.D 8 PR 117/112M TT	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 17 TRAC1700 TORNEL CAP.D 8 PR 117/112M TT	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 17 T1300 TORNEL CAP.E 10 PR 121/116L TT	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50 - 17 TRAC1700 TORNEL CAP.E 10 PR 121/116L TT	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	7.50-16 16PR 124/120M TT JK TYRE JET RIB MX	Sim	3A1B4C1
HULERA TORNEL	8.25-15TR 14PR 129/125K TT TORNEL L.P.T.	Sim	4A1B2C1 (ANTIGA C.A.B.A.)
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR 141/137K TT JK TYRE FLEET KING	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR 141/137K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR 141/137K TT VIKRANT TRACK KING	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 14PR SR 141/137K TT TORNEL T2100	Sim	4A1B4C1
HULERA TORNEL	9.00 - 20 16PR 142/138K TT JK TYRE JET TRAK	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	9.00-20 16PR 142/138K TT T2100 TORNEL	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	9.00-20 16PR 142/138K TT TXG PLUS TORNEL	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	9.00-20 16PR 142/138M TT VIKRANT STAR LUG TX	Sim	4A1B5C1
HULERA TORNEL	LT 225/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 103/100Q TL TORNEL	Sim	3A2B2C2
HULERA TORNEL	LT 235/70 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 104/101Q TL TORNEL	Sim	B.B.L.6.
HULERA TORNEL	LT 235/75 R15 A/T-09 CAP.C 6PR 104/101Q TL TORNEL	Sim	3A2B2C2
HULERA TORNEL	LT 245/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 108/104Q TL TORNEL	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL	LT 265/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 112/109Q TL TORNEL	Sim	3A2B3C2
HULERA TORNEL S A	P 155/80 R 15 DIRECCIONAL TORNEL 83S TL	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R13 79S AMERICA AT-909	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R13 79S TL SELECTA AMERICA	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R13 79S TORNEL CLASSIC	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R15 83S TL AT-909 AMERICA	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R15 83S TL SELECTA AMERICA	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 155/80 R15 DIRECCIONAL TORNEL 83S TL	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 165/70 R13 78T TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 165/80 R13 83S TL SELECTA AMERICA	Sim	2A2B1C2D3
HULERA TORNEL	P 175 / 70R13 ELANZO SE 82S TL TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/65 R14 81H TORNEL REAL	Sim	2A2B1C5D4
HULERA TORNEL	P 175/70 HR13 82H TL TORNEL ASTRAL	Sim	2A2B1C4D4
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 82S JK TYRE ELANZO SE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 82S TL CLASSIC TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 82S TORNEL DIRECCIONAL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 82T TL ASTRAL TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 AT-909 82S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 175/70 R13 SELECTA 82S TL AMERICA	Sim	A.B.A.D.C.
HULERA TORNEL	P 175/70 R14 84H TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C4D4
HULERA TORNEL	P 175/70R 13 82S TORNEL DEPORTIVA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/60 R14 82H TORNEL REAL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 185/60 R14 82T TL TORNEL TORNADO TT	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 185/60 R15 84S TL TORNEL DIRECCIONAL	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 185/65 R14 85H TORNEL REAL	Sim	2A2B1C5D4
HULERA TORNEL	P 185/65 R15 84H TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C5D4
HULERA TORNEL	P 185/70 R13 85S TORNEL CORONA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/70 R13 85S TORNEL ELANZO SE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/70 R14 87S TORNEL CLASSIC	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/70 R14 87S TORNEL DEPORTIVA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/70 R14 AT-909 87S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 185/70 R14 SELECTA 87S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 195/50 R15 REAL 87S TL TORNEL	Sim	2A2B1C7D5
HULERA TORNEL	P 195/50 R16 87H TL TORNEL	Sim	2A2B1C7D5
HULERA TORNEL	P 195/55 R15 87H TL TORNEL	Sim	2A2B1C6D5
HULERA TORNEL	P 195/60 HR14 ASTRAL TORNEL 85H TL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 195/60 R15 87H TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 195/60 R15 89V TORNEL REAL	Sim	2A2B1C5D5
HULERA TORNEL	P 195/70 HR14 90H TL TORNEL ASTRAL	Sim	2A2B1C4D4
HULERA TORNEL	P 195/70 R13 DIRECCIONAL 85H TL TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 195/70 R14 90T TL AMERICA SELECTA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 195/70 R14 90T TL TORNEL ASTRAL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 195/70 R14 AT-909 90S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 195/70 R14 SELECTA 90S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/55 R16 89V TORNEL REAL	Sim	2A2B1C6D5
HULERA TORNEL	P 205/60 HR 15 ASTRAL TORNEL 90H TL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 205/60 R13 86S TL AT-909 AMERICA	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 205/60 R13 86S TL DEPORTIVA TORNEL	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 205/65 R15 92V TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C5D5

000228

HULERA TORNEL	P 205/70 R14 93S TL DIRECCIONAL TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R14 93S TL JK TYRE ELANZO SR	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R14 93S TORNEL BRUTE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R14 AT-909 93S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R14 SELECTA 93S TL AMERICA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R15 95S TL CLASSIC TORNEL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 205/70 R15 95T TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/60 R14 91S TL DEPORTIVA TORNEL	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 215/60 R16 94H TL TORNEL REAL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 215/65 R16 96H TORNEL REAL	Sim	2A2B1C6D4
HULERA TORNEL	P 215/70 HR15 97H TL TORNEL ASTRAL	Sim	2A2B1C4D4
HULERTA TORNEL	P 215/70 R14 96S TL ELANZO SE JK TYRE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/70 R14 96S TL TORNEL BRUTE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/70 R14 96S TORNEL DEPORTIVA	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/70 R14 96S TORNEL DIRECCIONAL	Sim	A.B.A.D.C.
HULERA TORNEL	P 215/70 R15 97S TL TORNEL BRUTE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 215/70 R15 BRUTE AP 97S TL JK TYRE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	P 225/75 R15 102H TORNEL REAL	Sim	2A2B1C3D4
HULERA TORNEL	P 235/60 R14 96S TORNEL DEPORTIVA	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 235/70 R15 105S TL TORNEL DIRECCIONAL	Sim	2A2B2C4D3
HULERA TORNEL	P 235/75 R15 105S TL TORNEL CORONA	Sim	2A2B1C3D3
HULERA TORNEL	P 275/60 R15 107T TL JK TYRE VECTRA AX	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P 275/60 R15 107T TL TORNEL BRUTE	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P185/60 R14 82T TL JK TYRE VECTRA AX	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P185/60 R14 82T TL TORNEL VECTRA AX	Sim	2A2B1C6D3
HULERA TORNEL	P185/70 R13 85S TL JK TYRE ELANZO SE	Sim	2A2B1C4D3
HULERA TORNEL	T125/80 R17 99M TL JK TYRE STAR-XT	Sim	2A2B1C2D1
HULERA TORNEL	T145/70R17 106M TL JK TYRE STAR-XT	Sim	2A2B1C4D1

000229

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

07 493 402/0001-17

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO
 CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
 Simão Cirineu Aqsenen
 Gerente Administrativo



Site do Inmetro



000230

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
329 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ N° Certificado: CL.1353/2012(079) Tipo: Produto Emissão: 12/06/2012 Validade: 11/06/2016 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.	ANGELS INVESTIMENTOS	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - JARDIM DAS NAÇÕES - PR - BRASIL Email: nabil@imbras.com.br, nabil@imbras.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
LINGLONG	10.00-20 146/142G LL2	Sim	FAMILIA 4A1B5C1
LINGLONG	10.00-20 16PR 146/142G LL47	Sim	FAMILIA 4A1B5C1
LINGLONG	10.00-20 16PR 146/142G LL59	Sim	FAMILIA 4A1B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143J LD10	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143K LLA01	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143K LLA01A	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143K LLA08	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143K LLD09	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L D900	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L D928	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L LLFC6	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L LLFC8	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L LLFC8	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143M LLF32	Sim	FAMILIA 4A2B5C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146J LD10	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146J LLD10	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K D900	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K D928	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K D935	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K F816	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K F860	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K LLA01	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K LLA08	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K LLD09	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K LLF06	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146K LLD28	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146L LLFC2	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146L LLF68	Sim	FAMILIA 4A2B6C1
LINGLONG	11.00-20 16PR 149/145G LL47	Sim	FAMILIA 4A1B6C1
LINGLONG	11.00R22 16PR 152/149K F860	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	11.00R22 18PR 154/151L D930	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	11.00R22 18PR 154/151L LLA08	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLF01	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LF06	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLD17	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLD27	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLD37	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLF06	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R22.5 16PR 148/144M LLF16	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R24.5 16PR 149/146M LLD17	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R24.5 16PR 149/146M LLD37	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	11R24.5 16PR 149/146M LLF16	Sim	FAMILIA 4A2B6C2
LINGLONG	12.00R20 154/149K LLA08	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	12.00R20 154/149K LD10	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	12.00R20 154/149K LF06	Sim	FAMILIA 4A2B7C1
LINGLONG	12R22.5 16PR 152/148L LLF02	Sim	FAMILIA 4A2B7C2
LINGLONG	12R22.5 16PR 152/148L LLF02	Sim	FAMILIA 4A2B7C2
LINGLONG	12R24.5 16PR 154/149K LLA08	Sim	FAMILIA 4A2B7C2
LINGLONG	145/70R13 75S LMA9	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	155/65R13 77H LMA18	Sim	FAMILIA 2A2B1C5D4
LINGLONG	155/70R13 75S LMA9	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	155R12C 6PR 83/81M LMA1	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/60R14 75H LMA1	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/65R13 77H LMA9	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/70R13 75S LMA1	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/70R13 79T LMA1	Sim	FAMILIA 2A2B1C4D3

000231

LINGLONG	165/70R13 83S LMA1	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/70R13C 88/8ES LMA1	Sim	FAMIL A 3A2B1C2
LINGLONG	165/70R13LT 92/90N LMA1	Sim	FAMIL A 3A2B1C2
LINGLONG	165/70R14 81T LMA1	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	165/70R14C 89/87R RADIAL 666	Sim	FAMIL A 3A2B1C2
LINGLONG	165R13C 6PR 91N LMC9	Sim	FAMIL A 3A2B1C1
LINGLONG	175/65R13 80H LMA18	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	175/65R14 82H LMA18	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	175/65R14 82T GREENMAX ECOTOURING	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D3
LINGLONG	175/70R13 82T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	175/70R13 82T LMA8	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	175/70R14 84T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	175/70R14 84T LMA16	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	175/70R14LT 95/93S LMA18	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	185/55R14 80H R618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	185/60R14 82H LMA2	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	185/60R14 82H RADIAL 618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	185/65R14 86H LMA7	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	185/70R13 86T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	185/70R14 88H LMA3	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D4
LINGLONG	185/70R14 88T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	185/75R16C 8PR 104/102R R636	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	185R14C 102/100N LMC5	Sim	FAMIL A 3A2B2C1
LINGLONG	185R14C 8PR 102/100Q LMC5	Sim	FAMIL A 3A2B2C1
LINGLONG	195/45R16 84V CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	195/45R16 EXTRA LOAD 84W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	195/50R15 82V GL699	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	195/55R15 85H R618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	195/55R15 85V R618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D5
LINGLONG	195/60R14 86H LMA18	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	195/60R15 88H R618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	195/65R15 91H R619	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	195/65R15 91H RADIAL 619	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	195/70R14 91T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	195/70R15C 100/98Q R666	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	195/70R15C 104/102R LL59	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	195/70R15C 104/102R LMB3	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	195/70R15C 104/102S R666	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	195/70R15C 8PR 104/102R R636	Sim	FAMIL A 3A2B2C2
LINGLONG	195/70R15C 8PR 104/102R RADIAL 666	Sim	FAMIL A 3A2B2C1
LINGLONG	195/75R14C 106/104N LMC2	Sim	FAMIL A 3A2B3C1
LINGLONG	195R14C 106/104R L789	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	195R14C 8PR 106/104P LMC8	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	195R14LT 8PR 106/104P LMC5	Sim	FAMIL A 3A2B3C1
LINGLONG	195R15C 106/104Q LMC7	Sim	FAMIL A 3A2B3C1
LINGLONG	205/40R17 84W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	205/40Z17 EXTRA LOAD 84W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	205/45R16 87W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	205/45R16 EXTRA LOAD 87W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	205/45R17 84W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	205/45R17 88W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	205/50R17 93W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	205/50Z16 EXTRA LOAD 91W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	205/50Z17 EXTRA LOAD 93V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	205/55R15 88V R618	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D5
LINGLONG	205/55Z16 EXTRA LOAD 94W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D5
LINGLONG	205/65R15 95H R600	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	205/70R14 94T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	205/70R15 96H R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D4
LINGLONG	205/70R15 96T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	205/75R16C 8PR 110/108R R636	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	205/80R16 104T RADIAL 620	Sim	FAMIL A 2A2B1C2D3
LINGLONG	205R14C 109/107R LMC8	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	205R14C 8PR 109/107R LMC5	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	215/35R18 84W GREENMAX	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	215/35Z18 EXTRA LOAD 84W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/35Z18 EXTRA LOAD 84V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/40Z17 EXTRA LOAD 86W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/40Z17 EXTRA LOAD 89V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/40Z17 EXTRA LOAD 89V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/45R17 91W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/45Z17 EXTRA LOAD 88W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	215/50R17 91W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	215/55R16 97W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	215/55Z16 97W EXTRA LOAD L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	215/60R16 95H RADIAL 611	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	215/65R15 100H R600	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D4
LINGLONG	215/65R15 96H R600	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4

000232

LINGLONG	215/65R16 98H R620	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D4
LINGLONG	215/70R14 96T L1700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	215/70R15 96T L1700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	215/70R16 100T R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	215/75R16C 113/111R R666	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	215/75R17.5 14PR 126/124L D905	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	215/75R17.5 14PR 126/124L L6F86	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	215/75R17.5 14PR 126/124M D905	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	215/75R17.5 14PR 126/124M L6F86	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133J D905	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133J L6F86	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133L D905	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133L F855	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133L L6F86	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	215R16LT 113/111L LMC3	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	225/352R20 EXTRA LOAD 90Y L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/40R18 92W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	225/40ZR18 EXTRA LOAD 92W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/45R16 89W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	225/45R17 94W GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	225/45R18 95W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/45R18 95W XL GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/45ZR17 EXTRA LOAD 84W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/50R16 92W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	225/50R16 EXTRA LOAD 96W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	225/50R17 98W CROSSWIND	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	225/55R18 98H CROSSWIND HP010	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	225/60R16 98H R618	Sim	FAMIL A 2A2B2C6D4
LINGLONG	225/70R15C 8PR 112/110R R636	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	225/70R19.5 14PR 128/126M F820	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	225/75R15 102S L670	Sim	FAMIL A 2A2B1C3D3
LINGLONG	225/75R16C 10PR 121/120R R666	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	235/30R20 88Y GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	235/35R19 91W GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	235/40R17 90W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	235/40ZR18 95W EXTRA LOAD L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	235/45ZR17 EXTRA LOAD 97W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	235/50R18 101W EXTRA LOAD GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	235/50R18 101W GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	235/50ZR18 97W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	235/60R16 100H CROSSWIND HP010	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	235/60R16 100W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D5
LINGLONG	235/65R17 108H L788	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	235/65R17 108H R620	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D4
LINGLONG	235/65R17 108V R620	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D5
LINGLONG	235/70R16 105T R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	235/70R16 106T R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	235/75R17.5 132/130L LLA78	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	235/75R17.5 14PR 132/130L LLA78	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	245/35ZR19 EXTRA LOAD 93V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/35ZR20 EXTRA LOAD 95V L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/40R17 91W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	245/40R18 97W EXTRA LOAD GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/40ZR18 EXTRA LOAD 97W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/45R18 100W EXTRA LOAD GREEN-MAX	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/45ZR17 95W L688	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	245/45ZR18 EXTRA LOAD 100W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	245/70R16 107H R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D4
LINGLONG	245/70R19.5 14PR 133/131M F820	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	255/30R22 95W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	255/30R24 95W L689	Sim	FAMIL A 2A2B1C7D5
LINGLONG	255/30R24 97W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	255/35ZR20 EXTRA LOAD 97Y L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	255/45ZR18 EXTRA LOAD 103W L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	255/70R22.5 140/137M F820	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	255/70R22.5 16PR 140/137M L689	Sim	FAMIL A 4A2B3C2
LINGLONG	265/35R22 EXTRA LOAD 97Y L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	265/35ZR18 EXTRA LOAD 97Y L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	265/70R16 102H R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D4
LINGLONG	265/70R16 102H R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D4
LINGLONG	265/70R19.5 16PR 140/137M F820	Sim	FAMIL A 4A2B4C2
LINGLONG	275/25R24 95W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	275/30R20 97W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	275/40R20 106V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	275/40R20 EXTRA LOAD 106V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	275/45R20 EXTRA LOAD 110V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	275/55R17 109H R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D4
LINGLONG	275/55R17 109V R620	Sim	FAMIL A 2A2B1C6D5

000233

LINGLONG	275/55R20 117V EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C6D5
LINGLONG	275/70R22.5 16PR 148/145M D905	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	275/70R22.5 16PR 148/145M F805	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	275/70R22.5 16PR 148/145M F805	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	275/80R22.5 16PR 149/146M LLF01	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	285/30R20 99W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	285/50R20 EXTRA LOAD 116V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	285/75R24.5 16PR 147/144M F828	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	285/75R24.5 16PR 147/144M LLF16	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	285/75R24.5 16PR 147/144M T810	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	295/30R26 107W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	295/30R26 107W L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	295/60R22.5 16PR 149/146M D915	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	295/60R22.5 16PR 149/146M LLF01	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	295/60R22.5 16PR 149/146M LLF02	Sim	FAMIL A 4A2B6C2
LINGLONG	295/80R22.5 16PR 152/148M D905	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	295/80R22.5 16PR 152/148M LLF01	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	295/80R22.5 16PR 152/148M LLF02	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	305/30R26 109W EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	305/35R24 112V EXTRA LOAD L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	305/40R22 EXTRA LOAD 114V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	305/45R22 EXTRA LOAD 118V L689	Sim	FAMIL A 2A2B2C7D5
LINGLONG	305/75R24.5 16PR 154/149L D930	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	305/75R24.5 16PR 154/149L F868	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	30X9.50R15LT 6PR 1040 RADIAL 616	Sim	FAMIL A 3A2B2C1
LINGLONG	315/70R22.5 16PR 154/150M D905	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/70R22.5 16PR 154/150M F805	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 18PR 154/150L LLF06	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 18PR 154/150M LLD01	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 18PR 154/150M LLF02	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 20PR 156/150L D960	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 20PR 156/150L LLA08	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 20PR 156/150L LLD01	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 20PR 156/150L LLF03	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	315/80R22.5 20PR 156/150L LLF06	Sim	FAMIL A 4A2B7C2
LINGLONG	31X10.50R15LT 109G RADIAL 616	Sim	FAMIL A 3A2B3C1
LINGLONG	385/65R22.5 158K SR86	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	385/65R22.5 160J SR86	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	385/65R22.5 18PR 158K LLA18	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	385/65R22.5 18PR 158K LLA38	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	385/65R22.5 20PR 160J LLA18	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	385/65R22.5 20PR 160J LLA38	Sim	FAMIL A 4A2B8C2
LINGLONG	425/65R22.5 18PR 162K LLA28	Sim	FAMIL A 4A2B9C2
LINGLONG	425/65R22.5 18PR 162K LLA38	Sim	FAMIL A 4A2B9C2
LINGLONG	425/65R22.5 20PR 165J LLA28	Sim	FAMIL A 4A2B9C2
LINGLONG	425/65R22.5 20PR 165J LLA38	Sim	FAMIL A 4A2B9C2
LINGLONG	445/65R22.5 20PR 169J LLA38	Sim	FAMIL A 4A2B9C2
LINGLONG	6.50-14LT 8PR 99/95K LL16	Sim	FAMIL A 3A1B2C1
LINGLONG	7.00-15LT 12PR 113/109K LL11	Sim	FAMIL A 3A1B3C1
LINGLONG	7.00-16LT 14PR 118/114K LL2	Sim	FAMIL A 3A1B4C1
LINGLONG	7.50-15LT 12PR 119/115K LL9	Sim	FAMIL A 3A1B4C1
LINGLONG	7.50-16 LT 10PR LL9	Sim	FAMIL A 3A1B3C2
LINGLONG	7.50-16 LT 12PR LL15	Sim	FAMIL A 3A1B3C2
LINGLONG	7.50-16 LT 12PR LL9	Sim	FAMIL A 3A1B3C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR 122/118K LL15	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR 122/118K LL62	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR LL15	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR LL32	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR LL59	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 14PR LL62	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 16PR 124/120K LL89	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 16PR 126/123K LL9	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16 LT 16PR LL59	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50-16LT 14PR 122/118K LL9	Sim	FAMIL A 3A1B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 116/112L LMC4	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 120/116L LMC4	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 122/118L LMC4	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 122/118M F805	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 14PR 122/118M F805	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 14PR 122/118M LLA08	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 14PR 122/118M LLD01	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50R16LT 14PR 122/118M LLA08	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	7.50-16LT 14PR 122/118K LL62	Sim	FAMIL A 3A1B4C1
LINGLONG	7.50-16LT 14PR 122/118K LL62	Sim	FAMIL A 3A1B4C1
LINGLONG	8.25-16LT 16PR 128/124K LL5	Sim	FAMIL A 3A1B4C1
LINGLONG	8.50R17.5 12PR 121/120M F820	Sim	FAMIL A 4A2B1C2
LINGLONG	9.00-20 141/136G LL4	Sim	FAMIL A 4A1B4C1

LINGLONG	9.00-20 14PR 141 136 LL59	Sim	FAMIL A 4A1B4C1
LINGLONG	9.00-20 14PR 141 136G LL48	Sim	FAMIL A 4A1B4C1
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL47	Sim	FAMIL A 4A1B4C1
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL48	Sim	FAMIL A 4A1B4C2
LINGLONG	9.00-20 14PR LL2	Sim	FAMIL A 4A1B4C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K A01	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K A01A	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K A08	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K D09	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K D06	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 144/142K LL59	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 14PR 140/147K LLA03	Sim	FAMIL A 4A2B6C1
LINGLONG	9.00R20 14PR 144/142K LLA01	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 14PR 144/142K LLA01A	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 14PR 144/142K LLD09	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.00R20 14PR 144/142K LLF06	Sim	FAMIL A 4A2B5C1
LINGLONG	9.5R17.5 14PR 129/127M LLF26	Sim	FAMIL A 4A2B2C2
LINGLONG	LT235/85R16 LL850	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	LT245/75R16 8PR LL850	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	LT265/70R17 10PR 121/118Q LL850	Sim	FAMIL A 3A2B3C1
LINGLONG	LT265/70R17 10PR LL850	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	LT265/75R16 10PR LL850	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	LT265/75R16 6PR LL850	Sim	FAMIL A 3A2B3C2
LINGLONG	LT285/75R16 10PR LL850	Sim	FAMIL A 3A2B4C2
LINGLONG	P185/70R13 85T RADIAL LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	P195/65R15 91H RADIAL 600	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	P195/70R14 90T RADIAL LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	P205/65R15 95H R600	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D4
LINGLONG	P205/65R15 EXTRA LOAD 95H RADIAL 600	Sim	FAMIL A 2A2B2C5D4
LINGLONG	P205/70R14 93T RADIAL LL700	Sim	FAMIL A 2A2B1C4D3
LINGLONG	P215/65R15 96H RADIAL 600	Sim	FAMIL A 2A2B1C5D4
LINGLONG	P215/70R14 96T L688	Sim	FAMIL A 2A2B2C4D3
LINGLONG	P215/70R14 96T LL700	Sim	FAMIL A 2A2B2C4D3
LINGLONG	P215/75R15 100S LMB3	Sim	FAMIL A 2A2B1C3D3
LINGLONG	P225/75R15 102S LMB2	Sim	FAMIL A 2A2B2C3D3
LINGLONG	P225/75R15 102S RADIAL 680	Sim	FAMIL A 2A2B1C3D3
LINGLONG	P235/75R15 105S LMB3	Sim	FAMIL A 2A2B1C3D3

000234

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

07 493 402/0001-14
 SIMÃO CIRINEU AQSEIN & CIA LTDA
 RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO
 CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS
 Simão Cirineu Aqseinen
 Gerente/Administrador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, e mediante o cancelamento de itens ora homologados, por não apresentação dos documentos técnicos exigidos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, altera-se a homologação, considerando os valores atuais abaixo:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

Valor Global: R\$ 222.500,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME

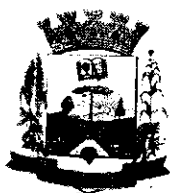
Valor Global: R\$ 327.145,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000236

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014****Início:** 17/07/2014**Validade/Término:** 17/07/2015**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado, nº2212, Guarapuava, Paraná

Fax: (42) 3622-6363

Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen

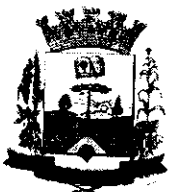
Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.609.130-2

CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R\$ 117,00	RS-RAD
2	Câmara de ar 1000/20	Un	100	R\$ 64,00	RS-RAD
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	20	R\$ 107,50	RS-RAD
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R\$ 40,00	RS-RAD
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R\$ 862,00	Tonel-TXL Plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 812,00	Tonel-T2400
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	60	R\$ 1.289,00	Dunlop-SO431A
15	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	12	R\$ 989,00	Addo Índia-ADD
16	Pneu 12/16.5, 10 lonas	Un	12	R\$ 704,00	Forerunner-FRN
17	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	12	R\$ 1.319,00	Forerunner-FRN1
22	Pneu 175/70/R13	Un	60	R\$ 134,99	Dunlop-Touring
23	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 171,00	Cordiant-CRD88
24	Pneu 185/60/R14	Un	8	R\$ 196,00	Goform-GFM
25	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 179,00	Cordiant-CRD88
26	Pneu 185/70/R14	Un	20	R\$ 196,00	Cordiant-CRD88
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	R\$ 239,00	Goform-Carga

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01 619 323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000237

28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 1.760,00	Advance-R4
30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	16	R\$ 324,00	Linglong-LL666
31	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	70	R\$ 535,00	Linglong-Infinity
32	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	50	R\$ 555,00	Linglong-Infinity
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Un	10	R\$ 355,00	JK Tyre-A/T jet
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	10	R\$ 429,00	Tornel-TXL Plus
41	Protetor de aro 1000x20	Un	100	R\$ 22,00	Carreteiro
44	Protetor de aro 20	Un	52	R\$ 22,00	Carreteiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000238

decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

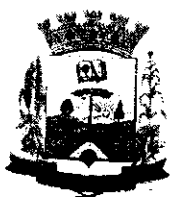
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000239

negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Simão Cirineu Aasen & Cia Ltda
Fornecedor

Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.
 Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 18
 Valor Global Contratual: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
 Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
 Data de assinatura: 01/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloich
 Código Identificador:414427AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.9601.359/0001-07

OBJETO: Serviços de reparo em lataria e pintura do veículo Uno Mille AXB-3966.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.522,74 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloich
 Código Identificador:2E35ED4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, e mediante o cancelamento de itens ora homologados, por não apresentação dos documentos técnicos exigidos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, altera-se a homologação, considerando os valores atuais abaixo:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
Valor Global: R\$ 222.500,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME
Valor Global: R\$ 327.145,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloich
 Código Identificador:19FB2389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Onde lê-se "caminhão", considera-se "ônibus".

Permanecem inalteradas as demais informações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloich
 Código Identificador:208F62AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - JK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Início: 17/07/2014 **Validade/Término:** 17/07/2015
Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: J.K. Pneus Ltda
 CNPJ: 78.653.946/5-78
 Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1300, America, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.204-000
 Fax: (47) 3422-5979
 Representante Legal: João Marco Kriek de Souza
 Cargo: sócio-gerente
 R.G.: 4.480.701
 CPF: 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	R\$ 1.005,00	Firestone T-546
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.155,00	Firestone FS-557
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 345,00	Bridgestone Duravis
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R\$ 400,00	Firestone Destination A/T
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R\$ 1.030,00	Firestone FS-511

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000241

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014****Início:** 17/07/2014**Validade/Término:** 17/07/2015**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: J.K. Pneus Ltda

CNPJ: 78.653.946/0005-78

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1300, America, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.204-000

Fax: (47) 3422-5979

Representante Legal: João Marco Kriech de Souza

Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.480.701

CPF: 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

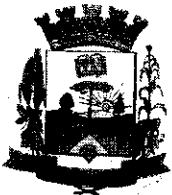
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	R\$ 1.005,00	Firestone T-546
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.155,00	Firestone FS-557
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 345,00	Bridgestone Duravis
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R\$ 400,00	Firestone Destination A/T
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R\$ 1.030,00	Firestone FS-511

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1** MULTA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000242

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000243

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000244

15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

J.K. Pneus Ltda
Fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartorogaya.com.br

Finalidade: GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: 36655

Data: 05/03/2013

1º TRASLADO

Livro: 954

Folha: 083

PROCURAÇÃO QUE FAZ, J.K. PNEUS LTDA, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Tabelião, como **OUTORGANTE: J.K. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, filial inscrita no CNPJ sob nº. 78.653.946/0002-25, estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Reinaldo Schmithausen, nº 555, Bairro Cordeiros, filial inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0005-78, estabelecida nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor João Colin, nº 1300, Bairro América, filial inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0012-05, estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua São Paulo nº 2.758, sala 02, Bairro Itoupava Seca, filial inscrita no CNPJ sob nº. 78.653.946/0028-64, estabelecida nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Araguaia nº 25, Bairro Guanabara, filial inscrita no CNPJ nº 78.653.946/0032-40, estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda nº 210, Km 0, Box 01, Bairro Salseiros, na neste ato representadas por seu sócio administrador **JAIME KOLLING**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 304.737.729-49, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gerkes de Sellos Rocha, nº 187, Bairro Santo Antonio, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, Tabelião, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: RUI KOLLING**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 492.439.009-78, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro nº 105, Aptº 903, Centro, a quem concede poderes necessários para o fim especial de GERIR E ADMINISTRAR as Empresas Outorgantes, podendo abrir, encerrar e movimentar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, por meio de cheques, recibos e ordens de pagamentos, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, pagar e receber contas, cobrar amigável ou judicialmente tudo o que lhe for devido, emitir, endossar e aceitar duplicatas, entregar para cobrança bancária duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, passar recibos, dar e receber quitações, comprar e vender mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar folhas de pagamentos, assinar carteiras profissionais, guias de recolhimentos previdenciários, guias de autorização do fundo de garantia por tempo de serviço, guias de recolhimentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome das Empresas J.K.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem assinatura, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página...

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201.030
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartorogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 234915

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé, Joinville, 24 de junho de 2013.

() Simone Cereja Finder / () Terezinha Franço Schneider - Escreventes
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLE43887-2XPK

UTÁBILIO GAYA

Confira os dados do seu documento no site do Tabelião

Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.
 Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 18
 Valor Global Contratual: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
 Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
 Data de assinatura: 01/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:414427AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PJ: 03.9601.359/0001-07

OBJETO: Serviços de reparo em lataria e pintura do veículo Uno Mille AXB-3966.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.522,74 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:2E35ED4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, e mediante o cancelamento de itens ora homologados, por não apresentação dos documentos técnicos exigidos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, altera-se a homologação, considerando os valores atuais abaixo:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
Valor Global: R\$ 222.500,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME
Valor Global: R\$ 327.145,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:19FB2389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Onde lê-se "caminhão", considera-se "ônibus".

Permanecem inalteradas as demais informações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:208F62AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - JK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Início: 17/07/2014 **Validade/Término:** 17/07/2015
Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: J.K. Pneus Ltda
 CNPJ: 78.653.946/5-78
 Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1300, America, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.204-000
 Fax: (47) 3422-5979
 Representante Legal: João Marco Kriek de Souza
 Cargo: sócio-gerente
 R.G.: 4.480.701
 CPF: 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	R\$ 1.005,00	Firestone T-546
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.155,00	Firestone FS-557
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 345,00	Bridgestone Duravis
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R\$ 400,00	Firestone Destination A/T
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R\$ 1.030,00	Firestone FS-511

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: 36655

Data: 05/03/2013

1º TRASLADO

Livro: 954

Folha: 083V

PNEUS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar atos inerentes ao certame, representá-las nas repartições públicas em geral, Cartório de Notas e Protestos, Vara de Justiça Federal do Trabalho, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado, INSS, Indústrias, Comércio, ou onde mais preciso for, requerer, averbar, assinar e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, que não poderá substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos a contar desta data. Reservando-se ao sócio da Empresa Outorgante para si, os mesmos direitos e poderes. Declara o representante da mesma, sob as penas da lei, que a 23ª Alteração Contratual Consolidada apresentada é o último instrumento registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura do presente ato ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos dos Artigos 891 e 900 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Fica dispensada a presença de testemunha nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (as.) Guilherme Gaya, TABELIÃO, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95. Joinville, 05 de Março de 2013. ASSINADOS: JAIME KOLLING - Sócio Administrador da Empresa Outorgante, GUILHERME GAYA - TABELIÃO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) Jaime Kolling, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. Simone Cereja Finder da verdade.

Simone Cereja Finder
Escrevente

Simone Cereja Finder
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 de Maio, 31 - Cx. Postal, 3
(47) 3433-5844 - Joinville - SC.
joinville@cartoriogaya.com.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CYO34763-HMF3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião

... AUTENTICAÇÃO Nº 234915 ...

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé. Joinville, 24 de Junho de 2014.

(1) Simone Cereja Finder / Terezinha Franca Schneider - Escreventes
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLE43882-84DS

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

J.K. PNEUS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:BE2AAA99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 -
MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

Início: 17/07/2014 **Validade/Término:** 17/07/2015

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3455-6500

Fax: (54) 3455-6500

Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 5019027035/RS
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
37	Pneu 295/80R22.5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.425,00	Firestone/Qbom FD-663
38	Pneu 295/80R22.5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.289,00	Firestone/Qbom FS-511
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	6	R\$ 419,00	Pirelli CT52
43	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 16,00	Vipal Vuik

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8C6A30F0**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 -
PNEUFORTE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014**Início:** 17/07/2014 **Validade/Término:** 17/07/2015**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**Razão Social:** Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda**CNPJ:** 00.805.922/0001-76**Endereço:** BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná**Fax:** (42) 3624-1727**Representante Legal:** Rubens Kruger Kasczuk**Cargo:** sócio-gerente**C:** 4.244.747-1/PR**CPF:** 531.671.399-00**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	30	R\$ 76,00	Tortuga
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 190,00	Tortuga
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	100	R\$ 970,00	Firestone FS557
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R\$ 1.890,00	Firestone C2
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 2.240,00	Firestone C2
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	8	R\$ 1.550,00	Firestone Champion
21	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	8	R\$ 2.600,00	West Lake 800
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Un	30	R\$ 1.190,00	Firestone FD 663
42	Protetor de aro 1100x22	Un	40	R\$ 24,00	Hirbo

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.**CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES****3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1 MULTA****3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceites as razões do pedido.**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.**CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES****5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;**5.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e**5.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**5.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLAUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO****6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.**CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS****7.1** Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus

entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
goeira Oficial

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: D81FCAAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014- SIMÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

Início: 17/07/2014 Validade/Término: 17/07/2015

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado, nº2212, Guarapuava, Paraná
x: (42) 3622-6363

Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen

Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.609.130-2

CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R\$ 117,00	RS-RAD
2	Câmara de ar 1000/20	Un	100	R\$ 64,00	RS-RAD
4	Câmara de ar 14.9x24	Un	20	R\$ 107,50	RS-RAD
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R\$ 40,00	RS-RAD
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R\$ 862,00	Tonel-TXL Plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso. 16 lonas	Un	40	R\$ 812,00	Tonel-T2400
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo. 16 lonas	Un	60	R\$ 1.289,00	Dunlop-SO431A
15	Pneu 12.5x80x18. 12 lonas, para retroescavadeira	Un	12	R\$ 989,00	Addo Índia-ADD
16	Pneu 12/16.5, 10 lonas	Un	12	R\$ 704,00	Forerunner-FRN
17	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	12	R\$ 1.319,00	Forerunner-FRN1
22	Pneu 175/70/R13	Un	60	R\$ 134,99	Dunlop-Touring
23	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 171,00	Cordiant-CRD88
24	Pneu 185/60/R14	Un	8	R\$ 196,00	Goform-GFM
25	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 179,00	Cordiant-CRD88
26	Pneu 185/70/R14	Un	20	R\$ 196,00	Cordiant-CRD88
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	R\$ 239,00	Goform-Carga

28	Pneu 19.5x24. 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 1.760,00	Advance-R4
30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	16	R\$ 324,00	Linglong-LL666
31	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	70	R\$ 535,00	Linglong-Infinity
32	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	50	R\$ 555,00	Linglong-Infinity
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Un	10	R\$ 355,00	JK Tyre-A/T jet
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo. 10 lonas	Un	10	R\$ 429,00	Tonel-TXL Plus
41	Protetor de ar 1000x20	Un	100	R\$ 22,00	Carreteiro
44	Protetor de ar 20	Un	52	R\$ 22,00	Carreteiro

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:95E87A6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - ANTONIO

Contrato de Fornecimento nº 155/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Antonio Atanazio Kazmierski ME, CGC/MF nº 75.724.831/0001-05

Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.

Valor Global Contratual MÁXIMO: R\$ 445.000,00

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B4DD785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - CENTERPEÇAS

Contrato de Fornecimento nº 156/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda, CGC/MF nº 07.099.006/0001-07

Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.

Valor Global Contratual MÁXIMO: R\$ 520.000,00

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F510BBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - EMERSON

Contrato de Fornecimento nº 157/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Emerson Letchacoski ME, CGC/MF nº 72.228.653/0001-33

Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.

Valor Global Contratual MÁXIMO: R\$ 90.000,00

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:623D13DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - VCAPE

Contrato de Fornecimento nº 158/2014
Concorrência nº 001/2014

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000252

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014****Início:** 17/07/2014**Validade/Término:** 17/07/2015**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná

Fax: (42) 3624-1727

Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk

Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.244.747-1/PR

CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	30	R\$ 76,00	Tortuga
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 190,00	Tortuga
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	100	R\$ 970,00	Firestone FS557
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R\$ 1.890,00	Firestone G2
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 2.240,00	Firestone G2
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	8	R\$ 1.550,00	Firestone Champion
21	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	8	R\$ 2.600,00	West Lake 800
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Un	30	R\$ 1.190,00	Firestone FD 663
42	Protetor de aro 1100x22	Un	40	R\$ 24,00	Hirbo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000253**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1 Quanto a Inadimplência:**3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000254

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

 3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000255

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial
Pneuforte Comércio e Repagagens Ltda
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000256

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014****Início:** 17/07/2014**Validade/Término:** 17/07/2015**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3455-6500

Fax: (54) 3455-6500

Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 5019027035/RS

CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
37	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.425,00	Firestone/Qbom FD-663
38	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.289,00	Firestone/Qbom FS-511
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	6	R\$ 419,00	Pirelli CT52
43	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 16,00	Vipal Vulk

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES****3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1** MULTA**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000257

valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000253

obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

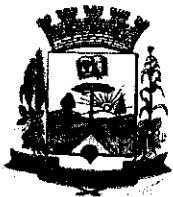
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000259

preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

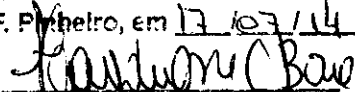
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Modelo Pneus Ltda
Fornecedor

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 259
páginas numeradas de 001 a 259, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 17 de 03 de 14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO